Diário Oficial de Bauru

ANO XVIII - Edição 2.262 www.bauru.sp.gov.br TERÇA, 25 DE JUNHO DE 2.013 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito

Marcelo Araújo
Chefe de Gabinete Interino

LEIS MUNICIPAIS

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

LEI Nº 6.366, DE 17 DE JUNHO DE 2.013

P. 12.070/12 *Dispõe sobre a estruturação do Plano de classificação de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS; sobre o reenquadramento, sobre a reconfiguração das carreiras, sobre a instituição de jornadas especiais, sobre a criação de nova grade salarial para os cargos efetivos e em comissão; sobre a extinção de adicionais, produtividades e gratificações dos servidores públicos municipais do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído no âmbito do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, o PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS – PCCS, fundamentado nos princípios de universalidade, equidade, racionalidade, impessoalidade e moralidade, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa e a eficiência do serviço público, de acordo com os princípios aqui estabelecidos, que passa a regulamentar a situação funcional dos servidores legalmente investidos em cargos públicos de provimento efetivo, nomeados sob o regime estatutário ou (CLT), conforme cargos relacionados no Anexo IV.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
CAPÍTULO I
DOS CONCEITOS BÁSICOS

Art. 2º Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:

I - Servidor Público: o titular de cargo público efetivo, com Regime Jurídico Estatutário e integrante da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas com personalidade de Direito Público. Inclui o ocupante concursado, estável ou não, e o estabilizado pela Constituição, estando sujeito a regime próprio de previdência social;

II - Cargo público: é o conjunto de funções, atribuições e responsabilidade cometidas a um funcionário;

III - Grupo ocupacional: É o agrupamento de cargos de natureza e responsabilidades semelhantes, que justifiquem tratamento de vencimentos, segundo a natureza do trabalho ou grau de conhecimento exigido para seu desempenho;

IV - Classe para fins desta Lei: é o escalonamento da promoção por qualificação profissional por escolaridade compostas por níveis de salário base reajustáveis, identificado pelas letras de C, B e A;

V - Desenvolvimento na Carreira: é a forma de evolução dentro da grade salarial, independentemente do tempo de efetivo exercício no cargo, a partir da aprovação no estágio probatório no cargo efetivo, que se dará pelo conjunto de níveis e classes salariais que o servidor vai atingindo por meio da Progressão Horizontal e da Promoção Vertical respectivamente, conforme critérios estabelecidos nesta lei;

VI - Quadro de Pessoal: é o conjunto permanente de cargos públicos efetivos integrantes do PCCS;

VII - Qualificação Profissional: o aprimoramento do servidor com vistas à atualização permanente e o desenvolvimento na carreira;

VIII - Grade salarial: é o instrumento que reúne o conjunto dos salários em valores monetários, correspondente ao cargo público nos seus respectivos grupos, classes e níveis.

Art. 3º Integram o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Departamento de Água e Esgoto de Bauru os anexos:

I - Anexo I – Cargos efetivos redenominados: transformação dos cargos existentes em cargos propostos, levando em conta a equivalência de atribuições, grau de escolaridade e requisitos de provimento, as áreas de atuação e a especificidade da função exercida;

II - Anexo II - Cargos constantes do Quadro 01 são considerados em extinção e os constantes do Quadro 02 são os cargos extintos;

III - Anexo III - Cargos efetivos a serem criados;

IV - Anexo IV – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo: composto dos cargos classificados por grupo ocupacional, com seus respectivos quantitativos;

V - Anexo V – Quadro geral de cargos efetivos e respectivos quantitativos;

VI - Anexo VI – Especificação dos Cargos Efetivos: constando o grupo ocupacional, o título do cargo, a carga horária semanal, a descrição sumária do cargo, classes e pré-requisitos;

VII - Anexo VII – Sumário: classificação dos cargos por grupo salarial;

VIII - Anexo VIII – Grade salarial das carreiras do quadro de cargos efetivos;

IX - Anexo IX – Grade salarial dos cargos de livre nomeação e exoneração.

TÍTULO III
DA ESTRUTURA, DO PROVIMENTO E DO DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA DA CARREIRA

Art. 4º Os cargos discriminados no anexo IV classificam-se de acordo com a natureza do trabalho, requisitos, nível de ensino e conhecimento exigidos, cujos grupos ocupacionais são compostos por classes e níveis de vencimentos reajustáveis, cuja grade salarial encontra-se especificada no anexo VIII desta Lei, sendo que as promoções por qualificação profissional por escolaridade ocorrerá nos termos do anexo VI desta lei.

CAPÍTULO II
DO PROVIMENTO

Art. 5º O provimento de cargos efetivos, compreendendo-se os atos administrativos pelos quais esses são preenchidos, dar-se-á obrigatoriamente, mediante Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos, ressalvados os cargos de livre nomeação e exoneração, na forma da lei.

Art. 6º Para atendimento às necessidades transitórias, de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoas físicas, nos termos da Lei Municipal nº 3.373, de 29 de julho de 1.991.

Parágrafo único. O servidor que vier a ser admitido nos termos deste artigo será obrigatoriamente remunerado de acordo com o vencimento inicial da classe correspondente ao cargo a que se candidatar bem como exercer obrigatoriamente as funções/especializações para as quais foi contratado, ficando terminantemente proibido o desvio de função.

Art. 7º É vedada a passagem do servidor de um cargo para outro, sem concurso público.

Art. 8º Para o preenchimento dos cargos efetivos serão observados os pré-requisitos mínimos previstos nas especificações dos cargos, indicados nesta Lei, no Anexo VI, sob pena de ser o ato correspondente nulo de pleno direito, não gerando obrigação de espécie alguma para a Autarquia ou qualquer direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilidade a quem lhe der causa.

CAPÍTULO III
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 9º O desenvolvimento na Carreira é a forma de evolução dentro da grade salarial, independentemente do biênio e da sexta-parte, no mesmo cargo, através de mecanismos de progressão, a partir da aprovação no estágio probatório no cargo efetivo, levando-se em consideração o tempo de exercício no cargo, a qualificação profissional e o mérito profissional, conforme os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 10 O servidor efetivo poderá evoluir na carreira, desde que obedecidas as formas de evolução da presente Lei, até o limite do último nível salarial, da última classe de cada cargo.

Seção I
Da Progressão

Art. 11 A progressão é a evolução funcional do profissional na carreira, de forma horizontal, correspondendo ao acréscimo de um nível de vencimento e poderá ser conquistada após a avaliação de estágio probatório de duas formas:

I - Progressão por Mérito Profissional (PMP), em razão do resultado da avaliação de desempenho e estágio probatório favorável dentro da classe na qual o servidor estiver enquadrado;

II - Progressão por Qualificação Profissional (PQP), em razão de apresentação de títulos ou cursos, dentro da classe na qual o servidor estiver enquadrado.

Seção II
Da Progressão Por Mérito Profissional

Art. 12 A progressão por mérito profissional (PMP) dar-se-á de forma horizontal, mediante avaliação de desempenho e desenvolvimento, uma vez a cada três anos de efetivo exercício no cargo, correspondendo ao acréscimo de um nível de vencimento.

§ 1º A avaliação de desempenho e desenvolvimento do servidor é o processo que adota fatores, parâmetros e metas pré-estabelecidas, visando mensurar o desenvolvimento

das atividades direcionadas para a consecução dos objetivos organizacionais.

§ 2º A avaliação do desempenho do servidor deve ser abrangente, contemplando:

I - Os diferentes aspectos da sua formação e os níveis de complexidade das atividades desempenhadas pelas equipes de trabalho;

II - A capacidade técnica assistencial no contexto da infraestrutura dos serviços no âmbito de seu local de trabalho;

III - A produtividade, a qualidade dos serviços e a pontualidade na entrega destes;

IV - A avaliação das chefias imediatas das equipes e a auto-avaliação do servidor;

V - A repercussão dos processos de desenvolvimento sobre os serviços prestados à Administração Pública e à população, quando houver.

§ 3º O Programa de Avaliação de Desempenho e Desenvolvimento (PADD) estabelece critérios capazes de avaliar a qualidade dos processos de trabalho, de cunho pedagógico, contínuo, permanente, crítico, participativo, abrangendo de forma integrada o servidor, com sua participação no processo de prestação de serviços à Administração Pública e à população e avaliação do Órgão.

Art. 13 Os critérios para avaliação de desempenho e desenvolvimento do servidor serão elaborados e executados por Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF), designada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, que terá a incumbência de observar:

I - Definição metodológica dos indicadores de avaliação;

II - Definição de metas dos serviços e das equipes;

III - Adoção de modelos e instrumentos que atendam à natureza das atividades, assegurando os seguintes princípios:

a) legitimidade e transparência do processo de avaliação;

b) periodicidade;

c) contribuição do servidor para a consecução dos objetivos do órgão ou serviço;

d) adequação aos conteúdos ocupacionais e às condições reais de trabalho, de forma que caso haja condições precárias ou adversas de trabalho, não prejudiquem a avaliação;

e) conhecimento do servidor sobre todas as etapas da avaliação e do seu resultado final;

f) direito de manifestação às instâncias recursais.

Art. 14 A avaliação de desempenho e desenvolvimento para fins de progressão por mérito profissional será realizada por composição de média de pontos anuais, uma vez a cada período de três anos, em conformidade com os critérios que serão estabelecidos por Decreto Municipal, no prazo fixado no art. 27, § 2º desta lei.

Parágrafo único. As repercussões financeiras decorrentes da progressão por mérito profissional serão concedidas, através de Portaria, mediante autorização do Presidente do Conselho Administrativo do DAE, subsequentemente à avaliação de desempenho e desenvolvimento, a partir da data em que o servidor completar o período disposto no "caput" deste artigo.

Seção III

Da Progressão Por Qualificação Profissional

Art. 15 A progressão por qualificação profissional (PQP) dar-se-á de forma horizontal, mediante avaliação de desempenho e desenvolvimento favorável e apresentação de diplomas e/ou certificados de participações em cursos, de acordo com o artigo 16 desta Lei, uma vez a cada dois anos de efetivo exercício no cargo, correspondendo ao acréscimo de um nível de vencimento.

§ 1º Para a 1ª (primeira) progressão por qualificação profissional (PQP) dos servidores aprovados no estágio probatório quando do inicio da vigência desta Lei, serão aceitos somente os cursos na área de atuação ou correlata concluídos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2.011. E para as próximas progressões os cursos realizados dentro do período estipulado pelo "caput" deste artigo e que sejam referendados pela Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF).

§ 2º A solicitação do servidor, acompanhada dos documentos comprobatórios, será dirigida à Comissão de Desenvolvimento Funcional, a partir do mês que completar os 02 (dois) anos de efetivo exercício no cargo, não sendo admitido pagamento antecipado.

§ 3º Os cursos de aperfeiçoamento, descritos nos incisos I, II, III e IV, do artigo 16, desta Lei, ministrados por servidor na sua área de atuação ou correlata serão equivalentes à participação, para fins da progressão por qualificação profissional (PQP), mencionada no caput deste artigo, limitado a 60% (sessenta por cento) da respectiva carga horária.

§ 4º Para efeito de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) não serão aceitos, no mesmo ciclo, cursos com o mesmo conteúdo programático.

Art. 16 Para efeito de Progressão por Qualificação Profissional - (PQP) ficam estabelecidas as regras abaixo:

I - Para o Grupo Ocupacional "OPERACIONAL" descrito no anexo IV desta lei: cursos de aperfeiçoamento em sua área de atuação ou correlata, cuja somatória da carga horária seja igual ou superior a 20 horas, garantem o avanço de um nível de vencimento, até o limite do último nível de vencimento da mesma classe;

II - Para o Grupo Ocupacional "TÉCNICO" descrito no anexo IV desta Lei: cursos de aperfeiçoamento em sua área de atuação ou correlata, cuja somatória da carga horária seja igual ou superior a 50 horas, garantem o avanço de um nível de vencimento, até o limite do último nível de vencimento da mesma classe;

III - Para o Grupo Ocupacional "ADMINISTRATIVO" descrito no anexo IV desta Lei: cursos de aperfeiçoamento em sua área de atuação ou correlata, cuja somatória da carga horária seja igual ou superior a 50 horas, garantem o avanço de um nível de vencimento, até o limite do último nível de vencimento da mesma classe;

IV - Para o Grupo Ocupacional "SUPERIOR" descrito no anexo IV desta Lei: cursos de aperfeiçoamento em sua área de atuação ou correlata, cuja somatória da carga horária seja igual ou superior a 80 horas, garantem o avanço de um nível de vencimento, até o limite do último nível de vencimento da mesma classe.

Parágrafo único. A área correlata corresponde aos cursos que atendam cumulativamente aos requisitos abaixo:

I - As especificidades das atividades executadas pelo servidor no período da realização do curso, e;

II - A aplicabilidade ou adequação do que atesta o título ao local de trabalho e ao exercício do cargo efetivo.

Art. 17 As repercussões financeiras decorrentes da progressão por qualificação profissional (PQP) serão concedidas, através de Portaria, mediante autorização do Presidente do Conselho Administrativo do DAE, a partir do protocolo de solicitação, desde que preenchidos os requisitos legais exigidos e referendado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF).

Art. 18 Não serão computados para o interstício necessário para as progressões por mérito profissional e qualificação profissional, o exercício de atividades não relacionadas com o cargo (desvio de função).

Seção IV

Da Promoção

Art. 19 A promoção por qualificação profissional por escolaridade (PQPE) poderá ser conquistada pelo servidor, de forma vertical, uma vez a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo, no nível de vencimento correspondente, na classe imediatamente superior, dentro do mesmo cargo após titulação na sua área de atuação ou correlata, conforme disposto no anexo VI.

§ 1º Para fins de promoção sempre deverá ser considerado Título de nível superior ao apresentado para fins de enquadramento na classe anterior.

§ 2º Após ter sido assegurada a vantagem por qualificação profissional por escolaridade (PQPE), manter-se-á inalterada a retribuição pecuniária advinda da posição de cada classe a que faz jus o servidor, sendo considerada direito pessoal, e, para tanto, ser complementada a cada avanço adicional, de acordo com os critérios estabelecidos.

Art. 20 O profissional que foi beneficiado com alteração de classe e apresentar novo título de mesmo nível, respeitando o período estipulado no art.19, ou que se encontre na última classe do cargo e apresentar novo título de mesmo nível ou superior, e desde que relacionados a sua área de atuação ou correlata, poderá utilizar o referido título para progressão conforme as regras abaixo:

I - Para o grupo ocupacional "OPERACIONAL", cujo pré-requisito para ingresso seja o Ensino Fundamental Completo:

a) avanço de 06 (seis) níveis salariais, correspondendo ao adicional de 6% (seis por cento).

II - Para o grupo ocupacional OPERACIONAL", cujo pré-requisito para ingresso seja o Ensino Médio Completo:

a) avanço de 08 (oito) níveis salariais, correspondendo ao adicional de 8% (oito por cento).

III - Para o grupo ocupacional "TÉCNICO", cujo pré-requisito para ingresso seja o Ensino Fundamental Completo:

a) avanço de 08 (oito) níveis salariais, correspondendo ao adicional de 8% (oito por cento).

IV - Para o grupo ocupacional "TÉCNICO", cujo pré-requisito para ingresso seja o Ensino Médio Completo:

a) avanço de 10 (dez) níveis salariais, correspondendo ao adicional de 10% (dez por cento).

V - Para o grupo ocupacional "ADMINISTRATIVO"

a) avanço de 10 (dez) níveis salariais, correspondendo ao adicional de 10% (dez por cento).

VI - Para o grupo ocupacional "SUPERIOR"

a) avanço de 12 (doze) níveis salariais, correspondendo ao adicional de 12% (doze por cento).

Art. 21 Contarão, para efeito de evolução na carreira por titulação, os cursos devidamente concluídos, regulamentados por órgão oficial e/ou competente na área de atuação ou correlata, aprovados e homologados pela Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF).

§ 1º A área correlata corresponde aos cursos que atendam cumulativamente aos requisitos abaixo:

I - As especificidades das atividades executadas pelo servidor no período da realização do curso, e;

II - A aplicabilidade ou adequação do que atesta o título ao local de trabalho e ao exercício do cargo efetivo.

§ 2º Não serão computados para o interstício necessário para a promoção por qualificação profissional por escolaridade, o exercício de atividades não relacionadas com o cargo (desvio de função).

Art. 22 As repercussões financeiras decorrentes da promoção por qualificação profissional por escolaridade (PQPE) serão concedidas, através de Portaria, mediante autorização do Presidente do Conselho Administrativo do DAE, a partir do protocolo de solicitação, desde que preenchidos os requisitos legais exigidos e referendado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF).

CAPÍTULO IV

DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Art. 23 Caberá a Divisão Administrativa do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, a organização, o planejamento, a promoção e o controle dos cursos ou programas de capacitação voltados para o aprimoramento das atividades e funções específicas do Departamento, buscando parcerias e realizando os convênios necessários, vinculando a realização das qualificações ao melhor funcionamento, dentro dos interstícios

estabelecidos, assegurando a todas as categorias funcionais, a oportunidade de participação.

Parágrafo único. O Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento (PCA) tem como objetivo:

a) Conscientizar o Profissional para a relevância do seu papel no serviço público;

b) Preparar o Profissional para desenvolver-se na carreira, objetivando seu engajamento no plano de desenvolvimento organizacional no âmbito do Departamento.

Art. 24 A disponibilização dos cursos para capacitação formal e regular do servidor não é obrigatoriamente de responsabilidade exclusiva do Departamento de Água e Esgoto de Bauru; cabendo também aos servidores a gestão pelo seu auto-desenvolvimento.

TÍTULO IV
DA GESTÃO DO PLANO E DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL (CDF)
CAPÍTULO I
DA GESTÃO DESTE PLANO

Art. 25 Compete ao Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, com o apoio das Diretorias das Divisões Administrativa, Financeira e de Assuntos Jurídicos:

I - Decidir propostas de modificações ou regulamentos suplementares deste plano;

II - Autorizar a realização de concurso público e seus atos.

Art. 26 Compete a Divisão Administrativa:

I - Promover concurso público para provimento de cargos efetivos;

II - Promover e executar programas de desenvolvimento de recursos humanos, em benefício dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo e de provimento de livre nomeação e exoneração.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL (CDF)

Art. 27 Compete à Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF), acompanhar, em parceria com a Divisão Administrativa do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, o processo de implantação e desenvolvimento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários- PCCS, em suas diferentes etapas.

§ 1° A Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF) do Departamento de Água e Esgoto de Bauru será criada através de Portaria designada pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS e será composta por 05 (cinco) servidores efetivos, sendo, 03 (três) servidores da Divisão Administrativa, dos quais 02 (dois) destes do Serviço de Recursos Humanos, 01 (um) servidor da Divisão de Produção e Reservação e 01 (um) Procurador Jurídico da Divisão de Assuntos Jurídicos, indicados pelos respectivos Diretores das Divisões, que terá as seguintes competências:

I - Avaliar a documentação dos servidores encaminhada para evolução na carreira, através de requerimento protocolado, com base nos critérios de evolução constantes nesta Lei;

II - Prestar informações as autoridades competentes sobre os recursos impetrados pelos servidores;

III - Elaborar os critérios para a avaliação de desenvolvimento do servidor;

IV - Emitir pareceres conclusivos relativos à evolução na carreira a respeito da aceitação ou recusa dos títulos para a concessão de progressão e promoção do Programa de Avaliação de Desempenho e Desenvolvimento (PADD), preservando-se às partes, os prazos recursais estabelecidos na legislação vigente;

V - Acompanhar, orientar e assessorar, quando necessário, a realização de concursos públicos para provimento de cargos abrangidos por este PCCS;

VI - Acompanhar a implantação e manutenção do PCCS.

§ 2º A Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF), no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a promulgação desta lei, elaborará o regulamento do Programa de Avaliação de Desempenho e Desenvolvimento.

TÍTULO V
DO QUADRO DE PESSOAL, DA JORNADA DE TRABALHO, DO ENQUADRAMENTO E DA REMUNERAÇÃO
CAPÍTULO I
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 28 O quadro de pessoal dos servidores do Departamento de Água e Esgoto de Bauru é composto pelos cargos de provimento efetivo, conforme quantitativo definido no Anexo V, devendo a lotação ser estabelecida de acordo com a necessidade do serviço.

CAPÍTULO II
DAS JORNADAS DE TRABALHO
Seção I
Da Jornada Básica

Art. 29 A carga horária semanal dos titulares dos cargos está estabelecida no Anexo VI, conforme especificação dos cargos efetivos, da presente lei, sendo a jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais.

Seção II
Das jornadas especiais

Art. 30 Os titulares do quadro de cargos efetivos, discriminados a seguir, ficam submetidos a uma das seguintes jornadas de trabalho, conforme estabelecido nas especificações dos cargos efetivos no Anexo VI da presente lei:

I - Jornada de 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso) para os servidores titulares do quadro de cargos efetivos que atuam como Controlador de Sistemas de Saneamento e Unidades, Operador de Estação e Captação e Recalque, Operador de Estação de Tratamento de Água, Operador de Estação de Tratamento de Esgoto, Operador de Rádio e Telefonia e Vigia;

II - Jornada de 30 (trinta) horas semanais para os servidores titulares do quadro de cargos efetivos que atuam como Assistente Social, Auxiliar de Enfermagem, Digitador, Engenheiro, Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Mecânico, Geólogo, Leiturista e Entregador de Avisos, Nutricionista, Procurador Jurídico, Psicólogo, Tecnólogo e Telefonista;

III - Jornada de 20 (vinte) horas semanais para os servidores titulares do quadro de cargos efetivos que atuam como Cirurgião Dentista e Médico do Trabalho.

Art. 31 Os profissionais discriminados nos incisos II e III do art. 30, que venham optar por jornada suplementar, enquanto esta perdurar, terão um acréscimo proporcional no vencimento, a ser calculado sobre o respectivo salário base por eles percebidos.

§ 1° Mediante autorização do Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, havendo conveniência para a Administração, o servidor admitido para o cumprimento de jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, poderá cumprir jornada de 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais, percebendo, nessas circunstâncias, remuneração proporcional à redução da jornada.

§ 2º O Médico do Trabalho poderá optar por reduzir sua jornada semanal de trabalho em até 10 (dez horas), percebendo nessas circunstâncias remuneração proporcional à redução da jornada.

Art. 32 Os titulares de cargos de provimento efetivo com jornada básica ou especial, enquanto no exercício de cargo em comissão ou função de confiança, ficarão sujeitos obrigatoriamente a jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, sem acréscimo proporcional no vencimento, salvo opção pela remuneração do cargo de provimento efetivo.

Art. 33 As jornadas de trabalho básicas ou especiais, de que trata esta lei têm as seguintes correspondências:

I - Jornada especial de 20 (vinte) horas de trabalho semanais: a prestação de 04 (quatro) horas diárias de trabalho;

II - Jornada especial de 30 (trinta) horas de trabalho semanais: a prestação de 06 (seis) horas diárias de trabalho;

III - Jornada especial de 12x36: a prestação de 12 (doze) horas diárias de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso;

IV - Jornada básica de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais: a prestação de 08 (oito) horas diárias de trabalho.

Art. 34 Os servidores efetivos que cumprirem escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) de descanso, terão direito a 02 (duas) folgas mensais, conforme escala, de acordo com o Decreto nº 10.417, de 03 de abril de 2.007 e posteriores alterações, sendo, uma das folgas, preferencialmente aos domingos.

Seção III
Do Ingresso e do Desligamento das Jornadas suplementares

Art. 35 O início da jornada suplementar de que trata esta lei dar-se-á por solicitação do profissional, mediante autorização do Presidente do Conselho Administrativo do DAE, desde que assim o exijam a necessidade e o interesse público.

§ 1º Cessam a permanência na jornada suplementar prevista nesta lei, as hipóteses abaixo:

I - Em razão de nomeação ou designação para o exercício de cargo de livre nomeação e exoneração ou função de confiança, nos termos do art. 32 desta lei;

II - Em razão de remoção, transferência de local de trabalho ou cessão do servidor;

III - Em razão de afastamento para outros órgãos ou entes da Administração Pública, direta ou indireta, de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, e dos Municípios, inclusive do Município de Bauru;

IV - A qualquer tempo, por conveniência da Administração, ou por solicitação do servidor.

§ 2º Não poderão realizar jornada suplementar os servidores efetivos com restrição de atividades, em disponibilidade ou em adequado aproveitamento em função similar, nos termos da legislação vigente.

§ 3º O cumprimento da jornada suplementar será definido mediante autorização do Presidente do Conselho Administrativo do DAE, desde que haja disponibilidade financeira e terá vigência somente a partir de sua expedição.

CAPÍTULO III
DO ENQUADRAMENTO

Art. 36 Enquadramento é a passagem, através de ato próprio, do servidor das condições em que se encontra em seu cargo efetivo para as da presente Lei, nos termos e condições nela exigidas, que se rege por suas disposições e integra-se ao quadro de pessoal, nela estabelecido, bem assim seus anexos, para todos os efeitos de direito.

§ 1º No processo de enquadramento, observar-se-á a correlação existente entre o cargo ocupado em data anterior à vigência desta lei e o cargo do Plano de Cargos, Carreiras e Salários.

§ 2º Por ocasião do enquadramento, o setor competente expedirá ficha correspondente informando a nova situação funcional do servidor, inclusive a pecuniária, cabendo recurso no prazo de 30 (trinta) dias quanto à opção para integração ao novo plano, assegurado o direito de revisão no caso de erro material.

I - No prazo previsto no caput deste parágrafo, o servidor público deverá se manifestar, expressamente, quanto à recusa na sua integração no novo plano;

II - Decorrido referido prazo, sem manifestação expressa do servidor, será este integrado no novo plano, na situação funcional informada na ficha de enquadramento.

§ 3º O servidor que se encontrar afastado por motivo de doença, férias e outros, os prazos consignados no inciso I do § 2º deste artigo serão computados a partir da data em que reassumir suas funções.

§ 4º O servidor que não possuir habilitação exigida para a classe do cargo do plano,

será enquadrado no nível da respectiva classe, passando a ter direito à promoção por qualificação profissional por escolaridade, somente, a partir da data em que comprovar habilitação necessária estabelecida no Anexo VI – da Especificação dos Cargos Efetivos.

Art. 37 Para os concursados, empossados a partir da promulgação desta lei, aplicar-se-á o grupo, a classe e o nível de salário inicial para o cargo correspondente à função a que se candidatou.

Art. 38 Os atuais titulares de cargos de provimento efetivo serão primeiramente enquadrados neste Plano de Cargos Carreiras e Salários na carreira conforme disposto no Anexo VII, mediante contagem de tempo de efetivo exercício na carreira na qual se encontrava no plano anterior, instituído pela Lei Municipal nº 3.373, de 29 de julho de 1.991, apurado até a data da publicação da presente Lei, no Diário Oficial do Município, sendo que o tempo de efetivo exercício corresponderá ao nível do grupo salarial e da classe o qual o cargo foi enquadrado.

§ 1º O enquadramento previsto neste artigo será realizado, exclusivamente, para os fins de integração dos servidores efetivos nas carreiras de que trata esta lei.

§ 2º Após 06 (seis) meses da vigência deste PCCS, o servidor, com mais de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, poderá, mediante preenchimento dos pré-requisitos estabelecidos no Anexo VI – da Especificação dos Cargos Efetivos, conforme disposto nos artigos 19 a 22 e, que não tenham sido utilizados como requisitos para o devido ingresso no cargo efetivo, concorrer à classe imediatamente superior, ou seja, a classe "B".

§ 3º A partir da vigência deste Plano de Cargos, Carreiras e Salários, o servidor, com mais de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, que permaneça em atividade, mas já tenha direito à aposentadoria e tenha cumprido os pré-requisitos estabelecidos no Anexo VI – da Especificação dos Cargos Efetivos até 31 de julho de 2.012, conforme disposto nos artigos 19 a 22, e que não tenha sido utilizado como requisito para o devido ingresso no cargo efetivo, poderá concorrer à classe imediatamente superior, ou seja, a classe "B".

§ 4º As progressões horizontais e promoções verticais que fizerem jus os servidores efetivos, serão calculadas a partir da referência em que foram enquadrados.

Art. 39 Os certificados apresentados para enquadramento inicial e ou evolução na carreira não poderão ser reapresentados, exceto para fins de concurso público, sob pena de nulidade do ato administrativo que concedeu a evolução indevida na carreira, bem como a devolução dos valores percebidos.

CAPÍTULO IV
DA REMUNERAÇÃO

Art. 40 Os cargos integrantes do quadro de cargos efetivos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários- PCCS, com competência para atuar em atividades de construção civil e infraestrutura, administrativa e serviços, jurídica, financeira, de manutenção, conservação, transporte, meio ambiente, social, econômico, desenvolvimento, planejamento, fiscalização e contábil, com os fins de auxílio, assistência, prevenção, fiscalização, economia, proteção, recuperação, planejamento, administração, produção e gestão, estão escalonados por grupos ocupacionais e níveis hierárquicos que se encontram fixados no Anexo VII desta Lei.

Seção I
Da Grade Salarial

Art. 41 A remuneração do servidor efetivo corresponde ao salário relativo ao Grupo, Classe e Nível em que se encontra, dispostos na tabela, acrescido das vantagens pecuniárias/ pessoais a que fizer jus.

§ 1º Considera-se salário básico da Carreira o fixado para a classe inicial, no nível mínimo estabelecido para o cargo, através do sumário especificado no Anexo VII.

§ 2º Fica instituída a grade salarial das carreiras do quadro de cargos efetivos conforme Anexo VIII, desta Lei.

a) Sumário – classificação dos cargos por Grupo Salarial, conforme Anexo VII;

b) O valor constante na grade refere-se ao salário mensal básico do servidor;

c) Grade composta de Grupos indicados por letra do alfabeto, Classes indicadas por letras do alfabeto que representam a promoção vertical (promoção por qualificação profissional por escolaridade), e de Níveis indicados por algarismos arábicos, iniciando pela Base, representando a progressão horizontal (progressão por qualificação profissional e progressão por mérito profissional);

d) Na composição da grade salarial dos servidores efetivos, observar-se-á, sempre no mínimo, o percentual de 1% (um por cento) existente entre o valor de cada nível e a que lhe for imediatamente subsequente e de 15% entre as Classes "C", "B", "A".

Art. 42 Ficam transformados todos os cargos em comissão Diretor de Serviço em Função de confiança.

Art. 43 Os cargos de livre nomeação e exoneração, no âmbito do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, ficam remunerados de acordo com a grade salarial estabelecida no Anexo IX, cujas referências vão do C1 ao C7, e dada a natureza do cargo, não existindo em hipótese alguma a progressão por qualificação profissional, a progressão por mérito profissional e a promoção por qualificação profissional por escolaridade.

§ 1º Os servidores de cargos de provimento efetivo, que forem nomeados para cargos em comissão de livre nomeação e exoneração perceberão o salário do respectivo cargo, acrescido de biênio e sexta-parte que tiver direito, calculados sobre o salário do respectivo cargo em comissão, salvo se optar pelo vencimento do cargo efetivo, onde lhe será devido apenas uma gratificação correspondente a 50% sobre vencimento do cargo em comissão ocupado ou sobre vencimento de seu cargo efetivo, se mais vantajoso, a critério do servidor.

§ 2º Os servidores de cargos de provimento efetivo que forem designados para a função de confiança de Diretor de Serviço perceberão o salário correspondente ao Grupo H, Classe C, Nível 21, da grade salarial de 08 (oito) horas do quadro de cargos efetivos, acrescido de uma gratificação de 40% (quarenta por cento) da mesma referência, onde o biênio e sexta-parte que os servidores tiverem direito serão calculados sobre o salário da respectiva função de confiança, salvo se optar pelo vencimento do cargo efetivo, onde lhe será devido apenas a gratificação calculada sobre o vencimento da mencionada função de confiança ou sobre o vencimento de seu cargo efetivo, se mais vantajoso, a critério do servidor.

§ 3º Os servidores de cargos de provimento efetivo que forem designados para função de confiança de Chefia, farão jus a uma gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do seu respectivo salário base, da grade salarial de 08 (oito) horas do quadro de cargos efetivos.

§ 4º A função de confiança de Encarregados ou "Setores", enquanto existir será pago uma gratificação correspondente a 10% (dez por cento) do respectivo salário base do servidor, da grade salarial de 08 (oito) horas do quadro de cargos efetivos.

§ 5º Fica expressamente vedado o pagamento em duplicidade de gratificação do cargo de livre nomeação e exoneração e de função de confiança.

§ 6º As funções de confiança de Diretor de Serviço, Coordenador, Chefes Encarregados serão obrigatoriamente ocupadas por servidores do quadro de cargo de provimento efetivo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, com comprovada experiência profissional de no mínimo 05 (cinco) anos nessa Autarquia e na área específica. Não havendo servidores que preencham os requisitos anteriores, será a função preenchida por servidor com formação na área específica, preferencialmente com nível superior, devendo observar, ainda, os requisitos e condições expressos no Decreto Municipal nº 11.086, de 17 de novembro de 2.009, alterado pelo Decreto Municipal nº 11.221, de 23 de abril de 2.011 e Resolução nº 14, de 20 de outubro de 2.010. .

Art. 44 Os valores das grades salariais serão reajustados no mesmo índice fixado na Lei Municipal expedida a partir de janeiro de 2.013 sofrendo as correções e valorizações concedidas aos servidores sempre na mesma data, nos termos da legislação específica.

TÍTULO VI
DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS

Art. 45 A implantação do plano de que trata esta lei, far-se-á em três etapas, em conformidade com o que segue:

I - O enquadramento inicial dos servidores na presente lei dar-se-á de acordo com os artigos 36 a 39 desta Lei;

II - A implantação da progressão por qualificação profissional, de acordo com os títulos e ou certificados apresentados a partir da data da vigência desta lei;

III - A implantação da progressão por mérito profissional, no prazo de um ano, através do Programa de Avaliação de Desempenho e Desenvolvimento, sendo que a vantagem decorrente dessa progressão se dará a partir do cumprimento do estágio probatório.

TÍTULO VII
DAS TRANSFORMAÇÕES, DAS EXTINÇÕES E DAS CRIAÇÕES DE CARGOS

Art. 46 Para dar plena execução ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários, e mantendo seus atuais ocupantes, ficam transformados, com nova denominação, no âmbito do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, os seguintes cargos efetivos:

I – de Abastecedor de Produtos Químicos I em Abastecedor de Produtos Químicos;

II – de Abastecedor de Produtos Químicos II em Abastecedor de Produtos Químicos;

III – de Administrador de Empresas I em Administrador;

IV – de Administrador de Empresas II em Administrador;

V – de Agente de Administração em Assistente Administrativo;

VI – de Agente de Conservação de Mananciais I em Agente Operacional de Serviços Gerais;

VII – de Agente de Conservação de Mananciais II em Agente Operacional de Serviços Gerais;

VIII - de Agente de Conservação e Manutenção de Materiais I em Agente Operacional de Serviços Gerais;

IX - de Agente de Conservação e Manutenção de Materiais II em Agente Operacional de Serviços Gerais;

X – de Ajudante de Caminhão Pipa I em Agente Operacional de Serviços Gerais;

XI – de Ajudante de Caminhão Pipa II em Agente Operacional de Serviços Gerais;

XII – de Ajudante de Obras em Ajudante de Obras;

XIII – de Ajudante Geral em Agente Operacional de Serviços Gerais;

XIV – de Almoxarife I em Almoxarife;

XV – de Almoxarife II em Almoxarife;

XVI – de Analista de Sistemas em Analista de Sistemas;

XVII – de Assistente Social I em Assistente Social;

XVIII - de Assistente Social II em Assistente Social;

XIX – de Atendente de Consultório Dentário em Atendente de Consultório Dentário;

XX – de Auxiliar de Administração em Assistente Administrativo;

XXI – de Auxiliar de Encanador em Encanador;

XXII - de Auxiliar de Enfermagem I em Auxiliar de Enfermagem;

XXIII - de Auxiliar de Enfermagem II em Auxiliar de Enfermagem;

XXIV - de Auxiliar de Laboratório em Auxiliar de Laboratório;

XXV - de Auxiliar de Mecânico de Máquinas e Veículos em Auxiliar de Mecânico de Máquinas e Veículos;

XXVI - De Auxiliar de Operação e Controle de Esgoto em Auxiliar de Operação e Controle de Esgoto;

XXVII - de Auxiliar de Topógrafo em Auxiliar de Topógrafo;

XXVIII - de Biólogo em Biólogo;

XXIX - de Caixa em Caixa;

XXX - de Carpinteiro Padrão em Carpinteiro;
XXXI- de Cirurgião Dentista I em Cirurgião Dentista;
XXXII - de Cirurgião Dentista II em Cirurgião Dentista;
XXXIII - de Comprador em Comprador;
XXXIV- de Contador em Analista Contábil;
XXXV - de Controlador de Unidade, Reservação e Distribuição de Água I em Controlador de Sistemas de Saneamento e Unidades;
XXXVI - de Controlador de Unidade, Reservação e Distribuição de Água II em Controlador de Sistemas de Saneamento e Unidades;
XXXVII - de Cozinheiro I em Cozinheiro;
XXXVIII -de Cozinheiro II em Cozinheiro;
XXXIX - de Desenhista Projetista I em Desenhista Técnico Projetista;
XL - de Desenhista Projetista II em Desenhista Técnico Projetista;
XLI - de Desenhista Técnico I em Desenhista Técnico Projetista;
XLII - de Desenhista Técnico II em Desenhista Técnico Projetista;
XLIII - de Digitador em Digitador;
XLIV - de Economista I em Economista;
XLV - de Eletricista de Alta Tensão em Eletricista de Manutenção e Instalação;
XLVI - de Eletricista de Painel I em Eletricista de Manutenção e Instalação;
XLVII - de Eletricista de Painel II em Eletricista de Manutenção e Instalação;
XLVIII - de Eletricista Instalador I em Eletricista de Manutenção e Instalação;
XLIX - de Eletricista Instalador II em Eletricista de Manutenção e Instalação;
L - de Encanador de Manutenção I em Encanador;
LI - de Encanador de Manutenção II em Encanador;
LII - de Encanador I em Encanador;
LIII - de Encanador II em Encanador;
LIV - de Encanador Motociclista em Encanador;
LV - de Encanador Motorista em Encanador;
LVI - de Encanador Padrão em Encanador;
LVII - de Engenheiro I em Engenheiro;
LVIII - de Engenheiro II em Engenheiro;
LIX - de Fiscal de Obras I em Fiscal de Obras e Cadastro;
LX - de Fiscal de Obras II em Fiscal de Obras e Cadastro;
LXI - de Fiscal Sistema Hidráulico e Domiciliar I em Fiscal de Sistemas Hidráulicos;
LXII - de Fiscal Sistema Hidráulico e Domiciliar II em Fiscal de Sistemas Hidráulicos;
LXIII - de Geólogo I em Geólogo;
LXIV - de Geólogo II em Geólogo;
LXV - de Leiturista e Entregador de Avisos I em Leiturista e Entregador de Avisos;
LXVI - de Leiturista e Entregador de Avisos II em Leiturista e Entregador de Avisos;
LXVII - de Marceneiro I em Marceneiro;
LXVIII - de Mecânico de Hidrômetros II em Mecânico de Hidrômetros;
LXIX - de Mecânico de Manutenção de Bombas I em Mecânico de Manutenção de Bombas;
LXX - de Mecânico de Manutenção de Bombas II em Mecânico de Manutenção de Bombas;
LXXI - de Mecânico de Manutenção de Máquinas I em Mecânico de Manutenção;
LXXII - de Mecânico de Manutenção de Máquinas II em Mecânico de Manutenção;
LXXIII - de Mecânico de Manutenção de Veículos I em Mecânico de Manutenção;
LXXIV - de Mecânico de Manutenção de Veículos II em Mecânico de Manutenção;
LXXV - de Médico I em Médico do Trabalho;
LXXVI - de Merendeira I em Cozinheiro;
LXXVII - de Merendeira II em Cozinheiro;
LXXVIII -de Motorista I em Motorista;
LXXIX - de Motorista II em Motorista;
LXXX - de Motorista Operador de Equipamento em Motorista Operador de Equipamento
LXXXI - de Motorista Padrão em Motorista;
LXXXII - de Nutricionista I em Nutricionista;
LXXXIII -de Nutricionista II em Nutricionista;
LXXXIV -de Operador de Computador I em Técnico em Operação e Suporte de Computadores;
LXXXV - de Operador de Computador II em Técnico em Operação e Suporte de Computadores;
LXXXVI -de Operador de Equipamentos I em Operador de Equipamentos;
LXXXVII -de Operador de Equipamentos II em Operador de Equipamentos;
LXXXVIII – de Operador de Estação de Captação e Recalque I em Operador de Estação de Captação e Recalque;
LXXXIX -de Operador de Estação de Captação e Recalque II em Operador de Estação de Captação e Recalque;
XC – de Operador de Estação de Tratamento de Água I em Operador de Estação de Tratamento de Água;
XCI - de Operador de Estação de Tratamento de Água II em Operador de Estação de Tratamento de Água;
XCII - de Operador de Estação de Tratamento de Esgoto em Operador de Estação de Tratamento de Esgoto
XCIII - de Operador de Máquinas I em Operador de Máquinas;
XCIV - de Operador de Máquinas II em Operador de Máquinas;
XCV - de Operador de Rádio e Telefonia I em Operador de Rádio e Telefonia;
XCVI - de Operador de Rádio e Telefonia II em Operador de Rádio e Telefonia;
XCVII - de Operador de Rádio e Telefonia Padrão em Operador de Rádio e Telefonia;
XCVIII - de Pedreiro I em Pedreiro;
XCIX - de Pedreiro II em Pedreiro;
C - de Pedreiro Padrão em Pedreiro;
CI - de Pintor de Obras I em Pintor de Obras;
CII - de Pintor de Obras II em Pintor de Obras;
CIII - de Procurador Jurídico I em Procurador Jurídico;
CIV - de Procurador Jurídico II em Procurador Jurídico;
CV - de Programador de Computador I em Programador de Computador;
CVI - de Programador de Computador II em Programador de Computador;
CVII - de Psicólogo I em Psicólogo;
CVIII - de Químico I em Químico;
CIX - de Químico II em Químico;
CX - de Serralheiro I em Serralheiro;
CXI - de Serralheiro II em Serralheiro;
CXII - de Servente de Limpeza I em Servente de Limpeza;
CXIII - de Servente de Limpeza II em Servente de Limpeza;
CXIV - de Soldador I em Soldador;
CXV - de Soldador II em Soldador;
CXVI - de Técnico de Administração em Assistente Administrativo;
CXVII - de Técnico de Contabilidade em Técnico de Contabilidade;
CXVIII - de Técnico de Controle Ambiental em Técnico de Controle Ambiental;
CXIX - de Técnico de Segurança do Trabalho I em Técnico de Segurança do Trabalho;
CXX - de Técnico de Segurança do Trabalho II em Técnico de Segurança do Trabalho;
CXXI - de Técnico Químico I em Técnico Químico;
CXXII - de Técnico Químico II em Técnico Químico;
CXXIII - de Tecnólogo em Tecnólogo;
CXXIV - de Telefonista I em Telefonista;
CXXV - de Telefonista II em Telefonista;
CXXVI - de Topógrafo I em Topógrafo;
CXXVII - de Topógrafo II em Topógrafo;
CXXVIII -de Torneiro Mecânico I em Torneiro Mecânico;
CXXIX - de Torneiro Mecânico II em Torneiro Mecânico;
CXXX - de Vigia I em Vigia;
CXXXI - de Vigia II em Vigia.

Parágrafo único. Os servidores admitidos até a vigência desta lei e que tenham os cargos transformados terão observados, no desempenho de suas atribuições, a descrição constante do Edital de Concurso Público da época, cumprida a função essencial do respectivo cargo.

Art. 47 Ficam considerados em extinção, no quadro do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, os cargos efetivos abaixo, conforme Anexo II, Quadro 01:

I - 02 (dois) cargos de Auxiliar de Laboratório;
II - 02 (dois) cargos de Caixa;
III - 05 (cinco) cargos de Digitador;
IV - 01 (um) cargo de Mecânico de Hidrômetros;
V - 03 (três) cargos de Motorista Operador de Equipamento;
VI - 01 (um) cargo de Tecnólogo.

Parágrafo único. Os cargos se extinguirão somente no momento que se vagarem e seus ocupantes terão os direitos estabelecidos por esta lei.

Art. 48 Ficam extintos, no quadro do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, os cargos efetivos abaixo, conforme Anexo II, Quadro 02:

I – 01 (um) cargo de Abastecedor de Produtos Químicos;
II- 01 (um) cargo de Auxiliar de Eletricista;
III – 01 (um) cargo de Auxiliar de Enfermagem;
IV – 01 (um) cargo de Auxiliar de Estatística;
V – 03 (três) cargos de Caixa;
VI – 02 (dois) cargos de Carpinteiro;
VII – 01 (um) cargo de Carpinteiro II;
VIII – 02 (dois) cargos de Contínuo II;
IX – 30 (trinta) cargos de Controlador de Sistemas de Saneamento e Unidades;
X – 01 (um) cargo de Copeiro I;
XI – 01 (um) cargo de Copeiro II;
XII – 03 (três) cargos de Desenhista Técnico Projetista;
XIII – 03 (três) cargos de Digitador;
XIV – 01 (um) cargo de Economista II;
XV – 02 (dois) cargos de Fiscal de Obras e Cadastro;
XVI – 01 (um) cargo de Jardineiro I;
XVII – 02 (dois) cargos de Jardineiro II;
XVIII– 01 (um) cargo de Lavador e Lubrificador de Viaturas;
XIX – 01 (um) cargo de Marceneiro II;
XX - 01 (um) cargo de Mecânico de Bombas e Afins;
XXI - 03 (três) cargos de Mecânico de Hidrômetros;
XXII - 01 (um) cargo de Mecânico de Hidrômetros I;
XXIII - 01 (um) cargo de Médico II;
XXIV - 01 (um) cargo de Nutricionista;
XXV - 01 (um) cargo de Operador de Estação de Captação e Recalque;
XXVI - 01 (um) cargo de Operador de Estação de Tratamento de Água;
XXVII – 02 (dois) cargos de Pintor Padrão;
XXVIII- 01 (um) cargo de Pitometrista I;
XXIX- 01 (um) cargo de Pitometrista II;
XXX- 01 (um) cargo de Psicólogo II;
XXXI – 01 (um) cargo de Técnico de Contabilidade;
XXXII- 02 (dois) cargos de Técnico de Recursos Humanos I;
XXXIII- 01 (um) cargo de Técnico de Recursos Humanos II;
XXXIV 05 (cinco) cargos de Técnico Operacional;

XXXV- 01 (um) cargo de Tecnólogo;
XXXVI – 01 (um) cargo de Telefonista;
XXXVII- 01 (um) cargo de Tesoureiro.

Art. 49 Ficam criados, no quadro do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, os cargos efetivos abaixo, conforme Anexo III:

I - 02 (dois) cargos de Agente de Hidrometria e Medição;
II - 01 (um) cargo de Agente Operacional de Serviços Gerais;
III- 01(um) cargo de Analista de Geoprocessamento;
IV- 01 (um) cargo de Analista de Recursos Humanos;
V – 01 (um) cargo de Analista de Suprimentos;
VI - 16 (dezesseis) cargos de Atendente;
VII- 03 (três) cargos de Comprador;
VIII- 01 (um) cargo de Engenheiro;
IX – 01 (um) cargo de Engenheiro Ambiental;
X– 01 (um) cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho;
XI – 01 (um) cargo de Engenheiro Mecânico;
XII- 01(um) cargo de Estatístico;
XIII- 07 (sete) cargos de Leiturista e Entregador de Avisos;
XIV- 02 (dois) cargos de Procurador Jurídico;
XV – 01 (um) cargo de Químico;
XVI - 01 (um) cargo de Relações Públicas;
XVII - 02 (dois) cargos de Servente de Limpeza;
XVIII- 01(um) cargo de Técnico de Educação e Gestão Ambiental;
XIX - 04 (quatro) cargos de Técnico Químico;
XX - 10 (dez) cargos de Vigia.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E GERAIS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 50 Em função da especificidade de funções do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, fica estabelecido que os 07 (sete) cargos efetivos de Engenheiro serão preenchidos da seguinte forma:

I - 06 (seis) vagas para área de Engenharia Civil;
II - 01 (uma) vaga para a área de Engenharia Elétrica.

Art. 51 Em função da necessidade de adequação do Departamento ao impacto financeiro da nova grade, do atendimento do princípio da eficiência administrativa, bem como a manutenção da saúde física dos servidores, a partir da vigência desta Lei, fica limitado o pagamento de horas extraordinárias em até 60 (sessenta) horas por mês no âmbito da autarquia, inclusive as horas de sábados, domingos, feriados e plantões, ao que deve ser estabelecido um programa de adequação a esta regra, salvo em situações emergenciais ou calamidade pública, devidamente justificado.

§ 1º Ficam as Divisões e demais instâncias administrativas internas obrigadas a promover o rodízio dos servidores nas escalas para plantões, providenciando e elaborando antecipadamente as programações mensais e convocações.

§ 2º Fica vedada às Divisões e Serviços, autorizar a inclusão de servidores em escalas e plantões que culminem em exceder o limite de 06 (seis) dias de trabalho consecutivos, cabendo às áreas a devida adequação e convocação de equipes diversas para cumprimento deste dispositivo.

Art. 52 Fica assegurado o direito à revisão e reajuste das incorporações recebidas pelos servidores efetivos, a título de função de confiança ou cargo em comissão, a partir do novo enquadramento por ocasião da implantação deste PCCS.

§ 1º A revisão se dará mediante solicitação expressa do servidor interessado, podendo o mesmo optar por permanecer com os valores já percebidos a título da referida incorporação ou pelos valores a partir do novo enquadramento.

§ 2º Os direitos e vantagens decorrentes da revisão serão concedidos a partir do requerimento do servidor efetivamente protocolado junto ao Departamento e pagos na folha de pagamento imediata à revisão da incorporação.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 Aos servidores abrangidos pela presente lei são assegurados os adicionais por tempo de serviço, denominados “biênio” e “sexta-parte”, nos termos da legislação vigente.

Art. 54 Ficam asseguradas as acumulações de cargos da presente lei, desde que atendam às normas estabelecidas na Lei Municipal nº 5.795, de 22 de outubro de 2.009, combinado com o artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 55 Ficam asseguradas aos servidores abrangidos por esta Lei, as normas contidas nos artigos 86, 86A e 87 da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda a Lei Orgânica nº 67.

Art. 56 Cabe a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru (FUNPREV), analisar caso a caso seus aposentados e pensionistas e aplicar no que couber as normas contidas neste Plano de Cargos, Carreiras e Salários.

§ 1º Ficam assegurados aos servidores aposentados e pensionistas não abrangidos por este PCCS, a irredutibilidade de seus proventos, entendendo-se nestes o abono salarial atualmente pago.

§ 2º A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru e o Departamento de Água e Esgoto de Bauru estão incumbidos de realizar as revisões, refixações de proventos e seus respectivos encaminhamentos, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei, prorrogáveis por igual período, desde que justificados e mediante autorização dos Titulares das Pastas.

Art. 57 Imediatamente a partir da vigência desta lei, ficam extintos, exclusivamente, aos servidores do Departamento de Água e Esgoto de Bauru os pagamentos do Adicional de Telefonia e Vigilância; do Adicional de Área Mecânica e Afins; da Gratificação dos Procuradores Jurídicos; da produtividade de motoristas; das gratificações e prêmios de produtividades; do adicional de Quebra de Caixa, do Adicional Especial de Saúde; das Gratificações dos cargos de Livre nomeação e exoneração, das gratificações de função de confiança e da Verba de Representação.

§ 1º Todas as vantagens previstas no *caput* deste artigo, com exceção das Gratificações dos cargos de Livre nomeação e exoneração, das gratificações de função de confiança, da Verba de Representação e do Prêmio de Produtividade para as equipes de trabalhos especiais da Divisão Técnica (Equipe 2.0), ficam integralmente incorporadas nas grades salariais previstas no Anexo VIII deste Plano.

§ 2º No caso do Prêmio de Produtividade para as equipes de trabalhos especiais da Divisão Técnica (Equipe 2.0 permanente) eventual diferença devida fica incorporada no salário do servidor que percebia tal verba até a data da vigência desta lei como Complementação do Salário Base que será reajustado com o mesmo índice de correção anual atribuído à grade salarial, de acordo com a legislação específica.

Art. 58 As grades salariais previstas no Anexo VIII deste Plano são compostas pelo salário base, Adicional de Telefonia e Vigilância; Adicional de Área Mecânica e Afins; Gratificação dos Procuradores Jurídicos; produtividade de motoristas; gratificações e prêmios de produtividades; adicional de Quebra de Caixa, do Adicional Especial de Saúde vigentes até a publicação desta lei; mais acréscimo salarial conferido por liberalidade pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Art. 59 Nenhum servidor abrangido por esse Plano de Cargos, Carreiras e Salários, ficará com vencimentos inferiores aos recebidos no último mês anterior a vigência desta lei, sendo incorporadas as eventuais diferenças a título de vantagem pessoal.

§ 1º Para fins de cálculo da diferença, será considerado o valor do cargo efetivo ou em comissão, o que for maior.

§ 2º Não serão computadas para apuração das eventuais diferenças de vencimentos, a serem incorporadas a titulo de vantagem pessoal, verbas referentes à substituição, horas extras e feriadas, adicional noturno, sobreaviso, horas não habituais, comissões, dentre outras verbas referentes a diferenças salariais.

§ 3º A vantagem pessoal prevista neste Plano de Cargos, Carreiras e Salários será reajustada com o mesmo índice de correção anual atribuído à grade salarial, de acordo com a legislação específica.

Art. 60 Fica assegurada uma gratificação, correspondente a:

I - 15% (quinze por cento) do salário base do servidor aos servidores efetivos:
  a) Ocupantes do cargo de Motorista que operarem o caminhão/ equipamento Munck;
  b) Que executarem as funções de Reposição de Asfalto.
II - 10% (dez por cento) do salário base do servidor aos servidores efetivos:
  a) Ocupantes do cargo de Motorista que operarem o caminhão pipa;
  b) Ocupantes do cargo de Motorista que operarem o caminhão hidrojato.

Parágrafo único. A gratificação de que trata este artigo, somente será paga ao servidor, enquanto o mesmo estiver executando a função, não sofrerá desconto previdenciário e não se incorpora para nenhum efeito.

Art. 61 Fica o Departamento de Água e Esgoto de Bauru autorizado a aproveitar, para provimento dos cargos na forma desta lei, os candidatos remanescentes aprovados em concursos públicos cujo prazo de validade esteja em vigência, na data da publicação desta lei, realizados para cargos anteriormente correspondentes aos constantes no Anexo IV.

Parágrafo único. O aproveitamento a que se refere este artigo dar-se-á, obrigatoriamente, no cargo enquadrado, levando em conta as áreas de atuação e a especificidade da função exercida, conforme o caso, de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 62 O Departamento de Água e Esgoto de Bauru poderá instituir programa de premiação à produtividade que será feito mediante lei específica.

Art. 63 Fica assegurado o pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade de acordo com o artigo 32 da Lei Municipal nº 3.373, de 29 de julho de 1.991, com nova redação dada pelo artigo 54 da Lei Municipal n° 5.975, de 01 de outubro de 2.010 e todas as suas alterações posteriores.

Art. 64 Fica assegurado o pagamento da ajuda de custo de acordo com a Lei Municipal nº 5.227, de 23 de dezembro de 2.004, com nova redação dada pelo artigo 55 da Lei Municipal n° 5.975, de 01 de outubro de 2.010 e todas as suas alterações posteriores.

Art. 65 Fica assegurado o pagamento da ajuda de custo estudante aos servidores efetivos que estejam estudando de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 3.373, de 29 de julho de 1.991, com nova redação dada pelo artigo 58 da Lei Municipal n° 5.975, de 01 de outubro de 2.010 e todas as suas alterações posteriores.

Art. 66 Fica assegurado o pagamento do adicional de Poupatempo de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 5.392, de 13 de setembro de 2.006, com nova redação dada pelo artigo 59 da Lei Municipal n° 5.975, de 01 de outubro de 2.010 e todas as suas alterações posteriores.

Art. 67 Fica assegurado o pagamento da Comissão de Licitação de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.899, de 23 de junho de 1.995, com nova redação dada pelo artigo 60 da Lei Municipal n° 5.975, de 01 de outubro de 2.010 e todas as suas alterações posteriores.

Art. 68 Fica assegurado o pagamento da Comissão de Pregão presencial e eletrônico de acordo com a Lei Municipal nº 5.496, de 19 de novembro de 2.007, com nova redação dada pelo artigo 61 da Lei Municipal n° 5.975, de 01 de outubro de 2.010 e todas as suas alterações posteriores.

Art. 69 Fica assegurado o pagamento para Banca de Concurso Público de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.848, de 7 de março de 1.995, com nova redação dada pelo artigo 62 da Lei Municipal n° 5.975, de 01 de outubro de 2.010 e todas as suas alterações posteriores.

Art. 70 Aplicam-se aos servidores deste Departamento de Água e Esgoto de Bauru as disposições contidas no artigo 62-A da Lei Municipal n° 5.975, de 01 de outubro de 2.010 e todas as suas alterações posteriores, podendo o servidor fazer a opção pelo recebimento da gratificação ou 01 (um) dia de descanso para cada evento.

Art. 71 Aplicam-se aos Procuradores Jurídicos as disposições contidas na Lei Municipal nº

3.292, de 19 de dezembro de 1.990, e todas as suas alterações posteriores.

Art. 72 Os servidores ocupantes de cargos efetivos estão obrigados a registrar o ponto eletronicamente, de acordo com o artigo 105 da Lei Municipal nº 1.574, de 07 de maio de 1.971 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com nova redação dada pelo artigo 63 da Lei Municipal n° 5.975, de 01 de outubro de 2.010 e todas as suas alterações posteriores, com exceção dos casos previstos em Resolução expedida por este Departamento.

Art. 73 Fica vedada às Divisões e Serviços, autorizar a transferência de locais de trabalho que implique em desvio de função dos servidores.

Art. 74 As omissões desta lei serão supridas pela Lei Municipal nº 3.373, de 29 de julho de 1.991 (Regime Jurídico Único) e Lei Municipal nº 1.574, de 07 de maio de 1.971(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 75 É vedada a fixação de vantagens para cargos, salários ou funções por decreto.

Art. 76 As despesas decorrentes desta lei serão atendidas com dotações próprias do orçamento do órgão e suplementadas, se necessário.

Art. 77 A partir da vigência desta lei as regras constantes dos Arts. 70 a 84, Arts. 87 a 90 e Art. 142 da Lei Municipal nº 1.574, de 7 de maio de 1.971; o Art. 4º, o Art. 5º e incisos I a III, o Art. 12, o Art. 13, o Art. 14, o Art. 16, o Art. 17, o Art. 18, o Art. 19, o Art. 20, o Art. 23, o Art. 24, os incisos I e III do Art. 27, o Art. 28, § 1º e incisos I a III, o inciso VIII do Art. 31, o Art. 39, o Art. 41, o Art. 42, o Art. 44, o Art. 45 e §§ 1º e 2º, o Art. 49 e o Art. 50 da Lei Municipal nº 3.373, de 29 de julho de 1.991; a Lei Municipal nº 3.654, de 9 de dezembro de 1.993; a Lei Municipal nº 3.746, de 1 de julho de 1.994; a Lei Municipal nº 3.922, de 17 de agosto de 1.995; a Lei Municipal nº 4.050, de 29 de março de 1.996; a Lei Municipal nº 4.082, de 16 de maio de 1.996, o incisos VI e IX do Art. 1º da Lei Municipal nº 5.387, de 28 de agosto de 2.006, não se aplicam aos servidores municipais do Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Art. 78 Esta lei entra em vigor em 30 (trinta) dias a partir de sua publicação, ficando expressamente revogados as regras constantes das Resoluções: 028 de 19 de maio de 1.992, 041 de 20 de setembro de 1.993, 017 de 28 de março de 1.994, 064 de 15 de dezembro de 1.994, 070 de 20 de dezembro de 1.994, 003 de 09 de janeiro de 1.995, 004 de 12 de janeiro de 1.995, 017 de 19 de abril de 1.995, 018 de 24 de abril de 1.995, 025 de 19 de junho de 1.995, 026 de 19 de junho de 1.995, 031 de 13 de julho de 1.995, 034 de 20 de julho de 1.995, 035 de 20 de julho 1.995, 044 de 29 de agosto de 1.995, 051 de 25 de outubro de 1.995, 056 de 09 de novembro de 1.995, 057 de 09 de novembro de 1.995, 060 de 29 de novembro de 1.995, 002 de 02 de janeiro de 1.996, 007 de 18 de março de 1.996, 013 de 09 de abril de 1.996, 018 de 17 de maio de 1.996, 029 de 23 de agosto de 1.996, 033 de 12 de setembro de 1.996, 034 de 16 de setembro de 1.996, 037 de 07 de outubro de 1.996, 039 de 25 de outubro de 1.996, 050 de 20 de dezembro de 1.996, 019 de 06 de julho de 1.998, 031 de 29 de setembro de 1.998, 008 de 08 de março de 1.999, 009 de 17 de março de 1.999, 012 de 08 de abril de 1.999, 033 de 05 de julho de 1.999, 068 de 30 de dezembro de 1.999, 006 de 08 de fevereiro de 2.000, 007 de 08 de fevereiro de 2.000, 009 de 28 de fevereiro de 2.000, 016 de 22 de março de 2.000, 017 de 30 de março de 2.000, 030 de 21 de julho de 2.000, 033 de 25 de julho de 2.000, 038 de 25 de agosto de 2.000, 040 de 11 de setembro de 2.000, 041 de 21 de setembro de 2.000, 043 de 05 de outubro de 2.000, 044 de 05 de outubro de 2.000, 046 de 13 de novembro de 2.000, 055 de 19 de dezembro de 2.000, 018 de 04 de dezembro de 2.001, 014 de 19 de junho de 2.002 e os Arts. 1º, 2º, 3º, 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 3.432, de 28 de fevereiro de 1.992, e a Lei Municipal nº 6.211, de 19 de abril de 2.012 .

Parágrafo único. A partir da vigência deste Plano de Cargos, Carreiras e Salários os servidores abrangidos pelo mesmo, deixarão de ser contemplados pelo Art. 1° da Lei Municipal n° 6.200, de 27 de março de 2.012.

Bauru, 17 de junho de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
RICHARD VENDRAMINI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

ANEXO I
CARGOS EFETIVOS REDENOMINADOS

DENOMINAÇÃO ANTERIOR	NOVA DENOMINAÇÃO
Abastecedor de Produtos Químicos I	Abastecedor de Produtos Químicos
Abastecedor de Produtos Químicos II	Abastecedor de Produtos Químicos
Administrador de Empresas I	Administrador
Administrador de Empresas II	Administrador
Auxiliar de Administração	Assistente Administrativo
Agente de Administração	Assistente Administrativo
Técnico de Administração	Assistente Administrativo
Agente de Conservação de Mananciais I	Agente Operacional de Serviços Gerais
Agente de Conservação de Mananciais II	Agente Operacional de Serviços Gerais
Agente de Conservação e Manutenção de Materiais I	Agente Operacional de Serviços Gerais
Agente de Conservação e Manutenção de Materiais II	Agente Operacional de Serviços Gerais
Ajudante de Caminhão Pipa I	Agente Operacional de Serviços Gerais
Ajudante de Caminhão Pipa II	Agente Operacional de Serviços Gerais
Ajudante Geral	Agente Operacional de Serviços Gerais
Ajudante de Obras	Ajudante de Obras
Almoxarife I	Almoxarife
Almoxarife II	Almoxarife
Contador	Analista Contábil
Analista de Sistemas	Analista de Sistemas
Assistente Social I	Assistente Social
Assistente Social II	Assistente Social
Atendente de Consultório Dentário	Atendente de Consultório Dentário
Auxiliar de Enfermagem I	Auxiliar de Enfermagem
Auxiliar de Enfermagem II	Auxiliar de Enfermagem
Auxiliar de Laboratório	Auxiliar de Laboratório
Auxiliar de Mecânico de Máquinas e Veículos	Auxiliar de Mecânico de Máquinas e Veículos
Auxiliar de Operação e Controle de Esgoto	Auxiliar de Operação e Controle de Esgoto
Auxiliar de Topógrafo	Auxiliar de Topógrafo
Biólogo	Biólogo
Caixa	Caixa
Carpinteiro Padrão	Carpinteiro
Cirurgião Dentista I	Cirurgião Dentista
Cirurgião Dentista II	Cirurgião Dentista
Comprador	Comprador
Controlador de Unidade, Reservação e Distribuição de Água I	Controlador de Sistemas de Saneamento e Unidades
Controlador de Unidade, Reservação e Distribuição de Água II	Controlador de Sistemas de Saneamento e Unidades
Cozinheiro I	Cozinheiro
Cozinheiro II	Cozinheiro
Merendeira I	Cozinheiro
Merendeira II	Cozinheiro
Desenhista Projetista I	Desenhista Técnico Projetista
Desenhista Projetista II	Desenhista Técnico Projetista
Desenhista Técnico I	Desenhista Técnico Projetista
Desenhista Técnico II	Desenhista Técnico Projetista
Digitador	Digitador
Economista I	Economista
Eletricista de Alta Tensão	Eletricista de Manutenção e Instalação
Eletricista de Painel I	Eletricista de Manutenção e Instalação
Eletricista de Painel II	Eletricista de Manutenção e Instalação
Eletricista Instalador I	Eletricista de Manutenção e Instalação
Eletricista Instalador II	Eletricista de Manutenção e Instalação
Auxiliar de Encanador	Encanador
Encanador I	Encanador
Encanador II	Encanador
Encanador de Manutenção I	Encanador
Encanador de Manutenção II	Encanador
Encanador Motociclista	Encanador
Encanador Motorista	Encanador
Encanador Padrão	Encanador
Engenheiro I	Engenheiro
Engenheiro II	Engenheiro
Fiscal de Obras I	Fiscal de Obras e Cadastro
Fiscal de Obras II	Fiscal de Obras e Cadastro
Fiscal Sistema Hidráulico e Domiciliar I	Fiscal de Sistemas Hidráulicos
Fiscal Sistema Hidráulico e Domiciliar II	Fiscal de Sistemas Hidráulicos
Geólogo I	Geólogo
Geólogo II	Geólogo
Leiturista e Entregador de Avisos I	Leiturista e Entregador de Avisos
Leiturista e Entregador de Avisos II	Leiturista e Entregador de Avisos
Marceneiro I	Marceneiro
Mecânico de Hidrômetros II	Mecânico de Hidrômetros
Mecânico de Manutenção de Máquinas I	Mecânico de Manutenção
Mecânico de Manutenção de Máquinas II	Mecânico de Manutenção
Mecânico de Manutenção de Veículos I	Mecânico de Manutenção
Mecânico de Manutenção de Veículos II	Mecânico de Manutenção
Mecânico de Manutenção de Bombas I	Mecânico de Manutenção de Bombas
Mecânico de Manutenção de Bombas II	Mecânico de Manutenção de Bombas
Médico I	Médico do Trabalho
Motorista I	Motorista
Motorista II	Motorista
Motorista Padrão	Motorista
Motorista Operador de Equipamento	Motorista Operador de Equipamento
Nutricionista I	Nutricionista
Nutricionista II	Nutricionista
Operador de Equipamentos I	Operador de Equipamentos
Operador de Equipamentos II	Operador de Equipamentos
Operador de Estação de Captação e Recalque I	Operador de Estação de Captação e Recalque
Operador de Estação de Captação e Recalque II	Operador de Estação de Captação e Recalque
Operador de Estação de Tratamento de Água I	Operador de Estação de Tratamento de Água
Operador de Estação de Tratamento de Água II	Operador de Estação de Tratamento de Água
Operador de Estação de Tratamento de Esgoto	Operador de Estação de Tratamento de Esgoto
Operador de Máquinas I	Operador de Máquinas
Operador de Máquinas II	Operador de Máquinas
Operador de Rádio e Telefonia I	Operador de Rádio e Telefonia
Operador de Rádio e Telefonia II	Operador de Rádio e Telefonia
Operador de Rádio e Telefonia Padrão	Operador de Rádio e Telefonia
Pedreiro I	Pedreiro
Pedreiro II	Pedreiro
Pedreiro Padrão	Pedreiro
Pintor de Obras I	Pintor de Obras
Pintor de Obras II	Pintor de Obras
Procurador Jurídico I	Procurador Jurídico
Procurador Jurídico II	Procurador Jurídico

Programador de Computador I	Programador de Computador
Programador de Computador II	Programador de Computador
Psicólogo I	Psicólogo
Químico I	Químico
Químico II	Químico
Serralheiro I	Serralheiro
Serralheiro II	Serralheiro
Servente de Limpeza I	Servente de Limpeza
Servente de Limpeza II	Servente de Limpeza
Soldador I	Soldador
Soldador II	Soldador
Técnico de Contabilidade	Técnico de Contabilidade
Técnico de Controle Ambiental	Técnico de Controle Ambiental
Técnico de Segurança do Trabalho I	Técnico de Segurança do Trabalho
Técnico de Segurança do Trabalho II	Técnico de Segurança do Trabalho
Operador de Computador I	Técnico em Operação e Suporte de Computadores
Operador de Computador II	Técnico em Operação e Suporte de Computadores
Técnico Químico I	Técnico Químico
Técnico Químico II	Técnico Químico
Tecnólogo	Tecnólogo
Telefonista I	Telefonista
Telefonista II	Telefonista
Topógrafo I	Topógrafo
Topógrafo II	Topógrafo
Torneiro Mecânico I	Torneiro Mecânico
Torneiro Mecânico II	Torneiro Mecânico
Vigia I	Vigia
Vigia II	Vigia

ANEXO II
QUADRO 01 – CARGOS EFETIVOS CONSIDERADOS EM EXTINÇÃO

CARGO	QUANTITATIVO
Auxiliar de Laboratório	02
Caixa	02
Digitador	05
Mecânico de Hidrômetros	01
Motorista Operador de Equipamentos	03
Tecnólogo	01
Total	**14**

QUADRO 02 – CARGOS EFETIVOS EXTINTOS

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
Abastecedor de Produtos Químicos	01
Auxiliar de Eletricista	01
Auxiliar de Enfermagem	01
Auxiliar de Estatística	01
Caixa	03
Carpinteiro	02
Carpinteiro II	01
Contínuo II	02
Controlador de Sistemas de Saneamento e Unidades	30
Copeiro I	01
Copeiro II	01
Desenhista Técnico Projetista	03
Digitador	03
Economista II	01
Fiscal de Obras e Cadastro	02
Jardineiro I	01
Jardineiro II	02
Lavador e Lubrificador de Viaturas	01
Marceneiro II	01
Mecânico de Bombas e Afins	01
Mecânico de Hidrômetros	03
Mecânico de Hidrômetros I	01
Médico II	01
Nutricionista	01
Operador de Estação de Captação e Recalque	01
Operador de Estação de Tratamento de Água	01
Pintor Padrão	02
Pitometrista I	01
Pitometrista II	01
Psicólogo II	01
Técnico de Contabilidade	01
Técnico de Recursos Humanos I	02
Técnico de Recursos Humanos II	01
Técnico Operacional	05
Tecnólogo	01
Telefonista	01
Tesoureiro	01
Total	**84**

ANEXO III
CARGOS EFETIVOS A SEREM CRIADOS

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
Agente de Hidrometria e Medição	02
Agente Operacional de Serviços Gerais	01
Analista de Geoprocessamento	01
Analista de Recursos Humanos	01
Analista de Suprimentos	01
Atendente	16
Comprador	03
Engenheiro	01
Engenheiro Ambiental	01
Engenheiro de Segurança do Trabalho	01
Engenheiro Mecânico	01
Estatístico	01
Leiturista e Entregador de Avisos	07
Procurador Jurídico	02
Químico	01
Relações Públicas	01
Servente de Limpeza	02
Técnico de Educação e Gestão Ambiental	01
Técnico Químico	04
Vigia	10
Total	**58**

ANEXO IV
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS POR GRUPO OCUPACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

DENOMINAÇÃO	TOTAL
Abastecedor de Produtos Químicos	07
Agente de Hidrometria e Medição	02
Agente Operacional de Serviços Gerais	46
Ajudante de Obras	19
Atendente de Consultório Dentário	02
Auxiliar de Laboratório	02
Auxiliar de Mecânico de Máquinas e Veículos	07
Auxiliar de Operação e Controle de Esgoto	03
Auxiliar de Topógrafo	04
Carpinteiro	01
Controlador de Sistemas de Saneamento e Unidades	70
Cozinheiro	12
Encanador	158
Leiturista e Entregador de Avisos	40
Marceneiro	02
Mecânico de Hidrômetros	01
Motorista	62
Motorista Operador de Equipamentos	03
Operador de Equipamentos	09
Operador de Estação de Captação e Recalque	08
Operador de Estação de Tratamento de Esgoto	08
Operador de Rádio e Telefonia	15
Pedreiro	25
Pintor de Obras	03
Servente de Limpeza	17
Telefonista	03
Vigia	19
Total	**548**

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO

DENOMINAÇÃO	TOTAL
Auxiliar de Enfermagem	01
Desenhista Técnico Projetista	14
Eletricista de Manutenção e Instalação	11
Estatístico	01
Fiscal de Obras e Cadastro	05
Fiscal de Sistemas Hidráulicos	24
Mecânico de Manutenção	12
Mecânico de Manutenção de Bombas	10
Operador de Estação de Tratamento de Água	08
Programador de Computador	03
Técnico de Contabilidade	03
Técnico de Controle Ambiental	05
Técnico de Educação e Gestão Ambiental	01
Técnico de Segurança do Trabalho	03
Técnico em Operação e Suporte de Computadores	06
Técnico Químico	14
Topógrafo	06
Total	**127**

GRUPO OCUPACIONAL: ASSISTENTE PROFISSIONAL

DENOMINAÇÃO	TOTAL
Operador de Máquinas	21
Serralheiro	03
Soldador	03
Torneiro Mecânico	03
Total	**30**

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO

DENOMINAÇÃO	TOTAL
Almoxarife	05
Assistente Administrativo	96
Atendente	16
Caixa	02
Comprador	05
Digitador	05
Total	**129**

GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR

DENOMINAÇÃO	TOTAL
Administrador	02
Analista Contábil	02
Analista de Geoprocessamento	01
Analista de Recursos Humanos	01

Analista de Sistemas	01
Analista de Suprimentos	01
Assistente Social	03
Biólogo	01
Cirurgião Dentista	03
Economista	01
Engenheiro	07
Engenheiro Ambiental	01
Engenheiro de Segurança do Trabalho	01
Engenheiro Mecânico	01
Geólogo	02
Médico do Trabalho	01
Nutricionista	01
Procurador Jurídico	06
Psicólogo	01
Químico	03
Relações Públicas	01
Tecnólogo	01
Total	**42**

ANEXO V
QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS

DENOMINAÇÃO	**TOTAL**
Abastecedor de Produtos Químicos	07
Administrador	02
Agente de Hidrometria e Medição	02
Agente Operacional de Serviços Gerais	46
Ajudante de Obras	19
Almoxarife	05
Analista Contábil	02
Analista de Geoprocessamento	01
Analista de Recursos Humanos	01
Analista de Sistemas	01
Analista de Suprimentos	01
Assistente Administrativo	96
Assistente Social	03
Atendente	16
Atendente de Consultório Dentário	02
Auxiliar de Enfermagem	01
Auxiliar de Laboratório	02
Auxiliar de Mecânico de Máquinas e Veículos	07
Auxiliar de Operação e Controle de Esgoto	03
Auxiliar de Topógrafo	04
Biólogo	01
Caixa	02
Carpinteiro	01
Cirurgião Dentista	03
Comprador	05
Controlador de Sistemas de Saneamento e Unidades	70
Cozinheiro	12
Desenhista Técnico Projetista	14
Digitador	05
Economista	01
Eletricista de Manutenção e Instalação	11
Encanador	158
Engenheiro	07
Engenheiro Ambiental	01
Engenheiro de Segurança do Trabalho	01
Engenheiro Mecânico	01
Estatístico	01
Fiscal de Obras e Cadastro	05
Fiscal de Sistemas Hidráulicos	24
Geólogo	02
Leiturista e Entregador de Avisos	40
Marceneiro	02
Mecânico de Hidrômetros	01
Mecânico de Manutenção	12
Mecânico de Manutenção de Bombas	10
Médico do Trabalho	01
Motorista	62
Motorista Operador de Equipamentos	03
Nutricionista	01
Operador de Equipamentos	09
Operador de Estação de Captação e Recalque	08
Operador de Estação de Tratamento de Água	08
Operador de Estação de Tratamento de Esgoto	08
Operador de Máquinas	21
Operador de Rádio e Telefonia	15
Pedreiro	25
Pintor de Obras	03
Procurador Jurídico	06
Programador de Computador	03
Psicólogo	01
Químico	03
Relações Públicas	01
Serralheiro	03
Servente de Limpeza	17
Soldador	03
Técnico de Contabilidade	03
Técnico de Controle Ambiental	05
Técnico de Educação e Gestão Ambiental	01
Técnico de Segurança do Trabalho	03
Técnico em Operação e Suporte de Computadores	06
Técnico Químico	14
Tecnólogo	01
Telefonista	03
Topógrafo	06
Torneiro Mecânico	03
Vigia	19
Total	**876**

ANEXO VI
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL – 27 cargos

1. CARGO EFETIVO: **ABASTECEDOR DE PRODUTOS QUÍMICOS**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Receber, carregar e descarregar produtos químicos; realizar o abastecimento dos produtos nos poços e ETA; proceder a leitura de cloro; coletar amostra nos poços e encaminhar ao laboratório para determinação de flúor; lavar decantadores; lavar caixas d'água de residências, empresas e instituições; desinfetar imóveis com ocorrência de retorno de esgoto; auxiliar na manutenção da área interna e externa do prédio e na limpeza dos tanques de estocagem de produtos químicos, bem como auxiliar na troca de peças das bombas dosadoras instaladas nos poços; zelar pelas ferramentas, materiais e instrumentos sob sua responsabilidade; realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Fundamental Completo; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Ensino Médio Completo ou Ensino Técnico Completo.
CLASSE A	Ensino Técnico Completo ou Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.

2. CARGO EFETIVO: **AGENTE DE HIDROMETRIA E MEDIÇÃO**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Localizar imóveis, executar testes, reparo, aferição em equipamentos e instrumentos de medição; vistoriar instalações prediais e orientar em casos de vazamentos internos; identificar, registrar e notificar ligações irregulares; elaborar laudos e documentação técnica; substituir hidrômetros reprovados em aferição; desenvolver suas atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade e segurança. Executar atividades correlatas sob orientação superior.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Médio Completo; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Ensino Técnico Completo ou Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.
CLASSE A	Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo ou Pós-Graduação Lato Sensu.

3. CARGO EFETIVO: **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Serviço de Patrimônio: Realizar tarefas operacionais e auxiliar na instalação e reparos, sob supervisão técnica, bem como proceder a limpeza geral externa, manutenção e conservação das áreas internas dos prédios, unidades externas e áreas verdes do Departamento. Proceder ao transporte, carregamento e descarregamento de materiais utilizados em diversos locais, bem como remanejamento físico de materiais, móveis e equipamentos utilizados, a fim de manter a qualidade dos serviços prestados pelo DAE. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.
Serviço de Águas Superficiais e Tratamento:
Lavar decantadores e caixas d'agua de residências, empresas e instituições; desinfetar imóveis com ocorrência de retorno de esgoto; auxiliar na manutenção da área interna e externa do prédio e na limpeza dos tanques de estocagem de produtos químicos, bem como auxiliar na troca de peças das bombas dosadoras instaladas nos poços. Realizar a fiscalização da tubulação de água bruta, verificando as emendas do tubo e/ou a existência de vazamentos; realizar o trabalho de jardinagem e conservação da lagoa de captação de água. Realizar manutenção periódica em equipamentos como, por exemplo, encanamentos e filtros, pintando registros e encanamentos do próprio setor bem como tarefas operacionais de pequenos reparos, sob supervisão técnica. Proceder a manutenção e conservação do(s) prédio(s) e da área verde. Zelar pelas ferramentas, materiais, instrumentos sob a sua responsabilidade e realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato, seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental.
Divisão de Apoio Operacional: Abastecer máquinas e equipamentos, abastecer caixas d'água, auxiliar no desentupimento de esgotos e realizar limpeza de ruas operando equipamentos e ferramentas. Prestar serviços para o DAE voltados para a limpeza e organização de veículos, bem como lubrificar máquinas e equipamentos, além de monitorar o desempenho destes.Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.
Seção de Alimentação: Auxiliar nas atividades da cozinha, mantendo os serviços em dia e o ambiente limpo, em ordem, garantindo a boa aparência do setor e qualidade da produção e produtos.
Compreende a realização de tarefas que se destinam a executar serviços braçais em diversos locais do Departamento, onde se exige habilidade manual, resistência e força física. Cumprir normas e regulamentos internos, zelar pelas ferramentas, materiais e equipamentos sob sua responsabilidade e realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato nas diversas unidades administrativas e operacionais do DAE, conforme necessidade do trabalho, seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental.

Série de Classes	Pré-requisitos

CLASSE C	Ensino Fundamental Completo; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Ensino Médio Completo ou Ensino Técnico Completo.
CLASSE A	Ensino Técnico Completo ou Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.

4. CARGO EFETIVO: **AJUDANTE DE OBRAS**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Carregar e descarregar materiais, preparar o canteiro de obras, limpando e compactando solos, bem como realizar limpeza de obras. Efetuar manutenção de primeiro nível quanto à limpeza de maquinário e ferramentas. Realizar escavações e também o preparo de concreto e outros materiais e realizar atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Fundamental Completo; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Ensino Médio Completo ou Ensino Técnico Completo.
CLASSE A	Ensino Técnico Completo ou Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.

5. CARGO EFETIVO: **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Prestar apoio aos Dentistas, promover o agendamento de horários de consultas, organizar arquivos, realizar a limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho, auxiliar o cirurgião dentista durante o atendimento e prestar orientações aos pacientes, de forma a garantir um serviço de boa qualidade para os servidores e seus dependentes. Realizar outras atividades correlatas sob supervisão e orientação do Cirurgião-dentista.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Médio Completo; Registro no Conselho Regional de Odontologia – ACD; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Ensino Técnico Completo ou Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.
CLASSE A	Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo ou Pós-Graduação Lato Sensu.

6. CARGO EFETIVO: **AUXILIAR DE LABORATÓRIO**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Realizar serviço de esterilização, lavagem e secagem de material a ser utilizado nas análises, preparando vidrarias e materiais similares. Realizar a limpeza geral do laboratório (vidros, balcão, paredes e pisos). Coletar água em pontos específicos verificando a leitura do cloro com instrumentos de medição preenchendo planilhas e relatórios. Executar tarefas correlatas, inerentes ao cargo, conforme necessidade do trabalho, sob supervisão e orientação do superior imediato.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Fundamental Completo. **EXTINÇÃO NA VACÂNCIA**
CLASSE B	Ensino Médio Completo ou Ensino Técnico Completo.
CLASSE A	Ensino Técnico Completo ou Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.

7. CARGO EFETIVO: **AUXILIAR DE MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Executar serviços gerais da oficina como transportar e lavar peças, auxiliar o mecânico no conserto e manutenção de veículos, acompanhar o mecânico na prestação de socorro externo, dirigindo-se até o local onde o veículo ou maquinário danificado se encontra. Manter em bom estado de conservação as máquinas, peças, ferramentas e instrumentos de seu uso, bem como aplicar estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente. Cumprir regulamentos internos. Realizar outras atividades correlatas, sob supervisão e orientação do superior imediato.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação, categoria "AB" definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Ensino Médio Completo ou Ensino Técnico Completo.
CLASSE A	Ensino Técnico Completo ou Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.

8. CARGO EFETIVO: **AUXILIAR DE OPERAÇÃO E CONTROLE DE ESGOTO**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Auxiliar nas ações operacionais de campo, utilizando de força braçal, em todas as unidades das ETE(s) e EEE(s), promovendo o serviço de limpeza em áreas internas e externas, a remoção periódica, transporte interno, acondicionamento, transporte e destinação final adequada de resíduos sólidos retirados das unidades, a manutenção de forma manual, mecânica ou automatizada, conforme condições operacionais horárias locais. Cumprir normas e regulamentos internos. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade do trabalho. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho, sob orientação do superior imediato.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Fundamental Completo; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Ensino Médio Completo ou Ensino Técnico Completo.
CLASSE A	Ensino Técnico Completo ou Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.

9 . CARGO EFETIVO: **AUXILIAR DE TOPÓGRAFO**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Auxiliar no trabalho do Topógrafo, transportar os equipamentos relativos à topografia, preparar o terreno para as atividades topográficas, demarcar as áreas em que serão realizadas as obras utilizando instrumentos apropriados e executar alinhamentos nas áreas demarcadas. Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação do superior imediato.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Médio Completo; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Ensino Técnico Completo ou Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.
CLASSE A	Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo ou Pós-Graduação Lato Sensu.

10. CARGO EFETIVO: **CARPINTEIRO**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Executar e planejar trabalhos de carpintaria em madeira, como confeccionar formas de madeira, montar portas e esquadrias e outras estruturas como andaimes e similares. Executar os trabalhos em parceria com marceneiros e outros profissionais da área. Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação do superior imediato.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Fundamental Completo. Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Ensino Médio Completo ou Ensino Técnico Completo.
CLASSE A	Ensino Técnico Completo ou Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.

11. CARGO EFETIVO: **CONTROLADOR DE SISTEMAS DE SANEAMENTO E UNIDADES**
Carga horária: **escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.**
Descrição Sumária do cargo:

Realizar a abertura e fechamento de registros nas Unidades de Reservação, o que depende do consumo e níveis de água, bem como controlar a saída de água dos poços, controlar a distribuição de água. Zelar pela segurança e limpeza das unidades, realizar rondas para segurança do patrimônio público e outras atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação do superior imediato.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Ensino Médio Completo ou Ensino Técnico Completo.
CLASSE A	Ensino Técnico Completo ou Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.

12. CARGO EFETIVO: **COZINHEIRO**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Preparar refeições, organizar e supervisionar os serviços de cozinha, participar do planejamento de cardápios. Elaborar o pré-preparo, preparo e finalização dos alimentos, de acordo com métodos de cocção e padrões de qualidade, cumprindo os horários pré estabelecidos. Executar atividades de preparo e distribuição das refeições sob padrões criteriosos de higiene dos alimentos, utensílios e pessoais. Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação do superior imediato e/ou Nutricionista.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Fundamental Completo; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Ensino Médio Completo ou Ensino Técnico Completo.
CLASSE A	Ensino Técnico Completo ou Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.

13. CARGO EFETIVO: **ENCANADOR**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Realizar consertos de vazamentos nas tubulações de água e esgoto. Construir emissários e novas redes de água e de esgoto. Executar os serviços de instalação e/ou manutenção de redes de distribuição de água e redes coletoras de esgoto, procedendo a abertura e o aterramento de valetas. Realizar consertos e manutenção em registros de manobra. Realizar manutenção hidráulica predial interna no Departamento. Conduzir veículos ou motocicletas do DAE até o local do serviço. Notificar e realizar cortes de água, realizar vistorias em imóveis, retirar hidrômetros para aferição, instalar hidrômetros e realizar religações de água, bem como operar equipamentos afins ao desenvolvimento das atividades, Manter em bom estado de conservação as máquinas, peças, ferramentas e instrumentos de seu uso, bem como aplicar estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente. Cumprir regulamentos internos. Realizar outras atividades correlatas, conforme necessidade do trabalho, sob orientação e supervisão do superior imediato.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação, categoria "AB" definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Ensino Médio Completo ou Ensino Técnico Completo.
CLASSE A	Ensino Técnico Completo ou Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.

14. CARGO EFETIVO: **LEITURISTA E ENTREGADOR DE AVISOS**
Carga horária semanal: **30 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Executa tarefas que se destinam à leitura de hidrômetros, entrega de contas, entrega de avisos e boletins informativos relativos à área e às atividades da empresa. Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação do superior imediato.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Médio Completo; Carteira Nacional de Habilitação, categoria "AB" definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Ensino Técnico Completo ou Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.
CLASSE A	Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo ou Pós-Graduação Lato Sensu.

15. CARGO EFETIVO: **MARCENEIRO**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Executar e planejar trabalhos de marcenaria (artigos em madeira com certa complexidade de elaboração). Executar os trabalhos em parceria com carpinteiros e outros profissionais da área. Executar tarefas correlatas, inerentes ao cargo, conforme necessidade do trabalho, sob supervisão e orientação do superior imediato.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Fundamental Completo; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Ensino Médio Completo ou Ensino Técnico Completo.
CLASSE A	Ensino Técnico Completo ou Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.

16. CARGO EFETIVO**: MECÂNICO DE HIDRÔMETROS**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Reparam equipamentos e instrumentos de medição (hidrômetros); apoiar a realização de testes de funcionamento em equipamentos e instrumentos de medição (hidrômetros); promover o ajuste e a devida adaptação de equipamentos e instrumentos em função de projetos de acordo com laudos e documentação técnicas. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade e segurança. Executar atividades correlatas sob orientação superior.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Fundamental Completo. **EXTINÇÃO NA VACÂNCIA**
CLASSE B	Ensino Médio Completo ou Ensino Técnico Completo.
CLASSE A	Ensino Técnico Completo ou Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.

17. CARGO EFETIVO: **MOTORISTA**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Compreende as tarefas que se destinam a conduzir e conservar veículos automotores, da frota do DAE, tais como caminhões, automóveis, peruas e utilitários, e veículos dotados de equipamentos especiais (hidrojat, munck, carretas, caminhão limpa-fossa, etc), transporte de produtos químicos (cloro e flúor) de acordo com as normas de trânsito e as instruções internas da empresa no uso principalmente do transporte de material e de pessoal, respectivamente, conforme o veículo utilizado. Auxiliar a carga e descarga de materiais e executar tarefas correlatas, inerentes ao cargo, conforme necessidade do trabalho, sob supervisão e orientação do superior imediato.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Médio Completo; Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou superior definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Ensino Técnico Completo ou Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.
CLASSE A	Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo ou Pós-Graduação Lato Sensu.

18. CARGO EFETIVO: **MOTORISTA OPERADOR DE EQUIPAMENTOS**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Operar os diversos tipos de máquinas do Departamento, como caminhões, hidrojat, munck, carretas, caminhão limpa-fossa. Verificar as condições idéias de uso e segurança e realizar manutenção básica dos equipamentos. Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação da Chefia imediata.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Médio Completo; Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou superior definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada; **EXTINÇÃO NA VACÂNCIA**
CLASSE B	Ensino Técnico Completo ou Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.
CLASSE A	Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo ou Pós-Graduação Lato Sensu.

19. CARGO EFETIVO: **OPERADOR DE EQUIPAMENTOS**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Zelar pelo abastecimento, funcionamento e manutenção dos equipamentos (máquina de cortar tubo, placa vibratória, martelete, máquina de corte de asfalto, K-1000, compactador), verificando as condições do mesmo antes de operá-lo, tais como nível de óleo e lubrificação, nível de água, condições dos comandos de operação, possíveis desgastes, estado de conservação e limpeza, comunicando os responsáveis quando identificar irregularidades. Manusear os equipamentos de forma correta de acordo com as regras de uso e comando. Cumprir normas e regulamentos internos. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade do trabalho. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho, sob orientação do superior imediato.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Fundamental Completo; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Ensino Médio Completo ou Ensino Técnico Completo.
CLASSE A	Ensino Técnico Completo ou Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.

20. CARGO EFETIVO: **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E RECALQUE**
Carga horária: **escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.**
Descrição Sumária do cargo:

Executar atividades de apoio ao funcionamento da Estação de Captação como atendimento telefônico, rádio, lubrificar máquinas, carregar válvulas anti-golpe, limpar o crivo e verificar o nível do rio. Ligar e desligar as bombas de recalque de água e máquina da bomba de água, bem como controlar a amperagem de funcionamento dessas bombas mantendo registros específicos. Realizar tarefas operacionais e pequenos reparos, lavando tanques, lubrificando equipamentos, reparando válvulas e trocando fusíveis. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Fundamental Completo; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Ensino Médio Completo ou Ensino Técnico Completo.
CLASSE A	Ensino Técnico Completo ou Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.

21. CARGO EFETIVO: **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**
Carga horária semanal: **escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.**
Descrição Sumária do cargo:

Executar os serviços de limpeza dos gradeamentos, caixas de areia do processo de tratamento de esgoto. Realizar limpeza das áreas internas e externas, conforme necessidade operacional. Executar a remoção periódica dos resíduos sólidos retirados da estação elevatória de esgotos (poço de sucção, gradeamento grosseiro, grade fina/peneira, caixa de areia) e de tratamento do lodo (desidratação mecânica) da ETE e acompanhar o transporte interno, acondicionamento e destinação final adequada. Verificar as condições de funcionamento dos equipamentos eletromecânicos do sistema de tratamento biológico; controlar os estoques de produtos químicos utilizados na operação e outros materiais de uso na unidade. Acompanhar o funcionamento dos painéis de controle, leituras de campo e ações de controle em todas as unidades das ETE(s), de forma manual ou automatizada, utilizando-se de medidores de vazão; temporizadores; inversores/conversores de freqüência; direcionadores de fluxo; rotação de bombas, misturadores e raspadores; aeradores, dosagem de produtos químicos; abertura/fechamento de válvulas/registros, sensores de gás sulfídrico. Operacionalizar e acompanhar serviços de nivelamento de vertedores e lâminas líquidas nas diversas unidades. Executar os serviços de limpeza, desobstrução e manutenção das unidades, detecção de vazamentos e entupimentos. Cumprir normas e regulamentos internos. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade do trabalho. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho, sob orientação do superior imediato.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Médio Completo; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Ensino Técnico Completo ou Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.
CLASSE A	Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo ou Pós-Graduação Lato Sensu.

22. CARGO EFETIVO: **OPERADOR DE RÁDIO E TELEFONIA**
Carga horária semanal: **escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.**
Descrição Sumária do cargo:

Atender os contribuintes via telefone, fornecendo informações a respeito da conta de água ou serviços gerais, registrar os serviços no computador e repassar o serviço para as equipes responsáveis quando necessário. Operar equipamento de rádio, em freqüência determinada e de acordo com normas estabelecidas para o funcionamento adequado do aparelho. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho, sob supervisão do superior imediato.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Médio Completo; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Ensino Técnico Completo ou Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.
CLASSE A	Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo ou Pós-Graduação Lato Sensu.

23. CARGO EFETIVO: **PEDREIRO**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Executar serviços de alvenaria, concreto, argamassa (chapisco, emboço e reboco) e outros materiais, assentamentos e rejuntamento de tubos cerâmicos, construção de poços de visita e caixas de passagem em alvenaria de redes de esgoto, aplicando os esquemas e especificações necessárias e utilizando-se de processos e instrumentos pertinentes a função; construir (estrutura e fundações), verificando nivelamento, prumo e preparando estacas e vigas baldrame; assentar tijolos, blocos, pisos e contra-pisos, esquadrias, revestimentos, aparelhos sanitários e demais materiais de construção e acabamentos; realizar reformas e obras prediais em geral; executar a limpeza e zelar pelos equipamentos, materiais e ferramentas de trabalho, bem como o local de trabalho. Cumprir normas e regulamentos internos. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade do trabalho. Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação do superior imediato.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Fundamental Completo; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Ensino Médio Completo ou Ensino Técnico Completo.
CLASSE A	Ensino Técnico Completo ou Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.

24. CARGO EFETIVO: **PINTOR DE OBRAS**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Preparar e pintar as superfícies internas e externas de obras civis (prédios, reservatórios, praças), ferragens, preparando-as com lixas e massa específica. Pintar peças solicitadas pela seção de carpintaria e marcenaria. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade do trabalho. Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação do superior imediato.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Fundamental Completo; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Ensino Médio Completo ou Ensino Técnico Completo.
CLASSE A	Ensino Técnico Completo ou Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.

25. CARGO EFETIVO: **SERVENTE DE LIMPEZA**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Manter os mais diversos ambientes do prédio organizados e limpos, a fim de promover um ambiente apresentável e higiênico (salas, corredores, banheiros, calçadas, cozinha industrial) utilizando-se de materiais de limpeza em geral. Guardar objetos e equipamentos nos locais determinados. Lavar banheiros, azulejos, pias e vasos sanitários. Fazer a limpeza de utensílios de cozinha (panelas, caldeirões, caixas de verduras e louças), inclusive azulejos, pias, armários e chão da cozinha. Realizar limpeza e organização das prateleiras de produtos e/ou alimentos. Recolher e armazenar adequadamente o lixo orgânico e reciclável. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho, sob supervisão do superior imediato.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Fundamental Completo; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Ensino Médio Completo ou Ensino Técnico Completo.
CLASSE A	Ensino Técnico Completo ou Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.

26. CARGO EFETIVO: **TELEFONISTA**
Carga horária semanal: **30 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Operar equipamento telefônico de sistema PABX analógico ou digital, acionando teclas e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas e externas locais e interurbanas. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho, sob supervisão do superior imediato.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Médio Completo; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Ensino Técnico Completo ou Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.
CLASSE A	Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo ou Pós-Graduação Lato Sensu.

27. CARGO EFETIVO: **VIGIA**
Carga horária: **escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.**
Descrição Sumária do cargo:

Realizar serviços de vigilância e portaria, controlando a entrada e saída de viaturas e pedestres dentro do prédio e mantendo os locais em condições que não ofereçam riscos, a fim de garantir a segurança dos materiais e o bom atendimento. Para aqueles que trabalham em período noturno, deve-se realizar a ronda interna do prédio. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Fundamental Completo e curso específico de Vigilância – carga horária mínima de 100 (cem) horas; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Ensino Médio Completo ou Ensino Técnico Completo.
CLASSE A	Ensino Técnico Completo ou Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.

ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO – 17 cargos

1. CARGO EFETIVO: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**
Carga horária semanal: **30 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Prestar primeiros socorros aos servidores realizando curativos, acompanhando o transporte em ambulâncias. É responsável também por esterilizar instrumentos, auxiliar o médico do SEESMT no controle e realização de perícias médicas, bem como, realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação do superior imediato.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Médio Completo com curso de Auxiliar de Enfermagem; Registro Profissional no Conselho de Classe – COREN; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.
CLASSE A	Ensino Superior Completo ou Pós-Graduação Lato Sensu.

2. CARGO EFETIVO: **DESENHISTA TÉCNICO PROJETISTA**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Pesquisar novas tecnologias de produtos e processos, projetar obras de instalação e extensão de redes de água coletando dados no campo, elaborar e desenvolver projetos, especificar materiais, detalhar projetos executivos e atualizar projetos conforme as obras, detalhar projetos de grande porte. Elaborar projetos topográficos, projetos de redes coletoras de esgoto, reformas prediais, servidões, desapropriações e croquis. Elaborar "*as built*" (cadastros) de redes de água, esgoto, interceptores, adutoras, reservatórios, poços, etc. Elaborar desenhos, desenhos cartográficos e plantas, utilizando softwares e equipamentos específicos, detalhar instalações hidro-sanitárias, coletar e processar dados e entrar em contato com atividades de elaboração dos projetos. Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação do superior imediato.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Médio Completo e Técnico Profissionalizante em área afim; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.
CLASSE A	Ensino Superior Completo ou Pós-Graduação Lato Sensu.

3. CARGO EFETIVO: **ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Realizar instalação e manutenção em sistemas elétricos de alta tensão (entrada e distribuição de energia em 13.800V) e de baixa tensão (instalações elétricas em geral, painéis elétricos e conjuntos motobomba) com trabalhos em altura (postes/plataformas de energia). Auxiliar troca e manutenção de conjuntos motobomba de água e esgoto em geral. Dirigir veículo do DAE em deslocamentos necessários para o desenvolvimento do trabalho. Manter em bom estado de conservação as máquinas, peças, ferramentas e instrumentos de seu uso, bem como seu local de trabalho. Cumprir normas e regulamentos internos. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade do trabalho. Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação do superior imediato.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Médio Completo e formação específica de nível técnico ou curso específico de qualificação na área com carga horária mínima de 100 (cem) horas; Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" ou superior definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.
CLASSE A	Ensino Superior Completo ou Pós-Graduação Lato Sensu.

4. CARGO EFETIVO: **ESTATÍSTICO**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Planejar, organizar e realizar levantamentos e estudos estatísticos. Analisar e processar dados. Desenvolver sistemas de codificação de dados	
Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Médio completo e Técnico Profissionalizante em área afim (administrativa, econômica e financeira) Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.
CLASSE A	Ensino Superior Completo ou Pós-Graduação Lato Sensu.

5. CARGO EFETIVO: **FISCAL DE OBRAS E CADASTRO**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Fiscalizar e acompanhar obras públicas realizadas pelo DAE e/ou empresas terceirizadas referentes à implantação de sistema de abastecimento de água e esgoto em empreendimentos existentes e novos, verificando se a execução dos trabalhos está de acordo com o projeto e normas técnicas; elaborar diário de obras, relatórios e planilhas referentes a eventuais problemas e/ou mudanças detectadas e demais informações necessárias. Atualizar o cadastro técnico, através de levantamento de dados nas atividades de campo de manutenção e execução de redes novas; cadastramento de registros de descarga e manutenção; levantamento da profundidade do PVs junto com os servidores da Divisão Técnica, das caixas de inspeção e cavaletes, dos locais que há asfalto e calçada para projetos de extensão de redes de água, do layout atual dos prédios do DAE para cadastramento e reforma, dos nomes de rua; atualização de quadrinhas junto a PMB. Receber, analisar e apresentar solução técnica necessárias à execução de projetos de execução de rede de água e esgoto; analisar se os materiais utilizados pelas empresas terceirizadas estão de acordo com as normas da ABNT. Cumprir normas e regulamentos internos. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade do trabalho. Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação do superior imediato.	
Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Médio completo e Curso Técnico Profissionalizante em Edificações, Pontes e Estradas (ou nível superior completo em Tecnologia Civil, Engenharia Civil ou Arquitetura); Carteira Nacional de Habilitação, categoria "AB" ou superior definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.
CLASSE A	Ensino Superior Completo ou Pós-Graduação Lato Sensu.

6. CARGO EFETIVO: **FISCAL DE SISTEMAS HIDRÁULICOS**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Fiscalizar os hidrômetros dos imóveis, seguindo roteiro prévio, estabelecido pelo superior imediato. Fazer vistoria das instalações hidráulicas, de hidrômetros, de esgoto, de caixa de inspeção e águas pluviais e poços artesianos, emitir notificações, relatórios e cadastro de notificações. Conduzir veículos ou motocicletas do DAE até o local do serviço. Executar outras atividades correlatas, sob orientação e supervisão do superior imediato.	
Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Médio Completo e formação específica de nível técnico ou curso específico de qualificação na área como hidráulica, edificação com carga horária mínima de 100 (cem) horas; Carteira Nacional de Habilitação, categoria "AB" ou superior definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.
CLASSE A	Ensino Superior Completo ou Pós-Graduação Lato Sensu.

7. CARGO EFETIVO: **MECÂNICO DE MANUTENÇÃO**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Executar a manutenção de veículos, motores e similares, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar-lhes condições de funcionamento regular. Executar a manutenção e reparar as partes mecânicas de retro-escavadeiras, pás-carregadeiras e demais outros equipamentos, utilizando ferramentas específicas. Manter em bom estado de conservação as máquinas, peças, ferramentas e instrumentos de seu uso, bem como seu local de trabalho. Cumprir normas e regulamentos internos. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade do trabalho. Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação do superior imediato.	
Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Médio Completo e formação específica de nível técnico ou curso específico de qualificação na área com carga horária mínima de 100 (cem) horas; Carteira Nacional de Habilitação, categoria "AB" ou superior definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.
CLASSE A	Ensino Superior Completo ou Pós-Graduação Lato Sensu.

8. CARGO EFETIVO: **MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Executar instalação, conserto e manutenção de bombas de recalque; planejar e programar a substituição e manutenção das bombas, bem como revisões periódicas e preventivas; auxiliar no controle e funcionamento das instalações; contribuir ao examinar e interpretar as marcações dos indicadores, observando seus componentes para verificar as condições de funcionamento e descobrir eventuais falhas nos equipamentos; instalar e efetuar reparos em válvulas, registros, tubulações de água, em conjuntos motobombas, nas unidades do DAE; Auxiliar troca e manutenção de conjuntos motobomba de água e esgoto em geral Manter em bom estado de conservação as máquinas, peças, ferramentas e instrumentos de seu uso, bem como aplicar estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente. Cumprir regulamentos internos. Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação do superior imediato.	
Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Médio Completo, formação específica de nível técnico em mecânica, (exceto Mecânico de Veículos). Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.
CLASSE A	Ensino Superior Completo ou Pós-Graduação Lato Sensu.

09. CARGO EFETIVO: **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA**
Carga horária semanal: **escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.**
Descrição Sumária do cargo:

Controlar e operar as instalações e equipamentos da estação de tratamento de água, dirigindo seu fluxo, realizando a mistura de substâncias químicas, filtrando-a para purificá-la e torná-la adequada ao uso doméstico e industrial, elaborar boletins diários e realizar análises químicas, físico-químicas e bacteriológicas da água nas diversas fases do tratamento. Manter a organização e limpeza na ETA. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.	
Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Médio completo e Curso Técnico Profissionalizante em Química, Análises Químicas, Bioquímica, Saneamento, Alimentos ou Técnico Ambiental; Registro Profissional no Conselho Regional de Química; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.
CLASSE A	Ensino Superior Completo ou Pós-Graduação Lato Sensu.

10. CARGO EFETIVO: **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Desenvolver sistemas e aplicações; Montar estrutura de banco de dados e codificar programas; Projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; Selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias e ferramentas de desenvolvimento de sistemas. Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo sob supervisão e orientação do superior imediato.	
Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Médio completo e Curso Técnico Profissionalizante na área; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.
CLASSE A	Ensino Superior Completo ou Pós-Graduação Lato Sensu.

11. CARGO EFETIVO: **TÉCNICO DE CONTABILIDADE**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Executar e organizar trabalhos inerentes a contabilidade; realizar tarefas pertinentes para apurar os elementos necessários ao controle e a apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira da organização, dentro dos prazos estabelecidos. Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo sob supervisão e orientação do superior imediato.	
Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Médio completo e Técnico Profissionalizante em Contabilidade; Registro Profissional no Conselho de Classe. Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.
CLASSE A	Ensino Superior Completo ou Pós-Graduação Lato Sensu.

12. CARGO EFETIVO: **TÉCNICO DE CONTROLE AMBIENTAL**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Fiscalizar e orientar lançamentos de efluentes no sistema de tratamento de esgoto, por meio de vistorias, inspeções e análises técnica de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento de legislação ambiental e sanitária, elaborar relatórios de atividades. Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo sob supervisão e orientação do superior imediato	
Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Médio Completo e Nível Técnico Ambiental em Gestão Ambiental, Saneamento, Sistemas de Saneamento e Meio Ambiente; Registro Profissional no Conselho de Classe; Carteira Nacional de Habilitação, categoria "AB" ou superior definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.
CLASSE A	Ensino Superior Completo ou Pós-Graduação Lato Sensu.

13. CARGO EFETIVO: **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Participar de atividades de gestão, conservação e educação que contribuem para o aprimoramento da qualidade ambiental. Elaborar, desenvolver, promover e avaliar ações educacionais com visão sistêmica dos processos, aspectos e impactos ambientais. Auxiliar na elaboração e análise de laudos, bem como na elaboração e implantação de programas e procedimentos do sistema de gestão ambiental. Organizar, realizar e monitorar a visitação no Centro de Controle Ambiental, sendo responsável pela elaboração, controle e distribuição dos materiais educativos e de divulgação do CEA Rio Batalha. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.	
Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Médio Completo e Nível Técnico em Meio Ambiente, Gestão Ambiental, Saneamento, Sistemas de Saneamento e Meio Ambiente; Registro Profissional no Conselho de Classe; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.
CLASSE A	Ensino Superior Completo ou Pós-Graduação Lato Sensu.

14. CARGO EFETIVO: **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, bem como analisar esquemas de prevenção, minimizando riscos, para garantir a integridade dos servidores. Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo sob supervisão e orientação do superior imediato.	
Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Médio Completo e Técnico Profissionalizante em Segurança do Trabalho; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.
CLASSE A	Ensino Superior Completo ou Pós-Graduação Lato Sensu.

15. CARGO EFETIVO: **TÉCNICO EM OPERAÇÃO E SUPORTE DE COMPUTADORES**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Operar sistemas de computadores e microcomputadores, monitorar o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (cpu), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos. Atuar de forma a assegurar o funcionamento dos hardwares e do softwares utilizados; garantir a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, supervisionar e verificar acesso lógico de usuário e destruição de informações sigilosas descartadas. Atender público e servidores, dando suporte e orientação para a utilização de hardware e software; inspecionar o ambiente físico para segurança no trabalho. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho, sob orientação do superior imediato.	
Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Médio completo e Técnico Profissionalizante em área afim; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.
CLASSE A	Ensino Superior Completo ou Pós-Graduação Lato Sensu.

16. CARGO EFETIVO: **TÉCNICO QUÍMICO**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Executar análises químicas, físico-químicas e bacteriológicas, participar do desenvolvimento de produtos e processos, da definição ou da reestruturação das instalações de transformação química, operar equipamentos em conformidade com normas de qualidade, de biossegurança e do controle do meio ambiente. Realizar coletas de água e esgoto, controlar e operar as instalações e equipamentos da Estação de Tratamento de Água, determinando e monitorando suas dosagens, dirigindo seu fluxo, realizando a mistura de substâncias químicas, dosagens, filtrando-as para purificá-la e torná-la adequada ao uso doméstico e industrial. Interpretar manuais, elaborar documentos técnicos rotineiros e de registros legais. Ministrar programas de pesquisas, ações educativas e prestar assistência técnica. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.	
Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Médio completo e Técnico Profissionalizante em Química, Análises Químicas, Bioquímica, Saneamento, Alimentos e Técnico Ambiental; Registro Profissional no Conselho Regional de Química. Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.
CLASSE A	Ensino Superior Completo ou Pós-Graduação Lato Sensu.

17. CARGO EFETIVO: **TOPÓGRAFO**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Levantar dados tais como direção, desníveis, distâncias e locação de PV (Poço de Visita) acerca da topografia do terreno, utilizando os instrumentos adequados com a finalidade de projetar e estender obras na área de saneamento. Executar e calcular levantamentos geo referenciados utilizando GPS/Estação total. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.	
Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Médio completo e Técnico Profissionalizante em área afim; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.
CLASSE A	Ensino Superior Completo ou Pós-Graduação Lato Sensu.

ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS
GRUPO OCUPACIONAL: ASSISTENTE PROFISSIONAL – 04 cargos

1. CARGO EFETIVO: **OPERADOR DE MÁQUINAS**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Zelar pelo abastecimento, funcionamento e manutenção das máquinas, verificando as condições da máquina antes de operá-la, tais como nível de óleo e lubrificação, nível de água, condições dos comandos de operação, possíveis desgastes, estado de conservação e limpeza, comunicando os responsáveis quando identificar irregularidades. Dirigir e operar máquina retroescavadeira e/ou outras, conduzindo-a e acionando seus comandos, de acordo com as regras de trânsito para escavar, nivelar e aplainar terra e materiais similares (como pedra, areia, entre outros) e transportar equipamentos. Cumprir normas e regulamentos internos. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade do trabalho. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho, sob supervisão e orientação do superior imediato.	
Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou superior definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Ensino Médio Completo ou Ensino Técnico Completo.
CLASSE A	Ensino Técnico Completo ou Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.

2. CARGO EFETIVO: **SERRALHEIRO**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Confeccionar, reparar e instalar peças e elementos diversos em chapas de metal; fabricar ou reparar tanques, reservatórios e outros recipientes; cortar, modelar, soldar, dar acabamento e trabalhar barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para fabricar esquadrias, portas, grades, peças similares e auxiliar troca e manutenção de conjuntos motobomba de água e esgoto em geral. Manter em bom estado de conservação as máquinas, peças, ferramentas e instrumentos de seu uso, bem como aplicar estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente. Cumprir regulamentos internos. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho, sob supervisão do superior imediato.	
Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Fundamental Completo, formação específica de nível técnico ou curso específico de qualificação na área de soldagem ou serralheria com carga horária mínima de 100 (cem) horas. Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Ensino Médio Completo ou Ensino Técnico Completo.
CLASSE A	Ensino Técnico Completo ou Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.

3. CARGO EFETIVO: **SOLDADOR**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Executar serviços de solda e serralheria em geral, utilizando chama de um gás combustível, calor produzido por arco elétrico ou outra fonte de calor, e materiais diversos, para montar, reforçar ou reparar partes ou conjuntos mecânicos ou peças metálicas. Auxiliar troca e manutenção de conjuntos motobomba de água e esgoto em geral. Manter em bom estado de conservação as máquinas, peças, ferramentas e instrumentos de seu uso, bem como aplicar estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente. Cumprir regulamentos internos. Realizar outras atividades correlatas inerente ao cargo sob supervisão e orientação do superior imediato.	
Série de Classes	Pré-requisitos

CLASSE C	Ensino Fundamental Completo, formação específica de nível técnico ou curso específico de qualificação na área com carga horária mínima de 100 (cem) horas. Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Ensino Médio Completo ou Ensino Técnico Completo.
CLASSE A	Ensino Técnico Completo ou Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.

4. CARGO EFETIVO: **TORNEIRO MECÂNICO**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Aparelhar, regular, manejar o torno mecânico em geral, instalando as ferramentas apropriadas, atuando nos comandos de partida, de parada, de rotação da peça e de avanço da ferramenta, sob criterioso controle de qualidade da peça usinada. Para isso, utiliza-se instrumento de medição (micrômetro interno-súbito, micrômetro e paquímetro) e controle para construção de peças solicitadas. Auxiliar troca e manutenção de conjuntos motobomba de água e esgoto em geral. Cumprir normas e regulamentos internos. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade do trabalho. Realizar outras atividades correlatas sob supervisão e orientação do superior imediato.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Fundamental Completo e formação específica de nível técnico ou curso específico de qualificação com carga horária mínima de 150 (cento e cinqüenta) horas na área de Tornearia Mecânica; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Ensino Médio Completo ou Ensino Técnico Completo.
CLASSE A	Ensino Técnico Completo ou Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.

ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO – 6 cargos

1. CARGO EFETIVO: **ALMOXARIFE**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados e depósitos. Executar os lançamentos da movimentação de entradas e saídas em sistemas próprios para o efetivo controle dos estoques. Efetuar inventários para determinar a efetiva existência dos estoques, bem como promover a distribuição de produtos e materiais a serem expedidos. Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Médio Completo; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Ensino Técnico Completo ou Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.
CLASSE A	Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo ou Pós-Graduação Lato Sensu

2. CARGO EFETIVO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Executar atividades relacionadas a rotinas administrativas, tais como a separação, classificação de documentos e correspondência, transcrição e análise de dados e legislação, lançamentos de dados em sistemas específicos e prestação de informações e instruções para atender as necessidades administrativas e trabalhistas dos servidores. Realizar, com relativa autonomia, as tarefas que envolvem o conhecimento e legislação, aplicação de programas, normas e diretrizes relacionadas com sua unidade de trabalho e outros serviços internos de natureza complexa. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Médio Completo; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Ensino Técnico Completo ou Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.
CLASSE A	Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo ou Pós-Graduação Lato Sensu.

3. CARGO EFETIVO: **ATENDENTE**
Carga horária: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Executar atividades de atendimento ao cliente e público em geral, dando suporte no esclarecimento de dúvidas, registro de reclamações, esclarecimento de serviços oferecidos, realização de pesquisas, prestação de suporte técnico, cobranças, entre outros auxílios e informações diversas, relacionadas com os serviços prestados à população. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Médio Completo; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Ensino Técnico Completo ou Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.
CLASSE A	Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo ou Pós-Graduação Lato Sensu.

4. CARGO EFETIVO: **CAIXA**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Efetuar recebimentos e pagamentos da organização, registrando a entrada e saída de dinheiro, cheques, duplicatas, notas fiscais e outros, com a finalidade de assegurar a regularidade das transações financeiras.	
Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Médio Completo. **EXTINÇÃO NA VACÂNCIA**
CLASSE B	Ensino Técnico Completo ou Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.
CLASSE A	Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo ou Pós-Graduação Lato Sensu.

5. CARGO EFETIVO**: COMPRADOR**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Contratar obras, serviços, materiais, equipamentos e outros através de processos de licitação ou diretamente (dispensa e inexigibilidade) e realizar pregões após a devida capacitação. Realizar cotação de preços, analisar as requisições recebidas e propostas apresentadas pelos fornecedores; elaborar documentos, tais como mapas comparativos, solicitações de compras, editais e avisos de licitações, dentre outros relatórios de acompanhamento dos processos de compra; formalizar e gerenciar as atas de registro de preço. Realizar, com relativa autonomia, as tarefas que envolvem o conhecimento e legislação, aplicação de programas, normas e diretrizes relacionadas com sua unidade de trabalho e outros serviços internos de natureza complexa. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Médio Completo. Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Ensino Técnico Completo ou Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo
CLASSE A	Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo ou Pós-Graduação Lato Sensu.

6. CARGO EFETIVO: **DIGITADOR**
Carga horária semanal: **30 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Realizar entrada de transmissão de dados, operar impressoras e microcomputadores, registrar e transcrever informações.	
Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Médio Completo. **EXTINÇÃO NA VACÂNCIA**
CLASSE B	Ensino Técnico Completo ou Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo.
CLASSE A	Tecnólogo Completo ou Ensino Superior Completo ou Pós-Graduação Lato Sensu.

ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR - 22 cargos

1. CARGO EFETIVO: **ADMINISTRADOR**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Planejar, organizar, controlar e assessorar a organização nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implantar programas e projetos, elaborando planejamento organizacional, promovendo estudos de racionalização e controlando o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa à organização e pessoas, dentro dos princípios, normas e funções estabelecidas. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Superior Completo em Administração; Registro Profissional no Conselho de Classe; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu.
CLASSE A	Pós-Graduação Stricto Sensu ou 02 (duas) Pós-Graduação Lato Sensu.

2. CARGO EFETIVO: **ANALISTA CONTÁBIL**
Carga horária semanal: **40 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Supervisionar, coordenar, executar serviços inerentes à contabilidade geral do DAE junto aos órgãos competentes, administrar tributos do Departamento, além de registrar e controlar fatos contábeis e preparar declarações ao fisco. Elaborar demonstrações contábeis e prestar consultoria e auditoria, informações gerenciais e outras atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação do superior imediato.	
Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis; Registro Profissional no Conselho de Classe; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu.
CLASSE A	Pós-Graduação Stricto Sensu ou 02 (duas) Pós-Graduação Lato Sensu.

3. CARGO EFETIVO: **ANALISTA DE GEOPROCESSAMENTO**

Carga horária semanal: **40 horas**

Descrição Sumária do cargo:

Preparar base cartográfica e mapas temáticos em vários ambientes SIG; inserir e editar dados vetoriais e atributos na base cartográfica; organizar e estruturar dados analógicos e digitais; modelar e gerenciar banco de dados, registros, campos e chaves; converter dados entre sistemas geodésicos; operar sistemas de coordenadas, escala, projeções cartográficas e análise espacial; integrar imagens digitais e base cartográfica; manipular e processar imagens digitais; georreferenciar dados; converter dados vetoriais para raster e analógicos em digitais; operar softwares e equipamentos específicos da área de SIG. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.	
Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Superior Completo em Engenharia de Agrimensura ou Cartográfica ou Ensino Superior Completo em qualquer área de formação com especialização na área. Registro Profissional no Conselho de Classe; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu.
CLASSE A	Pós-Graduação Stricto Sensu ou 02 (duas) Pós-Graduação Lato Sensu.

4. CARGO EFETIVO: **ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS**

Carga horária semanal: **40 horas**

Descrição Sumária do cargo:

Coordenar e participar dos trabalhos referentes à administração e controle de pessoal, de treinamento e desenvolvimento funcional e de benefícios, visando assegurar o desenvolvimento profissional e a qualidade de vida dos empregados, o atendimento das normas e procedimentos administrativos, e cumprimento das exigências legais. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.	
Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Superior Completo em Administração ou Psicologia ou Ensino Tecnológico na área de recursos humanos/gestão de pessoas reconhecido como nível superior; Registro Profissional no Conselho de Classe; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu.
CLASSE A	Pós-Graduação Stricto Sensu ou 02 (duas) Pós-Graduação Lato Sensu.

5. CARGO EFETIVO: **ANALISTA DE SISTEMAS**

Carga horária semanal: **40 horas**

Descrição Sumária do cargo:

Analisar e estabelecer a utilização de sistemas e equipamentos de processamento eletrônico de dados, estudando as necessidades, possibilidades e métodos pertinentes, para assegurar exatidão e rapidez dos diversos sistemas. Implementar sistemas, administrar servidores e desenvolver rotinas de internet para automatizar o trabalho e manter armazenados os dados do Departamento. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.	
Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Superior Completo em Análise de Sistemas ou Ciência da Computação, com ênfase em Sistemas; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu.
CLASSE A	Pós-Graduação Stricto Sensu ou 02 (duas) Pós-Graduação Lato Sensu.

6. CARGO EFETIVO: **ANALISTA DE SUPRIMENTOS**

Carga horária semanal: **40 horas**

Descrição Sumária do cargo:

Realizar atividades referentes ao planejamento e compras, direta e por licitação, de acordo com a lei federal nº 8666/93, bem como as de estoque e controle de materiais, verificando novas fontes de suprimento. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.	
Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Superior Completo em Administração com habilitação em logística, ou Administração com habilitação em Finanças ou Engenharia de Materiais ou formação superior com habilitação na área; Registro Profissional no Conselho de Classe. Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu.
CLASSE A	Pós-Graduação Stricto Sensu ou 02 (duas) Pós-Graduação Lato Sensu.

7. CARGO EFETIVO: **ASSISTENTE SOCIAL**

Carga horária semanal: **30 horas**

Descrição Sumária do cargo:

Compreende as tarefas de planejamento, execução e acompanhamento das atividades relacionadas ao diagnóstico e desenvolvimento de aspectos sociais, de grupos específicos de pessoas e dos servidores do DAE e seus dependentes, procedendo encaminhamentos diversos das situações. Elaborar pesquisa sócio-econômica e projetos e realizar visitas domiciliares e hospitalares. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.	
Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Superior Completo em Serviço Social; Registro Profissional no Conselho de Classe; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu.
CLASSE A	Pós-Graduação Stricto Sensu ou 02 (duas) Pós-Graduação Lato Sensu.

8. CARGO EFETIVO: **BIÓLOGO**

Carga horária semanal: **40 horas**

Descrição Sumária do cargo:

Estudar e desenvolver pesquisas biológicas e inventariar biodiversidade em todas as fases do sistema de tratamento de esgoto. Manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, realizando análises para acompanhamento de qualidade relacionado ao sistema de tratamento de esgoto. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.	
Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Superior Completo em Biologia; Registro Profissional no Conselho de Classe; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu.
CLASSE A	Pós-Graduação Stricto Sensu ou 02 (duas) Pós-Graduação Lato Sensu.

9. CARGO EFETIVO: **CIRURGIÃO DENTISTA**

Carga horária semanal: **20 horas**

Descrição Sumária do cargo:

Prestar assistência odontológica aos servidores, dependentes, pensionistas e aposentados da empresa, executando procedimentos odontológicos, estabelecendo diagnóstico e prognóstico a fim de promover a saúde bucal. Desenvolver atividades educativas junto aos diversos públicos do Departamento. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.	
Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Superior Completo em Odontologia; Registro Profissional no Conselho de Classe; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu.
CLASSE A	Pós-Graduação Stricto Sensu ou 02 (duas) Pós-Graduação Lato Sensu.

10. CARGO EFETIVO: **ECONOMISTA**

Carga horária semanal: **40 horas**

Descrição Sumária do cargo:

Analisar o ambiente econômico, elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros. Participar do planejamento estratégico de curto prazo e avaliar políticas de impacto coletivo para o DAE, bem como gerar programação econômico-financeira e examinar finanças empresariais. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.	
Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Superior Completo em Economia; Registro Profissional no Conselho de Classe; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu.
CLASSE A	Pós-Graduação Stricto Sensu ou 02 (duas) Pós-Graduação Lato Sensu.

11. CARGO EFETIVO: **ENGENHEIRO**

Carga horária semanal: **30 horas**

Descrição Sumária do cargo:

Área Civil: Elaborar projetos de engenharia civil, gerenciar e fiscalizar obras, controlar a qualidade de empreendimentos e projetos contratados. Coordenar a operação e manutenção dos projetos, prestando consultoria, assistência e assessoria, além de elaborar pesquisas tecnológicas. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.
Área Elétrica: Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos e elaborar sua documentação técnica; coordenar empreendimentos, estudar processos elétricos e eletrônicos, fiscalizar obras e serviços de engenharia elétrica contratados. Executar serviços elétricos e eletrônicos, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Área Civil: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil. Área Elétrica: Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica. Registro Profissional no Conselho de Classe; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu.
CLASSE A	Pós-Graduação Stricto Sensu ou 02 (duas) Pós-Graduação Lato Sensu.

12. CARGO EFETIVO: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**
Carga horária semanal: **30 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Planejar, supervisionar e fiscalizar as atividades necessárias ao desenvolvimento e controle dos procedimentos e projetos da área de Meio Ambiente, controlando processos químicos, físicos e biológicos definindo parâmetros, padrões, métodos analíticos e sistemas de amostragem. Desenvolver processos e sistemas por meio de pesquisas, testes e simulações de processos e produtos. Projetar sistemas e equipamentos técnicos. Implantar sistemas de gestão ambiental e de segurança em processos e procedimentos de trabalho avaliando riscos, implantando e fiscalizando ações de controle. Coordenar equipes e atividades de trabalho, bem como elaborar documentação técnica de projetos, processos, sistemas e equipamentos desenvolvidos. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Superior Completo em Engenharia Química ou Engenharia Ambiental; Registro Profissional no Conselho de Classe; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu.
CLASSE A	Pós-Graduação Stricto Sensu ou 02 (duas) Pós-Graduação Lato Sensu.

13. CARGO EFETIVO: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**
Carga horária semanal: **30 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos estabelecendo métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais. Analisar e fiscalizar projetos, processos de trabalho em campo, instalações e serviços, propondo alternativas para adequação às exigências legais visando à maximização da segurança dos servidores. Elaborar e aprovar laudos técnicos. Preparar e proferir palestras e ministrar cursos relativos à segurança e higiene do trabalho. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Civil Sanitária, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho; Registro Profissional no Conselho de Classe; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu.
CLASSE A	Pós-Graduação Stricto Sensu ou 02 (duas) Pós-Graduação Lato Sensu.

14. CARGO EFETIVO: **ENGENHEIRO MECÂNICO**
Carga horária semanal: **30 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Executar projetos, manutenção, operação, diagnósticos técnicos, econômicos, financeiros e ambientais, bem como pesquisas, normas, planejamento e desenvolvimento de sistemas de natureza mecânica. Prestar assessoria técnica, visita e fiscalização de campo em obras. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Superior Completo em Engenharia Mecânica; Registro Profissional no Conselho de Classe; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu.
CLASSE A	Pós-Graduação Stricto Sensu ou 02 (duas) Pós-Graduação Lato Sensu.

15. CARGO EFETIVO: **GEÓLOGO**
Carga horária semanal: **30 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Prospectar e explorar recursos minerais, pesquisar a natureza geológica e geofísica de fenômenos, efetuar serviços ambientais e geotécnicos, planejar e controlar serviços de geologia e geofísica. Realizar levantamentos geológicos e geofísicos coletando, analisando e interpretando dados, gerenciando amostragens, caracterizando e medindo parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos, estimando geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas, elaborando mapas e relatórios técnicos e científicos. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Superior Completo em Geologia; Registro Profissional no Conselho de Classe; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu.
CLASSE A	Pós-Graduação Stricto Sensu ou 02 (duas) Pós-Graduação Lato Sensu.

16. CARGO EFETIVO: **MÉDICO DO TRABALHO**
Carga horária semanal: **20 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Realizar exames médicos pré-admissionais e de rotina, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar a saúde do servidor, assim como elaborar laudos periciais sobre acidentes do trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade, a fim de garantir os padrões de higiene e segurança do trabalho.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Superior Completo em Medicina com Especialização em Medicina do Trabalho; Registro Profissional no Conselho de Classe; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu.
CLASSE A	Pós-Graduação Stricto Sensu ou 02 (duas) Pós-Graduação Lato Sensu.

17. CARGO EFETIVO: **NUTRICIONISTA**
Carga horária semanal: **30 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Supervisionar, controlar e fiscalizar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições. Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar o controle higiênico-sanitário e participar de programas de educação nutricional. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Superior Completo em Nutrição; Registro Profissional no Conselho de Classe; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu.
CLASSE A	Pós-Graduação Stricto Sensu ou 02 (duas) Pós-Graduação Lato Sensu.

18. CARGO EFETIVO: **PROCURADOR JURÍDICO**
Carga horária semanal: **30 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Assessorar e representar juridicamente o Departamento, representando-o em juízo ou fora dele, nas ações em que este for autor, réu ou interessado, a fim de assegurar os direitos pertinentes ou defender seus interesses. Exercer controle interno da legalidade dos atos bem como zelar pelo patrimônio e interesse público. Promover a execução da Dívida Ativa de natureza tributária e não tributária da Autarquia e por, integrarem carreira jurídica típicas de Estado, estão, desta forma, abrangidos pela Seção II e III do Capítulo IV da Constituição Federal de 1988 (Arts. 131 E ss). Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Superior Completo em Direito; Registro Profissional na OAB; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu.
CLASSE A	Pós-Graduação Stricto Sensu ou 02 (duas) Pós-Graduação Lato Sensu.

19. CARGO EFETIVO: **PSICÓLOGO**
Carga horária semanal: **30 horas**
Descrição Sumária do cargo:

Exercer atividades e prestar assistência no ramo da Psicologia aplicada ao trabalho, como recrutamento, seleção, orientação, aconselhamento e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções, tarefas e operações típicas das ocupações, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar orientação e diagnósticos. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

Série de Classes	Pré-requisitos

CLASSE C	Ensino Superior Completo em Psicologia; Registro Profissional no Conselho de Classe; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu.
CLASSE A	Pós-Graduação Stricto Sensu ou 02 (duas) Pós-Graduação Lato Sensu.

20. CARGO EFETIVO: **QUÍMICO**

Carga horária semanal: **40 horas**

Descrição Sumária do cargo:

Executar análises químicas e físico-químicas, participar do desenvolvimento de produtos e processos, da definição ou da reestruturação das instalações de transformação química, operar equipamentos em conformidade com normas de qualidade, de biossegurança e do controle do meio ambiente. Interpretar manuais, elaborar documentação técnica rotineira e de registros legais. Ministrar programas de ações educativas e prestar assistência técnica. Todas as atividades são desenvolvidas conforme os limites de responsabilidade técnica, previsto em lei. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Superior Completo – Química; Registro Profissional no Conselho Regional de Química. Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu.
CLASSE A	Pós-Graduação Stricto Sensu ou 02 (duas) Pós-Graduação Lato Sensu.

21. CARGO EFETIVO: **RELAÇÕES PÚBLICAS**

Carga horária semanal: **40 horas**

Descrição Sumária do cargo:

Planejar, coordenar, orientar e controlar as atividades e ações desenvolvidas pela autarquia, voltadas para promover o seu papel institucional, favorecendo os fluxos de comunicação e interação entre a instituição e seus distintos públicos. Criar e redigir documentação específica para eventos, selecionar e identificar parceiros, apoiadores, fornecedores e convidados internos e externos e estabelecer os contatos necessários; desenvolver e acompanhar a realização de eventos e visitações no âmbito da autarquia, recepcionar e acompanhar visitantes. Executar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Superior Completo em Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas; Registro Profissional no Conselho de Classe; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
CLASSE B	Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu.
CLASSE A	Pós-Graduação Stricto Sensu ou 02 (duas) Pós-Graduação Lato Sensu.

22. CARGO EFETIVO: **TECNÓLOGO**

Carga horária semanal: **30 horas**

Descrição Sumária do cargo:

Realizar pesquisas em campo sobre viabilidade da execução de serviços; Efetuar vistorias em imóveis para identificar causas de problemas; Elaborar orçamentos de projetos de serviços e; Efetuar controle de qualidade de serviços em execução. Executar outras atividades correlatas sob orientação superior.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Superior Completo. **EXTINÇÃO NA VACÂNCIA**
CLASSE B	Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu.
CLASSE A	Pós-Graduação Stricto Sensu ou 02 (duas) Pós-Graduação Lato Sensu.

ANEXO VII
SUMÁRIO
GRADE SALARIAL

GRUPO	CLASSE	CARGOS EFETIVOS
A	C	Servente de Limpeza
		Telefonista
		Vigia

GRUPO	CLASSE	CARGOS EFETIVOS
B	C	Abastecedor de Produtos Químicos
		Agente Operacional de Serviços Gerais
		Ajudante de Obras
		Atendente de Consultório Dentário
		Auxiliar de Laboratório
		Auxiliar de Mecânico de Máquinas e Veículos
		Carpinteiro
		Controlador de Sistemas de Saneamento e Unidades
		Cozinheiro
		Marceneiro
		Pintor de Obras

GRUPO	CLASSE	CARGOS EFETIVOS
C	C	Agente de Hidrometria e Medição
		Auxiliar de Operação e Controle de Esgoto
		Leiturista e Entregador de Avisos
		Mecânico de Hidrômetros
		Motorista
		Operador de Equipamentos
		Operador de Estação de Captação e Recalque
		Pedreiro

GRUPO	CLASSE	CARGOS EFETIVOS
D	C	Atendente
		Auxiliar de Topógrafo
		Caixa
		Digitador
		Encanador
		Operador de Estação de Tratamento de Esgoto
		Operador de Rádio e Telefonia

GRUPO	CLASSE	CARGOS EFETIVOS
E	C	Almoxarife
		Assistente Administrativo
		Auxiliar de Enfermagem
		Motorista Operador de Equipamento

GRUPO	CLASSE	CARGOS EFETIVOS
F	C	Comprador
		Estatístico
		Serralheiro
		Soldador
		Técnico de Contabilidade
		Técnico em Operação e Suporte de Computadores
		Torneiro Mecânico

GRUPO	CLASSE	CARGOS EFETIVOS
G	C	Operador de Máquinas
		Técnico de Controle Ambiental
		Técnico de Educação e Gestão Ambiental
		Técnico de Segurança do Trabalho
		Fiscal de Obras e Cadastro
		Fiscal de Sistemas Hidráulicos

GRUPO	CLASSE	CARGOS EFETIVOS
H	C	Desenhista Técnico Projetista
		Eletricista de Manutenção e Instalação
		Mecânico de Manutenção
		Mecânico de Manutenção de Bombas
		Operador de Estação de Tratamento de Água
		Programador de Computador
		Técnico Químico
		Topógrafo

GRUPO	CLASSE	CARGOS EFETIVOS
I	C	Assistente Social
		Nutricionista
		Psicólogo

GRUPO	CLASSE	CARGOS EFETIVOS
J	C	Analista Contábil
		Analista de Recursos Humanos
		Analista de Suprimentos
		Relações Públicas

GRUPO	CLASSE	CARGOS EFETIVOS
K	C	Administrador
		Analista de Geoprocessamento
		Analista de Sistemas
		Biólogo
		Cirurgião Dentista
		Economista
		Geólogo
		Tecnólogo

GRUPO	CLASSE	CARGOS EFETIVOS
L	C	Engenheiro
		Engenheiro Ambiental
		Engenheiro de Segurança do Trabalho
		Engenheiro Mecânico
		Médico do Trabalho
		Procurador Jurídico
		Químico

ANEXO VIII
GRADE SALARIAL - 08 HORAS - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU

Interniveis: 1% - Classe: 15%

GRUPO A	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	A	1.438,35	1.452,73	1.467,26	1.481,93	1.496,75	1.511,72	1.526,84	1.542,11	1.557,53	1.573,10
	B	1.250,74	1.263,25	1.275,88	1.288,64	1.301,53	1.314,54	1.327,69	1.340,96	1.354,37	1.367,92
	C	1.087,60	1.098,48	1.109,46	1.120,56	1.131,76	1.143,08	1.154,51	1.166,05	1.177,71	1.189,49
	CLASSE	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	A	1.588,83	1.604,72	1.620,77	1.636,98	1.653,35	1.669,88	1.686,58	1.703,45	1.720,48	1.737,68
	B	1.381,60	1.395,41	1.409,37	1.423,46	1.437,69	1.452,07	1.466,59	1.481,26	1.496,07	1.511,03
	C	1.201,39	1.213,40	1.225,53	1.237,79	1.250,17	1.262,67	1.275,30	1.288,05	1.300,93	1.313,94
	CLASSE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	A	1.755,06	1.772,61	1.790,34	1.808,24	1.826,32	1.844,59	1.863,03	1.881,66	1.900,48	1.919,48
	B	1.526,14	1.541,40	1.556,82	1.572,38	1.588,11	1.603,99	1.620,03	1.636,23	1.652,59	1.669,12
	C	1.327,08	1.340,35	1.353,75	1.367,29	1.380,96	1.394,77	1.408,72	1.422,81	1.437,04	1.451,41

GRUPO B	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	A	1.500,87	1.515,87	1.531,03	1.546,34	1.561,81	1.577,42	1.593,20	1.609,13	1.625,22	1.641,47
	B	1.305,10	1.318,15	1.331,33	1.344,65	1.358,09	1.371,67	1.385,39	1.399,24	1.413,24	1.427,37
	C	1.134,87	1.146,22	1.157,68	1.169,26	1.180,95	1.192,76	1.204,69	1.216,73	1.228,90	1.241,19
	CLASSE	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	A	1.657,89	1.674,47	1.691,21	1.708,13	1.725,21	1.742,46	1.759,88	1.777,48	1.795,26	1.813,21
	B	1.441,64	1.456,06	1.470,62	1.485,33	1.500,18	1.515,18	1.530,33	1.545,64	1.561,09	1.576,70
	C	1.253,60	1.266,14	1.278,80	1.291,59	1.304,50	1.317,55	1.330,72	1.344,03	1.357,47	1.371,05
	CLASSE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	A	1.831,34	1.849,65	1.868,15	1.886,83	1.905,70	1.924,76	1.944,01	1.963,45	1.983,08	2.002,91
	B	1.592,47	1.608,40	1.624,48	1.640,72	1.657,13	1.673,70	1.690,44	1.707,34	1.724,42	1.741,66
	C	1.384,76	1.398,60	1.412,59	1.426,72	1.440,98	1.455,39	1.469,95	1.484,65	1.499,49	1.514,49

GRUPO C	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	A	1.603,28	1.619,31	1.635,51	1.651,86	1.668,38	1.685,06	1.701,91	1.718,93	1.736,12	1.753,48
	B	1.394,16	1.408,10	1.422,18	1.436,40	1.450,76	1.465,27	1.479,93	1.494,72	1.509,67	1.524,77
	C	1.212,31	1.224,43	1.236,68	1.249,04	1.261,53	1.274,15	1.286,89	1.299,76	1.312,76	1.325,89
	CLASSE	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	A	1.771,02	1.788,73	1.806,62	1.824,68	1.842,93	1.861,36	1.879,97	1.898,77	1.917,76	1.936,94
	B	1.540,02	1.555,42	1.570,97	1.586,68	1.602,55	1.618,57	1.634,76	1.651,11	1.667,62	1.684,29
	C	1.339,14	1.352,54	1.366,06	1.379,72	1.393,52	1.407,45	1.421,53	1.435,74	1.450,10	1.464,60
	CLASSE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	A	1.956,31	1.975,87	1.995,63	2.015,58	2.035,74	2.056,10	2.076,66	2.097,43	2.118,40	2.139,58
	B	1.701,14	1.718,15	1.735,33	1.752,68	1.770,21	1.787,91	1.805,79	1.823,85	1.842,09	1.860,51
	C	1.479,25	1.494,04	1.508,98	1.524,07	1.539,31	1.554,71	1.570,25	1.585,95	1.601,81	1.617,83

GRUPO D	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	A	1.676,39	1.693,15	1.710,08	1.727,18	1.744,46	1.761,90	1.779,52	1.797,31	1.815,29	1.833,44
	B	1.457,73	1.472,31	1.487,03	1.501,90	1.516,92	1.532,09	1.547,41	1.562,88	1.578,51	1.594,30
	C	1.267,59	1.280,27	1.293,07	1.306,00	1.319,06	1.332,25	1.345,57	1.359,03	1.372,62	1.386,34
	CLASSE	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	A	1.851,78	1.870,29	1.889,00	1.907,89	1.926,96	1.946,23	1.965,70	1.985,35	2.005,21	2.025,26
	B	1.610,24	1.626,34	1.642,60	1.659,03	1.675,62	1.692,38	1.709,30	1.726,39	1.743,66	1.761,09
	C	1.400,21	1.414,21	1.428,35	1.442,64	1.457,06	1.471,63	1.486,35	1.501,21	1.516,22	1.531,39
	CLASSE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	A	2.045,51	2.065,97	2.086,63	2.107,49	2.128,57	2.149,85	2.171,35	2.193,07	2.215,00	2.237,15
	B	1.778,71	1.796,49	1.814,46	1.832,60	1.850,93	1.869,44	1.888,13	1.907,01	1.926,08	1.945,34
	C	1.546,70	1.562,17	1.577,79	1.593,57	1.609,50	1.625,60	1.641,85	1.658,27	1.674,86	1.691,60

GRUPO E	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	A	1.784,98	1.802,83	1.820,86	1.839,06	1.857,46	1.876,03	1.894,79	1.913,74	1.932,88	1.952,20
	B	1.552,16	1.567,68	1.583,35	1.599,19	1.615,18	1.631,33	1.647,64	1.664,12	1.680,76	1.697,57
	C	1.349,70	1.363,20	1.376,83	1.390,60	1.404,50	1.418,55	1.432,73	1.447,06	1.461,53	1.476,15
	CLASSE	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	A	1.971,73	1.991,44	2.011,36	2.031,47	2.051,79	2.072,30	2.093,03	2.113,96	2.135,10	2.156,45
	B	1.714,54	1.731,69	1.749,01	1.766,50	1.784,16	1.802,00	1.820,02	1.838,22	1.856,61	1.875,17
	C	1.490,91	1.505,82	1.520,88	1.536,08	1.551,45	1.566,96	1.582,63	1.598,46	1.614,44	1.630,58
	CLASSE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	A	2.178,01	2.199,79	2.221,79	2.244,01	2.266,45	2.289,11	2.312,00	2.335,12	2.358,48	2.382,06
	B	1.893,92	1.912,86	1.931,99	1.951,31	1.970,82	1.990,53	2.010,44	2.030,54	2.050,85	2.071,36
	C	1.646,89	1.663,36	1.679,99	1.696,79	1.713,76	1.730,90	1.748,21	1.765,69	1.783,35	1.801,18

GRUPO F	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	A	1.876,83	1.895,59	1.914,55	1.933,70	1.953,03	1.972,56	1.992,29	2.012,21	2.032,33	2.052,66
	B	1.632,02	1.648,34	1.664,83	1.681,47	1.698,29	1.715,27	1.732,42	1.749,75	1.767,25	1.784,92
	C	1.419,15	1.433,34	1.447,67	1.462,15	1.476,77	1.491,54	1.506,46	1.521,52	1.536,74	1.552,10
	CLASSE	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	A	2.073,18	2.093,92	2.114,85	2.136,00	2.157,36	2.178,94	2.200,73	2.222,73	2.244,96	2.267,41
	B	1.802,77	1.820,80	1.839,00	1.857,39	1.875,97	1.894,73	1.913,67	1.932,81	1.952,14	1.971,66
	C	1.567,62	1.583,30	1.599,13	1.615,13	1.631,28	1.647,59	1.664,06	1.680,71	1.697,51	1.714,49
	CLASSE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	A	2.290,08	2.312,99	2.336,11	2.359,48	2.383,07	2.406,90	2.430,97	2.455,28	2.479,83	2.504,63
	B	1.991,38	2.011,29	2.031,40	2.051,72	2.072,24	2.092,96	2.113,89	2.135,03	2.156,38	2.177,94
	C	1.731,63	1.748,95	1.766,44	1.784,10	1.801,94	1.819,96	1.838,16	1.856,54	1.875,11	1.893,86

GRUPO G	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	A	2.069,83	2.090,53	2.111,44	2.132,55	2.153,87	2.175,41	2.197,17	2.219,14	2.241,33	2.263,74
	B	1.799,85	1.817,85	1.836,03	1.854,39	1.872,93	1.891,66	1.910,58	1.929,69	1.948,98	1.968,47
	C	1.565,09	1.580,74	1.596,55	1.612,51	1.628,64	1.644,93	1.661,37	1.677,99	1.694,77	1.711,72
	CLASSE	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	A	2.286,38	2.309,25	2.332,34	2.355,66	2.379,22	2.403,01	2.427,04	2.451,31	2.475,82	2.500,58
	B	1.988,16	2.008,04	2.028,12	2.048,40	2.068,89	2.089,57	2.110,47	2.131,57	2.152,89	2.174,42
	C	1.728,83	1.746,12	1.763,58	1.781,22	1.799,03	1.817,02	1.835,19	1.853,54	1.872,08	1.890,80
	CLASSE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	A	2.525,59	2.550,84	2.576,35	2.602,12	2.628,14	2.654,42	2.680,96	2.707,77	2.734,85	2.762,20
	B	2.196,16	2.218,12	2.240,31	2.262,71	2.285,34	2.308,19	2.331,27	2.354,58	2.378,13	2.401,91
	C	1.909,71	1.928,80	1.948,09	1.967,57	1.987,25	2.007,12	2.027,19	2.047,46	2.067,94	2.088,62

GRUPO H	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	A	2.218,94	2.241,13	2.263,54	2.286,18	2.309,04	2.332,13	2.355,45	2.379,01	2.402,80	2.426,83
	B	1.929,52	1.948,81	1.968,30	1.987,98	2.007,86	2.027,94	2.048,22	2.068,70	2.089,39	2.110,28
	C	1.677,84	1.694,62	1.711,56	1.728,68	1.745,97	1.763,43	1.781,06	1.798,87	1.816,86	1.835,03
	CLASSE	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	A	2.451,09	2.475,60	2.500,36	2.525,36	2.550,62	2.576,12	2.601,89	2.627,90	2.654,18	2.680,73
	B	2.131,39	2.152,70	2.174,23	2.195,97	2.217,93	2.240,11	2.262,51	2.285,13	2.307,99	2.331,07
	C	1.853,38	1.871,91	1.890,63	1.909,54	1.928,63	1.947,92	1.967,40	1.987,07	2.006,94	2.027,01
	CLASSE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	A	2.707,53	2.734,61	2.761,95	2.789,57	2.817,47	2.845,64	2.874,10	2.902,84	2.931,87	2.961,19
	B	2.354,38	2.377,92	2.401,70	2.425,72	2.449,97	2.474,47	2.499,22	2.524,21	2.549,45	2.574,95
	C	2.047,28	2.067,76	2.088,43	2.109,32	2.130,41	2.151,72	2.173,23	2.194,97	2.216,91	2.239,08

GRUPO I	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	A	3.414,91	3.449,06	3.483,55	3.518,38	3.553,57	3.589,10	3.624,99	3.661,24	3.697,85	3.734,83
	B	2.969,48	2.999,18	3.029,17	3.059,46	3.090,06	3.120,96	3.152,17	3.183,69	3.215,53	3.247,68
	C	2.582,16	2.607,98	2.634,06	2.660,40	2.687,01	2.713,88	2.741,01	2.768,43	2.796,11	2.824,07
	CLASSE	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	A	3.772,18	3.809,90	3.848,00	3.886,48	3.925,35	3.964,60	4.004,25	4.044,29	4.084,73	4.125,58
	B	3.280,16	3.312,96	3.346,09	3.379,55	3.413,35	3.447,48	3.481,95	3.516,77	3.551,94	3.587,46
	C	2.852,31	2.880,83	2.909,64	2.938,74	2.968,13	2.997,81	3.027,79	3.058,06	3.088,64	3.119,53
	CLASSE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	A	4.166,84	4.208,50	4.250,59	4.293,09	4.336,03	4.379,39	4.423,18	4.467,41	4.512,09	4.557,21
	B	3.623,33	3.659,57	3.696,16	3.733,13	3.770,46	3.808,16	3.846,24	3.884,71	3.923,55	3.962,79
	C	3.150,73	3.182,23	3.214,06	3.246,20	3.278,66	3.311,44	3.344,56	3.378,00	3.411,78	3.445,90

GRUPO J	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	A	3.815,19	3.853,34	3.891,87	3.930,79	3.970,10	4.009,80	4.049,90	4.090,40	4.131,30	4.172,61
	B	3.317,55	3.350,73	3.384,24	3.418,08	3.452,26	3.486,78	3.521,65	3.556,87	3.592,44	3.628,36
	C	2.884,83	2.913,68	2.942,82	2.972,24	3.001,97	3.031,99	3.062,31	3.092,93	3.123,86	3.155,10
	CLASSE	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	A	4.214,34	4.256,48	4.299,05	4.342,04	4.385,46	4.429,31	4.473,61	4.518,34	4.563,53	4.609,16
	B	3.664,64	3.701,29	3.738,30	3.775,69	3.813,44	3.851,58	3.890,09	3.928,99	3.968,28	4.007,97
	C	3.186,65	3.218,51	3.250,70	3.283,21	3.316,04	3.349,20	3.382,69	3.416,52	3.450,68	3.485,19
	CLASSE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	A	4.655,25	4.701,81	4.748,82	4.796,31	4.844,28	4.892,72	4.941,65	4.991,06	5.040,97	5.091,38
	B	4.048,05	4.088,53	4.129,41	4.170,71	4.212,41	4.254,54	4.297,08	4.340,05	4.383,45	4.427,29
	C	3.520,04	3.555,24	3.590,79	3.626,70	3.662,97	3.699,60	3.736,59	3.773,96	3.811,70	3.849,82

GRUPO K	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	A	4.068,75	4.109,44	4.150,53	4.192,04	4.233,96	4.276,30	4.319,06	4.362,25	4.405,87	4.449,93
	B	3.538,04	3.573,42	3.609,16	3.645,25	3.681,70	3.718,52	3.755,70	3.793,26	3.831,19	3.869,51
	C	3.076,56	3.107,33	3.138,40	3.169,78	3.201,48	3.233,50	3.265,83	3.298,49	3.331,47	3.364,79
	CLASSE	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	A	4.494,43	4.539,38	4.584,77	4.630,62	4.676,92	4.723,69	4.770,93	4.818,64	4.866,83	4.915,49
	B	3.908,20	3.947,28	3.986,76	4.026,62	4.066,89	4.107,56	4.148,63	4.190,12	4.232,02	4.274,34
	C	3.398,44	3.432,42	3.466,74	3.501,41	3.536,43	3.571,79	3.607,51	3.643,58	3.680,02	3.716,82
	CLASSE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	A	4.964,65	5.014,30	5.064,44	5.115,08	5.166,23	5.217,90	5.270,07	5.322,78	5.376,00	5.429,76
	B	4.317,09	4.360,26	4.403,86	4.447,90	4.492,38	4.537,30	4.582,67	4.628,50	4.674,79	4.721,53
	C	3.753,99	3.791,53	3.829,44	3.867,74	3.906,41	3.945,48	3.984,93	4.024,78	4.065,03	4.105,68

GRUPO L	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	A	4.733,76	4.781,09	4.828,91	4.877,19	4.925,97	4.975,23	5.024,98	5.075,23	5.125,98	5.177,24
	B	4.116,31	4.157,47	4.199,05	4.241,04	4.283,45	4.326,28	4.369,55	4.413,24	4.457,37	4.501,95
	C	3.579,40	3.615,19	3.651,35	3.687,86	3.724,74	3.761,99	3.799,61	3.837,60	3.875,98	3.914,74
	CLASSE	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	A	5.229,01	5.281,30	5.334,12	5.387,46	5.441,33	5.495,74	5.550,70	5.606,21	5.662,27	5.718,89
	B	4.546,97	4.592,44	4.638,36	4.684,74	4.731,59	4.778,91	4.826,70	4.874,96	4.923,71	4.972,95
	C	3.953,88	3.993,42	4.033,36	4.073,69	4.114,43	4.155,57	4.197,13	4.239,10	4.281,49	4.324,31
	CLASSE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	A	5.776,08	5.833,84	5.892,18	5.951,10	6.010,61	6.070,72	6.131,43	6.192,74	6.254,67	6.317,22
	B	5.022,68	5.072,91	5.123,64	5.174,87	5.226,62	5.278,89	5.331,68	5.384,99	5.438,84	5.493,23
	C	4.367,55	4.411,22	4.455,34	4.499,89	4.544,89	4.590,34	4.636,24	4.682,60	4.729,43	4.776,72

ANEXO IX
SUMÁRIO
GRADE SALARIAL CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

CARGO	REFERÊNCIA
Repórter Fotográfico	C1
Secretário de Divisão	C2
Secretário de Gabinete	C2
Secretário da Presidência	C3
Assessor de Imprensa	C4
Assessor de Gabinete	C6
Diretor de Divisão	C7

GRADE SALARIAL CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

REFERÊNCIA	C1	C2	C3	C4
VALOR	1.769,96	1.991,21	3.277,94	3.334,90
REFERÊNCIA	C5	C6	C7	
VALOR	4.036,74	4.190,90	5.025,37	

PROJETOS DE LEI
Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 70/13

P. 30.775/09 *Altera a redação da ementa e do "caput" do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.853, de 23 de dezembro de 2.009, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à empresa WFB – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA em regime de Concessão de Direito Real de Uso no Distrito Industrial III.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 5.853, de 23 de dezembro de 2.009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**LEI N° 5.853, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.009**

Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa ALFB COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso." (NR)

Art. 2º O "caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.853, de 23 de dezembro de 2.009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno a Empresa ALFB COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial III, com a seguinte descrição:" (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

21, junho, 13

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá alterar a redação da ementa e do "caput" do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.853, de 23 de dezembro de 2.009.

A redação está sendo alterada em virtude da alteração da Razão Social da Empresa, conforme documentação apresentada pela Concessionária.

Ressaltamos que a Lei Municipal nº 6.198, de 15 de março de 2.012, prorrogou o prazo para conclusão das obras.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Seção II
Secretarias Municipais

Secretaria das Administrações Regionais
Levi Momesso
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
Praça das Cerejeiras, 1-59 2º andar, sala 3
3235-1194 / 3235-1326

Administração Regional Bela Vista
Rua Santos Dumont, 14-43
- F. 3212-7865

Administração Regional Falcão/Industrial
Rua Domingos Bertoni, 7-50
- F. 3218-5013

Departamento Social
Administração Regional Mary Dota
Av. Cruzeiro do Sul, 27-50
- F. 3203-1890

Administração Regional São Geraldo
Rua Carlos Galiters, quadra 2
- F. 3237-3460

Sub-Prefeitura de Tibiriçá
Rua João Figueira de Mello, quadra 3
- F. 3279-1145

A Prefeitura de Bauru convida você para participar das reuniões do Orçamento Participativo 2013-2014. **Confira o calendário e participe!**

CALENDÁRIO DE REUNIÕES – OP 2013-2014

REUNIÕES REGIONAIS	DIA	HORÁRIO	LOCAIS
Região Falcão	24 de junho Segunda-feira	19h00	**Paróquia São Benedito** Praça Epitácio Pessoa, nº 3-80 – Vila Falcão **Fone:** 3223-3034 / 3227-3685 / 3241-1953
Região Independência	25 de junho Terça-feira	19h00	**Centro Comunitário Independência** Avenida Castelo Branco, nº 13-15 - Vila Independência **Fone:** 3203-1890
Região Nova Esperança/Bauru 16	26 de junho Quarta-feira	19h00	**Igreja Brasil para Cristo** Rua Sargento José dos Santos, quadra 12 – Jardim Nova Esperança Fone: 3203-1890
Região Altos da Cidade/Centro	27 de junho Quinta-feira	19h00	**Escola Estadual Ernesto Monte** Praça das Cerejeiras, nº 4-44 Fone: 3223-3856
Região Vila Dutra/ Industrial	28 de junho Sexta-feira	19h00	**Paróquia São José do Trabalhador** Rua Domingos Bertoni, nº 5 - 10 - Vila Industrial **Fone:** 3238-2871
Região Ouro Verde/ Ferraz	1º de julho Segunda-feira	19h00	**Paróquia Nossa Senhora da Assunção** Rua José Bruno de Camargo Sobrinho, nº 5-25- Jardim Ouro Verde Fone: 3236-6188
Região Tangarás/ Geisel/Ferradura	02 de julho Terça-feira	19h00	**Escola Municipal Dirce Boemer Guedes de Azevedo** Rua Antonio Dezembro, 5-15 – Ferradura Mirim Fone: 3281-9271
Região Mary Dota/Santa Luzia/ Chapadão/Araruna	03 de julho Quarta-Feira	19h00	**Paróquia Santa Luzia** Rua Emilio Viegas nº 4-54- Vila Santa Luzia Fone: 3239-3045
Região Bela Vista/ Progresso	04 de julho Quinta-Feira	19h00	**Paróquia Santo Antonio** Rua Santo Antonio nº 11-49 – Jardim Bela Vista Fone: 3222-6661 / 3222-4484
Região Tibiriçá/Zona Rural	05 de julho Sexta-Feira	19h00	**Centro Rural de Tibiriçá** Rua Carmela Zamataro s/nº - Tibiriçá Fone: 3279-1218

Secretaria da Administração

Richard Vendramini
Secretário

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO INTERNO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BAURU – CIPAR

ATA 002/2013

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2013, na sede da Secretaria Municipal de Administração, às 9 horas, reuniram-se os membros nomeados através da Portaria ADM nº 785/2013, publicada na edição n° 2249 do Diário Oficial do Município de Bauru, em 23 de maio de 2013, nos termos do Decreto Municipal nº 11405, de 25 de novembro de 2010 para tratar de assuntos referentes às eleições dos membros e suplentes da Secretaria de Administração que comporão o Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração – CIPAR.

A reunião teve como objetivo analisar e deliberar sobre as inscrições efetuadas pelos servidores da Secretaria da Administração, para a eleição dos membros e suplentes que comporão o Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração – CIPAR. A contagem apontou 3 (três) inscrições. Tendo em vista a quantidade de inscritos (3) e o preconizado no Artigo 4º, parágrafo 3º, do Decreto nº 11405, de 25/11/2010, esta Comissão resolve prorrogar o prazo de inscrições com a publicação do Edital 002/2013.

Nada mais havendo a tratar, eu David José Françoso lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

David José Françoso	Déborah Sesquini de Oliveira	Andressa Forato Gallego
Presidente	Membro	Membro

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO INTERNO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BAURU – CIPAR

EDITAL 02/2013

A **Comissão Eleitoral do CIPAR,** nomeada através da Portaria ADM nº 785/2013, publicada na edição n° 2249 do Diário Oficial do Município de Bauru, em 23 de maio de 2013, nos termos do Decreto Municipal nº 11405, de 25 de novembro de 2010, e constituída por David José Françoso, Presidente; Andressa Forato Gallego, Membro, e Déborah Sesquini de Oliveira, Membro, torna pública a **prorrogação do prazo para inscrição** de candidatos com vista às eleições dos membros e suplentes da Secretaria de Administração, que comporão o Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração – CIPAR, estabelecendo também as respectivas normas gerais regulamentares.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP, nos dias e horários abaixo:

- **25 a 28 de junho de 2013, das 8h às 12h e das 14h às 18h, e**
- **01 a 26 de julho de 2013, das 8h às 12h e das 14h às 18h.**

1.3. No caso de inscrição por procuração deverão ser apresentados: instrumento de mandato com firma reconhecida; cópia legível e autenticada do documento de identidade do procurador. Será exigida uma procuração por candidato, sendo que a mesma ficará anexada ao requerimento de inscrição.

1.4. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento da ficha de inscrição, bem como, pela veracidade e exatidão das informações prestadas, arcando o candidato com as consequências de eventuais informações incorretas ou ilícitas.

2 - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Pertencer ao quadro de servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos, da Secretaria Municipal da Administração.

2.2. Contar com tempo mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício na Secretaria Municipal da Administração.

2.3. Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 05 (cinco) anos, sendo garantida a observância do disposto no parágrafo único do Art. 39 da Lei Municipal n.º 3781/1994.

3 - PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR

3.1. Requerimento em duas vias, devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I do presente edital.

3.2. Cópia da Cédula de Identidade (R.G).

3.3. Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F).

3.4. Certidão emitida pelo Departamento de Administração de Pessoal, que comprove:

1. O tempo de serviço público efetivo na Secretaria Municipal da Administração;
- Que não foi punido administrativamente nos últimos 5 (cinco) anos.

4 – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não preencherem as condições legais exigidas, neste edital e na legislação específica.

4.2. As inscrições deferidas e as indeferidas, constando o motivo do indeferimento, serão publicadas no Diário Oficial.

4.3. Sobre as inscrições indeferidas caberá recurso, que poderá ser impetrado, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, a ser protocolizado na Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP, a contar da data da publicação mencionada no item 4.2.

4.4. Os resultados dos recursos impetrados serão publicados no Diário Oficial do Município.

5 - DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1. A impugnação das candidaturas poderá ser solicitada por qualquer munícipe ou servidor público municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, e ser protocolizada Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP, a contar da data da publicação mencionada no item 4.2, e deverá ser analisada pela Comissão Eleitoral do CIPAR, devendo a decisão ser publicada no Diário Oficial do Município.

5.2. Sanadas as irregularidades, se houverem, a Comissão de Eleição fará publicar, no Diário Oficial do Município, a relação oficial dos inscritos que será submetida à eleição.

6 - DA ELEIÇÃO

6.1. A eleição será direta e secreta, usando-se o modelo de cédula única para o Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração – CIPAR, onde aparecerão pela ordem de inscrição, o número do candidato e seu nome completo.

6.2. O servidor eleitor, no ato da votação deverá apresentar um documento oficial ou holerite, não sendo permitido o voto por procuração.

6.2.1. O servidor eleitor votará somente em um candidato, considerando-se nulo o voto em mais de um candidato.

6.3. Somente poderão votar os servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos da Secretaria Municipal da Administração.

6.4. O processo eleitoral deverá contar com a participação obrigatória da maioria simples de servidores com direito a voto.

6.4.1. Caso não haja quórum mínimo de eleitores, fica facultado ao Secretário Municipal de Administração a escolha dos servidores representantes.

6.5. A Comissão de Eleição fará publicar, oportunamente, o planejamento do processo de votação.

6.6. Nos termos da legislação eleitoral, é facultado aos candidatos indicar 1 (um) fiscal, para acompanhamento dos trabalhos, correndo as suas expensas, os custos deste, tais como: alimentação, transporte e outros.

6.7. Serão considerados eleitos, como titulares, os 02 (dois) candidatos mais votados, ficando as respectivas suplências para os 3º e 4º colocados.

6.7.1. O mandato dos membros do CIPAR será de 02 (dois) anos.

6.8. Havendo empate entre os concorrentes será considerado eleito o candidato que tiver maior tempo de serviço público municipal.

6.9. Não será permitido aos candidatos:

6.9.1. O assédio aos eleitores, nem a propaganda pessoal, denominada de boca-de-urna.

6.9.2. Ceder ou usar, em benefício de sua campanha, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

6.9.3. Usar materiais ou serviços, em benefício de sua campanha, custeados pelos governos ou casas legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram.

6.9.4. Usar os serviços de servidores municipais, para a eleição e em benefício de sua campanha, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado.

6.9.5. Produzir propaganda eleitoral que venha a caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa ou candidato, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública, como também, que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.

6.10. É permitida, nos dias da eleição, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches e adesivos.

6.10.1. São vedados, nos dias do pleito, até o término do horário das votações, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado e os instrumentos de propaganda referidos no *caput*, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

6.11. No recinto dos locais de votação é proibido aos mesários e aos escrutinadores o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidatos.

6.12. Aos fiscais, nos trabalhos de votação, só é permitido que, de seus crachás, constem o nome do candidato a que sirvam, vedada a padronização do vestuário.

6.13. Os atos que contrariarem os itens de 6.9 a 6.12, serão passíveis de análise e sanções à cargo da Comissão Eleitoral do CIPAR, podendo ser penalizados com a desclassificação do candidato infrator, resguardando-se o devido processo legal.

6.14. A Comissão Eleitoral fará publicar, oportunamente, a data e local da apuração da eleição.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os atos relativos ao Processo Eleitoral serão publicados no Diário Oficial do Município.

7.2. A Comissão Eleitoral do CIPAR poderá adotar, além da prevista no item anterior, outras formas de divulgação.

7.3. Eventual impugnação do presente edital poderá ser interposta no prazo de 02 dias úteis, a contar da publicação do mesmo, na Secretaria da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP.

Bauru, 24 de junho de 2013.

David José Françoso
Presidente

Andressa Forato Gallego
Membro

Déborah Sesquini de Oliveira
Membro

ANEXO I
MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO INTERNO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BAURU – CIPAR 2013

Requerimento de inscrição/Número do candidato:_____.
(preenchido pela comissão)
_____, portador do RG:
_____,emitido pela _____, inscrito no CPF,
sob nº_____venho requerer à Comissão Eleitoral o deferimento da inscrição para concorrer à eleição do CIPAR, conforme dados abaixo e relação de documentos anexados.

Informações do candidato:

Nome completo: _____.
Matrícula: _____.RG:_____CPF:_____.
Estado civil:_____. Sexo: ( )Masculino ( ) Feminino
Endereço: _____. Nº _____.
Bairro: _____. Complemento:_____.
Telefones: Res _____ Com_____ Cel_____.

Documentos anexados:

1. Cópia da Cédula de Identidade (R.G);
2. Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
3. Certidão emitida pelo Departamento de Administração de Pessoal, com comprovações do tempo de serviço público efetivo na Secretaria da Administração, e que não foi punido administrativamente nos últimos 5(cinco) anos.

DECLARO ainda, estar ciente das exigências e condições que constam no Edital.
Nestes Termos,
P. Deferimento.

Bauru,_____ de de 2013.

_____
(assinatura do requerente ou procurador)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 970/2013 : O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2262,** a PORTARIA N.º **677/2013** que nomeou o (a) Sr(a). **ROSANA CRISTINA DE MORAIS**, portador (a) do RG n.º **235413574**, classificação **50º** lugar, no cargo efetivo de "**AGENTE EDUCACIONAL - SECRETÁRIO DE ESCOLA",** DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 971/2013 : O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2262,** a PORTARIA N.º **433/2013** que nomeou o (a) Sr(a). **PRISCILLA CAMARGO DE JESUS**, portador (a) do RG n.º **421583927**, classificação **34º** lugar, no cargo efetivo de "**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA-INFANTIL",** DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 972/2013: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2262,** a PORTARIA N.º **464/2013** que nomeou o (a) Sr(a). **ELISANDRA TAVARES GOUVEA**, portador (a) do RG n.º **22876984X**, classificação **38º** lugar, no cargo efetivo de "**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA-INFANTIL",** DESISTÊNCIA
TÁCITA.

PORTARIA Nº 973/2013 : O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2262,** a PORTARIA N.º **698/2013** que nomeou o (a) Sr(a). **ANA PAULA FANTINATI MENEGON DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG n.º **267967366,** classificação **49º** lugar, no cargo efetivo de "**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA-INFANTIL",** DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 974/2013: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2262,** a PORTARIA N.º **699/2013** que nomeou o (a) Sr(a). **ANA CRISTINA MELANCIERI SIMÃO**, portador (a) do RG n.º **348243261**, classificação **50º** lugar, no cargo efetivo de "**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA-INFANTIL",** DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 975/2013 : O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2262,** a PORTARIA N.º **349/2013** que nomeou o (a) Sr(a). **PAULA SOARES**, portador (a) do RG n.º **444835672**, classificação **45º** lugar, no cargo efetivo de "**AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE",** DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 976/2013 : O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2262,** a PORTARIA N.º **505/2013** que nomeou o (a) Sr(a). **SONIA APARECIDA MARQUES DE SOUZA**, portador (a) do RG n.º **196693846**, classificação **54º** lugar, no cargo efetivo de "**AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE",** DESISTÊNCIA TÁCITA.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos **(ORIGINAIS)** relacionados no **ANEXO I**.

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede:

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 977/2013 : Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - SECRETÁRIO DE ESCOLA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2262** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **JULIANA ZONATTO** portador do RG **9066583321**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **51º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - SECRETÁRIO DE ESCOLA**, edital nº **07/2011** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 25/06/2013 ÀS 08h00min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 978/2013 : Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2262** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ROBERTA DE SOUZA ALVES** portador do RG **42158337X**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **53º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, edital nº **46/2011** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 25/06/2013 ÀS 8h30min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 979/2013 : Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2262** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **FRANCINI BARBOSA CREPALDI DE CARVALHO** portador do RG **343508888**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **54º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, edital nº **46/2011** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 25/06/2013 ÀS 09h00min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 980/2013 : Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2262** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MARIA LUIZA ANDREAZZA DE OLIVEIRA** portador do RG **431848129**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **55º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, edital nº **46/2011** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 25/06/2013 ÀS 09h30min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 981/2013: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2262** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **FLAVIA OUTEIRO PINTO** portador do RG **431393357**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **56º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, edital nº **46/2011** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 25/06/2013 ÀS 14h00min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 982/2013 : Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2262** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **LAIS ROBERTA GERONIMO** portador do RG **306495910**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **65º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, edital nº **04/2012** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 25/06/2013 ÀS 15h00min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 983/2013 : Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2262** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MICHELLE CRISTINA ROSALIN FRANCELINO MOREIRA** portador do RG **27958068X**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **66º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, edital nº **04/2012** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 25/06/2013 ÀS 16h00min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 984/2013: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2262** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **JONAS DE OLIVEIRA DA SILVA** portador do RG **198075911**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **15º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, edital nº **23/2012** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 26/06/2013 ÀS 08h00min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 985/2013: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2262** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **EVANI LIMA FUKUMOTO** portador do RG **25535946**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **16º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, edital nº **23/2012** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 26/06/2013 ÀS 08h30min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 986/2013: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2262** após o cumprimento das exigências legais, num prazo

não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ROBERTO YUTAKA YOKOYAMA** portador do RG **33100544X**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **17º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, edital nº **23/2012** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 26/06/2013 ÀS 09h00min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 987/2013: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2262** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA** portador do RG **294166889**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **1º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS**, edital nº **18/2012** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 26/06/2013 ÀS 09h30min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 988/2013: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2262** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **JEAN COPPIETERS SOUZA** portador do RG **387724655**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **1º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, edital nº **19/2012** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 26/06/2013 ÀS 14h00min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 989/2013: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2262** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **DIEGO MARTINS DE SIQUEIRA** portador do RG **308889320**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **2º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, edital nº **19/2012** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 26/06/2013 ÀS 15h00min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 990/2013: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - TÉCNICO DE APOIO AO USUÁRIO DE INFORMÁTICA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2262** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **RODRIGO MARQUES ZEN** portador do RG **414632011**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **1º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - TÉCNICO DE APOIO AO USUÁRIO DE INFORMÁTICA**, edital nº **22/2012** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 26/06/2013 ÀS 16h00min.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2012);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
8. PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Declaração de boa conduta se for (ou foi nos últimos cinco anos) servidor público, em qualquer esfera ou autarquia dos poderes Executivo, Legislativo e judiciário.
16. Comprovante de Situação Cadastral do CPF
(http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp)

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 01/2013
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal de Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para credenciamento de estagiários de **NÍVEL SUPERIOR**, nos termos preconizados pelo Convênio nº 1.443/2011, pela Lei Federal nº 11.788/08, pela Lei Municipal nº 5.709/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.994/09, pela Lei Municipal nº 5.745/2009 e demais legislações pertinentes ao estágio.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, nos termos estabelecidos no Convênio nº 1.443/2011 (Processo nº 3.205/2009) e da Comissão Examinadora composta por: Walquiria Colla de Abreu Bastos, sendo nomeada através da **Portaria nº 906/2013**, obedecidas as normas deste edital.
2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao exercício de estágio, melhor descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à contratação dentro do prazo de validade do Processo Seletivo regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação às vagas remanescentes, as que vagarem e as que forem criadas.
4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo regulado pelo presente edital ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
5. As áreas, as vagas, a escolaridade/pré-requisito, a Bolsa Auxílio, os benefícios e a jornada de trabalho estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.

CAPÍTULO II – DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DA BOLSA AUXÍLIO, DOS BENEFÍCIOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

Áreas	Vaga	Escolaridade/ Pré-Requisito	Bolsa Auxílio[1]	Benefí-cios[2]	Jornada de Trabalho
Arquitetura e Urbanismo	01	Ensino Superior na Área a partir do 1° ano	20hR$ 292,00 ou 30h R$ 438,00	R$176,67 + Vale Trans-porte	20 horas ou 30 horas semanais
Psicologia	01				
Enfermagem	01				
Educação Artística - Habilitação em Artes Plásticas	01				
Pedagogia	01				
Engenharia Elétrica	01				
Terapia Ocupacional	01				
Ciências Biológicas	01				
Bacharelado em Design / Comunicação Digital – Web Design	01				

Notas:
[1]Remuneração: Bolsa Auxílio (Lei nº 5.745/2009)
[2]Benefícios: Vale Compra (R$176,67) + Vale Transporte

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS:

1. Das Condições Necessárias para Credenciamento dos Estagiários: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **contratação** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais à função abaixo descritas:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou **estrangeiro**, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
d) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
e) possuir os requisitos necessários para exercer o estágio pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** e os documentos necessários para credenciamento indicados no **Capítulo XI**, **Item 4** deste Edital;
f) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09;

2. A comprovação do preenchimento das condições necessárias ao credenciamento do estagiário será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos no ato da inscrição, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos até então praticados.
3. O candidato convocado que, na data de sua admissão não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de inscrever-se somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo.
3. As inscrições para o Processo Seletivo regulado neste Edital serão realizadas **exclusivamente** de forma **PRESENCIAL** no período de **01 à 16 de julho de 2013 (dias úteis)**, das **08h00min** às**17h30min** (horário de Brasília/DF), no **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, localizado na **Rua Virgílio Malta, nº 10-05, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

3.1) Preenchimento do Formulário de Inscrição – O candidato deverá dirigir-se ao Centro de Integração Empresa-Escola, no endereço indicado no **Item 3** para providenciar o preenchimento de seu Formulário de Inscrição, devendo apresentar neste ato sua Cédula de Identidade RG (via original) e seu CPF.

4. Inscrição Por Procuração: Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador, devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição (preenchimento do Formulário de Inscrição): o ***Instrumento de Mandato*** (Procuração), ***Identidade do Procurador*** (cópia autenticado), bem como ***cópias legíveis e autenticadas da Cédula de Identidade RG e CPF do candidato que representa***.

4.1) Será exigido **01 (um)** Instrumento de Mandato por candidato e este ficará retido juntamente

com o Formulário de Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando com eventuais erros.

5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do **Formulário de Inscrição**.

5.1) As informações prestadas no **Formulário de Inscrição** serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Bauru o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

6. Não serão aceitas inscrições por fax, e-mail, ou qualquer outro meio que não previstos no presente Edital.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. Os deficientes que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para os estágios objetos do Processo Seletivo regulado por este Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, para a função regulada pelo presente Edital.

3. Consideram-se deficientes as pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. Os deficientes, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato **deverá declarar**, **no ato de inscrição**, **ser deficiente**, especificando no **Formulário de Inscrição** preenchido presencialmente.

5.1) Para que sua Inscrição seja aceita nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato deficiente deverá apresentar no ato da inscrição **Laudo Médico** (cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Função.

6. Além do já determinado, o candidato deficiente **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência**.

7. O candidato deficiente que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

8. O candidato deficiente, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica dos candidatos deficientes aprovados.

9. O candidato deficiente aprovado no Processo Seletivo regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação**, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

9.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

9.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no **Item 09**.

9.3) O candidato portador de deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

9.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função postulada, o candidato será **eliminado** do certame.

9.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

10. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

11. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

12. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Processo Seletivo regulado por este Edital e **não será devolvido** ao candidato ou a seu procurador.

13. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde.

CAPÍTULO VI – DA PROVA E SUA RESPECTIVA PONTUAÇÃO:

1.O Processo Seletivo regulado pelo presente Edital consistirá na aplicação de **01 (uma) prova objetiva**, para todas as áreas, com caráter **Eliminatório e Classificatório**, contendo os valores atribuídos a seguir:

Prova		Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Prova Objetiva	Matemática	10	30	Eliminatório e Classificatório	03 horas
	Língua Portuguesa	10			
	Conhecimentos Gerais	10			

2. O Processo Seletivo realizado para preenchimento das vagas para estagiários será composto por 01 (uma) **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

2.1) Prova Objetiva: A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **30 (trinta) pontos**, será composta por **30 (trinta) questões objetivas** de múltipla escolha com **05 (cinco) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no Conteúdo Programático do **Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**.

CAPÍTULO VII – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A **Prova Objetiva** será realizada no Município de Bauru no dia **07 (sete) de agosto de 2013** às 9h00min. na Universidade UNINOVE, localizada na Avenida Duque de Caxias, 16-55, Bauru/SP.

2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, **não** podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

3. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido dos seguintes documentos: **Protocolo de Inscrição, original da Cédula Oficial de Identidade RG. Na falta da Cédula de Identidade RG poderá ser admitido em sala, o candidato que apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por órgão de classe, Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação. Não serão aceitos quaisquer outros documentos além dos acima especificados.**

4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

5. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

6. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da prova, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.

8. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

9. O candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**, desde que acompanhado por um fiscal.

10. Durante a realização da prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos as vagas de estágio reguladas pelo presente Edital terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **01 (um) ponto a cada questão correta**. A nota final corresponderá a soma dos acertos do candidato, sendo considerado **aprovado** àquele que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento.

2. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

3.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, junto ao **Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE**, localizado na **Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220**, inclusive após divulgação do resultado final.

4. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para ocupar as vagas de estágio para o qual se inscreveu.

5. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final e a contratação será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

6. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:

a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados ao **Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru.

2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial referente ao Processo Seletivo regulado neste Edital, desde que sejam interpostos **devidamente fundamentados**.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos, devidamente fundamentados deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador no **Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE**. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, telegrama e Internet.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação da área de estágio para o qual concorreu o Recorrente.

6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Processo Seletivo do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial de Bauru.

8. Não caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

CAPÍTULO X – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo VII**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XI – DA CONTRATAÇÃO:

1. A contratação obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

3. Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que:

a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do estágio, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. O candidato convocado deverá comparecer no Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE no prazo de 05 (cinco) dias úteis e apresentar os seguintes documentos:
a) cópia da Cédula de Identidade RG e do CPF/MF;
b) carteira de trabalho e previdência social;
c) declaração atual de matrícula, na via original, expedida pela respectiva instituição de ensino, devendo constar o ano/termo do curso;

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo.
2. O **prazo de validade** do presente Processo Seletivo será de **01 (um) ano**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE**, no endereço já indicado, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MATEMÁTICA
1. Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, tempo;
2. Noções de geometria: formas, perímetro, área e volume;
3. Regra de três simples e composta;
4. Porcentagem;
5. Juros simples;
6. Equação de 1º grau;
7. Resolução de situações-problema;
8. Razões e proporções.

LÍNGUA PORTUGUESA
1. Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, crase;
2. Estrutura, formação e significado de palavras;
3. Sintaxe: sujeito, predicado, complementos, período composto por coordenação e subordinação;
4. Pontuação e acentuação;
5. Concordância nominal e verbal;
6. Interpretação de texto.

CONHECIMENTOS GERAIS
1. Política atual no Brasil e no mundo;
2. Meio Ambiente;
3. Acontecimentos marcantes no cenário cultural, político, econômico e social, no Brasil e no mundo.

ANEXO II
CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
08/06/2013	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
18/06/2013	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
25/06/2013	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
01/07/2013	Abertura das Inscrições
16/07/2013	Encerramento das Inscrições
23/07/2013	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
27/07/2013	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
30/07/2013	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
07/08/2013	Previsão da Realização da Prova Objetiva
13/08/2013	Previsão Divulgação dos Gabarito

Bauru/SP, 08 de junho de 2013.
RICHARD VENDRAMINI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 02/2013
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal de Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para credenciamento de estagiários de **NÍVEL SUPERIOR**, nos termos preconizados pelo Convênio nº 1.443/2011, pela Lei Federal nº 11.788/08, pela Lei Municipal nº 5.709/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.994/09, pela Lei Municipal nº 5.745/2009 e demais legislações pertinentes ao estágio.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1. O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, nos termos estabelecidos no Convênio nº 1.443/2011 (Processo nº 3.205/2009) e da Comissão Examinadora composta por: José Roberto Anselmo e Mariana Félix Bueno Belone sendo nomeado através da **Portaria nº 907/2013**, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao exercício de estágio, melhor descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à contratação dentro do prazo de validade do Processo Seletivo regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação as vagas remanescentes, as que vagarem e as que forem criadas.
4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo regulado pelo presente edital ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
5. A área, as vagas, a escolaridade/pré-requisito, a Bolsa Auxílio, os benefícios e a jornada de trabalho estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.

CAPÍTULO II – DA ÁREA, DAS VAGAS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DA BOLSA AUXÍLIO, DOS BENEFÍCIOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

Área	Vaga	Escolaridade/Pré-Requisito	Bolsa Auxílio[1]	Benefícios[2]	Jornada de Trabalho
Direito	01	Ensino Superior na Área A partir do 1° ano	20h R$ 292,00 ou 30h R$ 438,00	R$176,67 + Vale Transporte	20 horas ou 30 horas semanais

Notas:
[1]**Remuneração:** Bolsa Auxílio (Lei nº 5.745/2009)
[2]**Benefícios:** Vale Compra (R$176,67) + Vale Transporte

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS:
1. Das Condições Necessárias para Credenciamento dos Estagiários: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **contratação** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais à função abaixo descritas:
a) ser brasileiro nato, naturalizado ou **estrangeiro**, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
d) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
e) possuir os requisitos necessários para exercer o estágio pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** e os documentos necessários para credenciamento indicados no **Capítulo XI**, **Item 4** deste Edital;
f) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09;

2. A comprovação do preenchimento das condições necessárias ao credenciamento do estagiário será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos no ato da inscrição, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos até então praticados.
3. O candidato convocado que, na data de sua admissão não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:
1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de inscrever-se somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo.
3. As inscrições para o Processo Seletivo regulado neste Edital serão realizadas **exclusivamente** de forma **PRESENCIAL** no período de **01 à 16 de julho de 2013 (dias úteis)**, das **08h00min** às **17h30min** (horário de Brasília/DF), no **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, localizado na **Rua Virgílio Malta, nº 10-05, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:
3.1) Preenchimento do Formulário de Inscrição – O candidato deverá dirigir-se ao Centro de Integração Empresa-Escola, no endereço indicado no **Item 3** para providenciar o preenchimento de seu Formulário de Inscrição, devendo apresentar neste ato sua Cédula de Identidade RG (via original) e seu CPF.
4. Inscrição Por Procuração: Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador, devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição (preenchimento do Formulário de Inscrição): o ***Instrumento de Mandato*** (Procuração), ***Identidade do Procurador*** (cópia autenticada), bem como ***cópias legíveis e autenticadas da Cédula de Identidade RG e CPF do candidato que representa***.
4.1) Será exigido **01 (um)** Instrumento de Mandato por candidato e este ficará retido juntamente com o Formulário de Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando com eventuais erros.
5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do **Formulário de Inscrição**.
5.1) As informações prestadas no **Formulário de Inscrição** serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Bauru o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
6. Não serão aceitas inscrições por fax, email, ou qualquer outro meio que não previstos no presente Edital.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:
1. Os deficientes que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se

para os estágios objetos do Processo Seletivo regulado por este Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, para a função regulada pelo presente Edital.

3. Consideram-se deficientes as pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. Os deficientes, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato **deverá declarar**, **no ato de inscrição**, **ser deficiente**, especificando no **Formulário de Inscrição** preenchido presencialmente.

5.1) Para que sua Inscrição seja aceita nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato deficiente deverá apresentar no ato da inscrição **Laudo Médico** (cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF e a Função.

6. Além do já determinado, o candidato deficiente **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência**.

7. O candidato deficiente que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

8. O candidato deficiente, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica dos candidatos deficientes aprovados.

9. O candidato deficiente aprovado no Processo Seletivo regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação**, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

9.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

9.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no **Item 9**.

9.3) O candidato portador de deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

9.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função postulada, o candidato será **eliminado** do certame.

9.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

10. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

11. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

12. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Processo Seletivo regulado por este Edital e **não será devolvido** ao candidato ou a seu procurador.

13. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional ou licença por motivo de saúde.

CAPÍTULO VI – DA PROVA E SUA RESPECTIVA PONTUAÇÃO:

1. O Processo Seletivo regulado pelo presente Edital consistirá na aplicação de **01 (uma) prova objetiva**, com caráter **Eliminatório e Classificatório**, contendo os valores atribuídos a seguir:

Prova Objetiva	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Conhecimentos Específicos	30	30	Eliminatório e Classificatório	03 horas

2. O Processo Seletivo realizado para preenchimento das vagas para estagiários será composto por uma **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

2.1) Prova Objetiva: A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **30 (trinta) pontos**, será composta por **30 (trinta) questões objetivas** de múltipla escolha com **05 (cinco) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no Conteúdo Programático do **Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**.

CAPÍTULO VII – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A **Prova Objetiva** será realizada no Município de Bauru no dia **07 (sete) de agosto de 2013 às 09h00min** na Universidade UNINOVE, localizada na Avenida Duque de Caxias nº 16-55 – Bauru/SP.

2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, **não** podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

3. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido dos seguintes documentos: **Protocolo de Inscrição, original da Cédula Oficial de Identidade RG. Na falta da Cédula de Identidade RG poderá ser admitido em sala, o candidato que apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por órgão de classe, Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação. Não serão aceitos quaisquer outros documentos além dos acima especificados.**

4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

5. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

6. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da prova, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.

8. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

9. O candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**, desde que acompanhado por um fiscal.

10. Durante a realização da prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos as vagas de estágio reguladas pelo presente Edital terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **01 (um) ponto a cada questão correta**. A nota final corresponderá a soma dos acertos do candidato, sendo considerado **aprovado** àquele que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento.

2. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, junto ao **Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE**, localizado na **Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220**, inclusive após divulgação do resultado final.

4. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para ocupar as vagas de estágio para o qual se inscreveu.

5. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final e a contratação será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

6. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:

a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados ao **Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru.

2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial referente ao Processo Seletivo regulado neste Edital, desde que sejam interpostos **devidamente fundamentados**.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos, devidamente fundamentados deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador no **Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE**. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, telegrama e Internet.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1**deste **Capítulo**, e que constarem a indicação da área de estágio para o qual concorreu o Recorrente.

6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Processo Seletivo do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial de Bauru.

8. Não caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

CAPÍTULO X – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo VII**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XI – DA CONTRATAÇÃO:

1. A contratação obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

3. Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que:

a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;

b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do estágio, pela Prefeitura Municipal de Bauru;

c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);

d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. O candidato convocado deverá comparecer no Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE no prazo de 05 (cinco) dias úteis e apresentar os seguintes documentos:

a) cópia da Cédula de Identidade RG e do CPF/MF;

b) carteira de trabalho e previdência social;

c) declaração atual de matrícula, na via original, expedida pela respectiva instituição de ensino, devendo constar o ano/termo do curso;

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo.

2. O **prazo de validade** do presente Processo Seletivo será de **01 (um) ano**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE**, no endereço já indicado, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
I – DIREITO CONSTITUCIONAL
1. Dos Princípios Fundamentais
2. Direitos e Garantias Fundamentais.
3. Direitos Sociais.
4. Princípios constitucionais administrativos
II – DIREITO PENAL
1. Dos crimes contra a administração praticados por funcionário público.
III – DIREITO PROCESSUAL PENAL
1. Do Inquérito Policial.
2. Da Ação Penal.
IV – DIREITO CIVIL
1. Lei de Introdução às normas de Direito Brasileiro - LINDB
2. Das pessoas
V – DIREITO PROCESSUAL CIVIL
1. Jurisdição, ação e processo.
VI – EXECUÇÃO FISCAL
1. Da Lei Federal 6.830/80.

ANEXO II
CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
08/06/2013	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
18/06/2013	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
25/06/2013	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
01/07/2013	Abertura das Inscrições
16/07/2013	Encerramento das Inscrições
23/07/2013	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
27/07/2013	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
30/07/2013	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
07/08/2013	Previsão da Realização da Prova Objetiva
13/08/2013	Previsão Divulgação dos Gabarito

Bauru/SP, 08 de Junho de 2013
RICHARD VENDRAMINI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PALESTRA: "PROJETO DE VIDA! VOCÊ TEM UM?"

Ementa: Projeto de vida; Conduta empreendedora; estabelecimento de metas; a importância de sentidos para nos impulsionar;
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n° 5975/10.
Datas e horários: 02/07/2013 - às 14h30
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete
Palestrante: Roberto Augusto dos Santos
Graduado em Economia; Pós graduado em Administração e Educação; cursando faculdade de filosofia. Professor na Fatec de Jahu e na Instituição Toledo de Ensino de Botucatu; Coordenador das ações de educação empreendedora no SEBRAE de Botucatu.
Inscrições: das 8:00hs do dia 21/06/2013 as 12:00hs do dia 01/07/2013, no site www.bauru.sp.gov.br
- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: "CONSEQUÊNCIAS DO USO DA MAMADEIRA E CHUPETA NO DESENVOLVIMENTO" (RETIFICANDO)

Ementa: Como os profissionais ao longo do tempo lidaram com estes utensílios. Compreender como os meios de comunicação hoje participam deste processo. A dificuldade de lidar com o choro e de colocar limites nas crianças. Chupeta e mamadeira com importante foco de contaminação e transmissão de doenças. Cuidados básicos no ambiente familiar e no escolar. Particularidades do desenvolvimento da face no primeiro ano de vida. Desenvolvimento esperado. Chupeta e mamadeira neste processo.
Reflexos do uso prolongado de chupeta e mamadeira nas crianças da educação infantil. Postura frente a estes hábitos na escola. Apoio à criança. Orientação aos pais.
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.
Datas e horários: 03/07/2013 - às 14h30
Carga horária: 02 horas
Vagas: 30
Local: NAPEM, Av. Duque de Caxias, 11-38
Palestrante: Maria Terezinha Mucheroni Covolan
Inscrições: das 8:00hs do dia 21/06/2013 as 12:00hs do dia 02/07/2013, no site www.bauru.sp.gov.br
- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: "´SÓ DE SACANAGEM...CORRUPÇÃO...BRASIL...NÃO DÁ PRA MUDAR O COMEÇO...MAS DÁ PRA MUDAR O FINAL"(RETIFICANDO)

Ementa: A vida política; Paradoxos da política; O poder despótica; A vida boa; Ética e política; Condutas e posturas políticas no Brasil;
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n° 5975/10.
Data e horário: 03/07/2013 das 14h30
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete
Palestrante: Flávia Fernanda Fregatti
Inscrições: das 8h do dia 21/06/2013 as 12h do dia 02/07/2013, no site www.bauru.sp.gov.br
- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: "A CONTRIBUIÇÃO DA IMAGEM PARA O DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM GEOGRÁFICA"

Ementa: Discutir o significado da geografia no contexto de um processo alfabetizador. Apresentar possibilidades de as imagem serem inseridas no processo de alfabetização na linguagem geográfica. Fornecer referências para o professor de geografia pensar o uso das várias modalidades de imagem no processo aprendizagem da linguagem geográfica.
As inscrições estarão abertas aos servidores da Prefeitura Municipal de Bauru lotados no cargo de Professor de Ensino Fundamental.
Data e horário: 04/07/2013 as 14h
Carga horária: 03 horas
Vagas: 30
Local: NAPEM, Av. Duque de Caxias, 11-38
Palestrante: Alexandre Junqueira Prado Gasparotti Nunes
Inscrições: das 8h do dia 24/06/2013 as 12h do dia 03/07/2013, no site www.bauru.sp.gov.br
- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: "PRINCÍPIOS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NO BRASIL"

Ementa: O principio da gestão democrática da Educação no Brasil. O que diz a Constituição Federal, a LDB 9394/96 e as legislações específicas. Os instrumentos de gestão democrática.
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n° 5975/10.
Data e horário: 05/07/2013 das 13:00hs as 17:00hs
Carga horária: 04 horas
Vagas: 40
Local: Auditório do Gabinete
Palestrante: Cinthia Magda Fernandes Ariosi
Inscrições: das 8:00hs do dia 20/06/2013 as 12:00hs do dia 03/07/2013, no site www.bauru.sp.gov.br
- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: "OLHAR VERDE – OS PILARES DA RIO + 20 – NUTRIÇÃO"

Serão abordados os seguintes temas: Caminhos para uma alimentação saudável: orgânicos versus transgênicos
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de Nutricionista e Técnico em Nutrição, enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 10/07/2013 – 14h
Carga horária: 03 horas
Vagas: 100
Local: OAB, Ordem dos Advogados do Brasil, 21ª Subseção de Bauru, Av. Nações Unidas 30-30
Palestrante: Sirlei Sebastiana Polidoro Campos
Inscrições: das 8h do dia 01/07/2013 as 12h do dia 09/07/2013, no site www.bauru.sp.gov.br
- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "A IMPORTÂNCIA DA ÁGUA NO PLANETA – PLANETA SEM ÁGUA = PLANETA SEM VIDA"

Ementa: Recurso hídricos no Brasil = Águas superficiais - maior rio do mundo e, águas subterrâneas - Aquífero Guarani. Em Bauru - como é feita a captação, tratamento e distribuição da água. Por que economizar esse "bem"? Trilha ecológica: passeio pelo bosque do servidor, viveiro de mudas nativas, nascentes e afluentes, margem do rio Batalha, casa das bombas de captação da água. Retorno passando pela ETA (Estação de Tratamento Água) - Tanques de floculação, decantação, filtros; e laboratório de análises da água.
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n° 5975/10.
Datas e horários: 11/07/2013 – 08h30
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50

Local: Centro Ambiental Rio Batalha (haverá transporte para levar e buscar os servidores)
Palestrante: Carmem Luiza Baffi de Carvalho
Inscrições: das 8:00hs do dia 27/06/2013 as 18:00hs do dia 09/07/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: "MUSICALIZAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS"

Ementa: Fontes sonoras para o fazer musical; A música da cultura infantil; Integrando som e movimento; Sonorização de histórias; Escuta sonora e musical; Diferenciando sons graves, médios e agudos.
As inscrições estarão abertas aos servidores da Prefeitura Municipal de Bauru lotados nos cargos de Professor de Arte (Lei n° 5999/10) e Agente Cultural, Auxiliar de Biblioteca, Bibliotecário e Instrutor Artístico (Lei n° 5975/10). Poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n° 5975/10.
Data e horário: 16/07/2013 as 19:00h
Carga horária: 03 horas
Vagas: 30
Local: NAPEM, Av. Duque de Caxias, 11-38
Palestrante: Debora de Campos Botão Silva
Inscrições: das 8:00hs do dia 04/07/2013 as 12:00hs do dia 15/07/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: "A IMPORTÂNCIA DOS PROGRAMAS SOCIAIS PARA O MUNICÍPIO"

Ementa: O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) na cidade de Bauru;
sua organização e funcionamento; a Assistência Social frente as vulnerabilidades sociais; Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e os demais Centros de Referência Especial (CREAS);
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de Agente Social e Assistente Social, enquadrados na Lei n° 5975/10.
Datas e horários: 17/07/2013 – as 14h30
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete
Palestrante: Darlene Martin Têndolo
Inscrições: das 8:00hs do dia 05/07/2013 as 12:00hs do dia 16/07/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA : "VIDA MARVADA? EXTRAINDO PÉROLAS DO PROCESSO DEPRESSIVO"

Ementa: Compreensão das doenças do estado depressivo no cotidiano do indivíduo e nos próprios pensamentos e a superação através do autoconhecimento.
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n° 5975/10.
Datas e horários: 29/07/2013 - das 10:00hs as 12:00hs
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete
Palestrante: Yara Moraes Rapini Zalaf
Inscrições: das 8:00hs do dia 16/07/2013 as 12:00hs do dia 26/07/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

CONVOCAÇÃO

A diretora da **EMEII Aida Tibiriçá Borro** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembléia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 01 de julho de 2013, segunda-feira, às 16h 30, na Rua Major Fonseca Osório nº 4-60, Vila Antarctica, CEP 17013-140. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 17h no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da **EMEII "Etelvina de Araújo Almeida"** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembléia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 1º de julho de 2013, segunda-feira às 16:00 horas, na Rua Júlio Simões nº 2-45, Vila Garcia, CEP 17021-740. Não havendo de mais da metade dos associados, convocamos para a segunda chamada no dia seguinte, ou seja, na terça-feira dia 02 de julho de 2013, no mesmo local e horário.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A DIRETORA DA EMEI ROBERVAL BARROS, CONVOCA OS ASSOCIADOS DA APM A COMPARECER A ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO, DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL. A PRIMEIRA CHAMADA SERÁ NO DIA 02 DE JULHO DE 2013, TERÇA-FEIRA, ÀS 08h, EM SUA SEDE SITUADA À RUA MARCEL PINTO DE OLIVEIRA QUADRA 07, JARDIM OURO VERDE. NÃO HAVENDO O COMPARECIMENTO DE MIAS DA METADE DOS ASSOCIADOS, CONVOCAMOS, EM SEGUNDA CHAMADA, À 13h e 30m, NO MESMO LOCAL E DATA.
BAURU, 20 DE JUNHO DE 2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEI Chapeuzinho Vermelho convoca os associados da APM a comparecerem a Assembléia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 03 de julho de 2013 (quarta-feira), às 8h00, em sua sede, sito à Rua Tamandaré nº 29-74 .Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 8h30m, no mesmo local e data.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

Diretora: Ana Raquel Fernandes

NOTIFICAÇÃO 25/2013

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

14/06/2013	PNAE – ENSINO MÉDIO	235.944,00
14/06/2013	PNAE – FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO)	13.200,00
14/06/2013	PNAE – FUNDAMENTAL	833.802,00
17/06/2013	FASE I VIADUTO	74.436,51
17/06/2013	FASE II VIADUTO	49.612,62
18/06/2013	ISS SIMPLES	31.724,55
18/06/2013	FUNDEB	2.005.538,27
18/06/2013	IPI	52.547,89
19/06/2013	PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE	4.500,00
20/06/2013	PMAQ – P. M. DO ACESSO E QUALIDADE	44.000,00
20/06/2013	BLATB – AGENTE COMUNITÁRIO	49.400,00
20/06/2013	MAC - SAMU	109.000,00
20/06/2013	MAC - SAMU	189.930,00
20/06/2013	CASA DE APOIO - CRIANÇA	7.000,00
20/06/2013	CASA DE APOIO - ADULTO	16.800,00
20/06/2013	IN. AÇÕES VIG.. P/ HEPATITES VIRAIS	35.584,00
20/06/2013	DST / AIDS	107.898,00
20/06/2013	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	152.757,33
20/06/2013	QUOTA QUESE	689.800,92
20/06/2013	FPM	630.565,35
20/06/2013	ISS SIMPLES	82.742,48
20/06/2013	FUNDEB	89.798,44
20/06/2013	ITR	244,61

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETOR FRANCISCO JOÃO DE AMORIM

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.
Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 64974/12 - Luzia Pereira Canto;
Proc. 65068/12 - Cleonice Moreira Alves;
Proc. 65075/12 - Carlos Eduardo Bobri Ribas;
Proc. 65080/12 - Pedro Batista;
Proc. 65120/12 - Alexandre Aparecido Vieira;
Proc. 65125/12 - Edson Roberto Luciano Junior;
Proc. 65441/12 - Angela Barbosa Silva;
Proc. 65445/12 - Marijos Industria e Comercio de Confecções Ltda. - ME;

Proc. 65501/12 - Darci Vagner Zignani;
Proc. 65735/12 - Fernanda Siqueira dos Santos,
Proc. 65901/12 - Milhena Florida Oliveira Curimbaba;

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIRETORA LISETE PINTO DA FONSECA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.
Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 64784/12 - Jackie Representações Ltda.;
Proc. 66132/12 - Antonio Carlos Marcelino – ME;

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME		VALOR
53367/2011	A. G.. SORIANO ME	R$	1.744,00
53367/2011	A. G.. SORIANO ME	R$	2.054,00
61973/2012	A M MOLITERNO EPP	R$	3.683,43
27451/2013	A L B DA FONSECA ME	R$	1.548,36
33531/2012	ARPEL ARTE EM PPEL LTDA EPP	R$	945,75
17234/2013	ANDREA FRANCESCHETTI SARAIVA	R$	3.200,00
22636/2012	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$	5.312,88
27851/2013	BS 2 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA EPP	R$	6.500,00
37132/2012	BIOTEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$	1.280,00
31287/2012	CM HOSPITALAR LTDA	R$	4.521,00
12989/2012	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R$	19.639,62
12989/2012	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R$	25.810,83
12989/2012	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R$	2.630,00
31598/2012	CIDADE OUTDOOR S/C LTDA	R$	6.120,00
31598/2012	CIDADE OUTDOOR S/C LTDA	R$	816,00
50959/2012	CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIRURG.. HOSPITALAR	R$	118,75
50959/2012	CIRURGICA TREVO LTDA EPP	R$	10.842,00
50959/2012	CIRURGICA TREVO LTDA EPP	R$	1.599,74
50959/2012	CIRURGICA TREVO LTDA EPP	R$	1.599,74
50959/2012	CIRURGICA TREVO LTDA EPP	R$	2.399,61
20571/2012	COMERCIAL PANORAMA LTDA ME	R$	1.581,60
20571/2012	COMERCIAL PANORAMA LTDA ME	R$	1.280,20
20571/2012	COMERCIAL PANORAMA LTDA ME	R$	52,80
20571/2012	COMERCIAL PANORAMA LTDA ME	R$	101,00
8872/2013	COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP	R$	1.549,00
22607/2012	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R$	118,60
12671/2012	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R$	23.200,00
52242/2011	COLUP IND. E COM. DE UNIFORMES LTDA ME	R$	759,00
22636/2012	DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R$	38.582,09
23011/2013	DROGARIA ANCHIETA DE CAMPINAS LTDA ME	R$	7.486,92
60105/2011	EMPRESA MUNICIPAL DE DESEN. URB. E RURAL DE BAURU	R$	181.156,67
60105/2011	EMPRESA MUNICIPAL DE DESEN. URB. E RURAL DE BAURU	R$	266.261,25
60105/2011	EMPRESA MUNICIPAL DE DESEN. URB. E RURAL DE BAURU	R$	40.754,94
60105/2011	EMPRESA MUNICIPAL DE DESEN. URB. E RURAL DE BAURU	R$	136.000,00
301505/2011	EMPRESA MUNICIPAL DE DESEN. URB. E RURAL DE BAURU	R$	153.326,76
39115/2011	EMPRESA MUNICIPAL DE DESEN. URB. E RURAL DE BAURU	R$	665.018,32
9678/2012	ECOTEC TECNOLOGIA ECOLOGICA LTDA EPP	R$	4.000,00
27203/2013	EDELCIO MARTINS CARDOSO DROGARIA EPP	R$	472,34
20571/2012	EGITTO IMP. E EXP. LTDA	R$	376,80
7309/2013	F. G.. JUNIOR & CIA LTDA EPP	R$	22.636,32
7309/2013	F. G.. JUNIOR & CIA LTDA EPP	R$	18.870,00
53953/2011	FENIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$	1.100,00
53953/2011	FENIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$	5.280,00
31508/2012	GERALDA MARIA DE LIMA DOS SANTOS ME	R$	20.395,00
31508/2012	GERALDA MARIA DE LIMA DOS SANTOS ME	R$	597,00
62597/2011	GRAFICA COELHO BAURU LTDA	R$	630,00
62597/2011	GRAFICA COELHO BAURU LTDA	R$	2.866,00
44031/2012	HOSPIFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R$	16.031,40
32074/2012	INDREL IND. DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA	R$	13.000,00
13200/2013	IWR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$	828,00
15857/2013	IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP	R$	500,00
27881/2012	JL RODRIGUES ALIMENTOS ME	R$	171,80
27881/2012	JL RODRIGUES ALIMENTOS ME	R$	463,86
27881/2012	JL RODRIGUES ALIMENTOS ME	R$	6.648,66
4174/2013	JOEL GILBERTONI ME	R$	1.340,00
4174/2013	JOEL GILBERTONI ME	R$	6.360,00
31287/2012	JUPITER DISTR. DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALARES	R$	2.087,34
75041/2011	L & C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA EPP	R$	212,40
53953/2011	L. Z. P. RODRIGUES & CIA IND. E COM. DE ALIMENTOS	R$	516,00
69727/2012	MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$	817,85
44031/2012	MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$	2.871,83
44031/2012	MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$	6.426,00
44031/2012	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R$	9.401,86
9404/2012	ML DA SILVEIRA ME	R$	52,40
69727/2012	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R$	1.107,57
31287/2012	MEDI HOUSE IND. E COM. DE PROD. CIRURG. E HOSPIT.	R$	23.972,96
50931/2011	NEW QUALITY IND. COM. DE CARNES E PROD. ALIMENT.	R$	9.856,00
31195/2013	NEWTON APARECIDO DE OLIVEIRA	R$	550,35
69727/2013	NUNESFARMA DISTR. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$	22.114,76
69727/2013	NUNESFARMA DISTR. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$	5.298,03
50959/2012	ORTOCENTER APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA ME	R$	939,00
50959/2012	ORTOCENTER APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA ME	R$	1.222,10
50959/2012	ORTOCENTER APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA ME	R$	336,00
50959/2012	ORTOCENTER APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA ME	R$	8.233,90
50959/2012	ORTOCENTER APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA ME	R$	1.008,00
49036/2012	PAULO ROBERTO COELHO BAURU ME	R$	1.613,50
49064/2012	PAULO ROBERTO COELHO BAURU ME	R$	300,00
16224/2012	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R$	194,40
16224/2012	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R$	245,26
41325/2012	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇÁ – POC	R$	8.000,00
7395/2012	PIRES TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	R$	1.961,00
49064/2012	PIRES TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	R$	72,00
11086/2012	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	R$	15.732,00
22583/2012	PORTAL COM. E EXT. DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	R$	1.569,60
22583/2012	PORTAL COM. E EXT. DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	R$	2.992,00
61504/2011	PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS S/A	R$	586,48
61504/2011	PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS S/A	R$	3.204,52
70388/2011	RADIONET LTDA	R$	10.773,45
34784/2009	RODOVIARIO IBITINGUENSE LTDA	R$	852,20
27705/2013	SANTIAGO GESTÃO PUBLICA E CONSULTORIA LTDA	R$	1.230,00
41641/2012	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS	R$	411,00
15739/2012	SISTEL COMÉRCIO E SERV. ELETRO-ELETRONICOS	R$	1.750,00
44031/2012	TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	R$	15.720,00
31287/2012	TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	R$	483,00
24797/2013	VANACAR FUNILARIA E PINTURA DE AUTOS LTDA	R$	1.322,00
24797/2013	VANACAR FUNILARIA E PINTURA DE AUTOS LTDA	R$	668,00
17921/2013	ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A	R$	12.400,00
21936/2013	ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A	R$	5.890,00
21936/2013	ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A	R$	8.835,00
27774/2013	BEMA EMPREEND. IMPORTAÇÃO E CONSTRUÇOES LTDA	R$	50.247,07
27774/2013	BEMA EMPREEND. IMPORTAÇÃO E CONSTRUÇOES LTDA	R$	75.388,40

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário

Avenida:- Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jardim Santana – Fone:- 335-1038
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 H
INTERNET:- E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*A substituição ou a supressão de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de **R$ 500,00** prevista no **Artigo 56 do Decreto 6.514/2008**.

*Para solicitar a autorização procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel (cópia simples) conforme **Lei nº 4.368/99**.

*As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o **prazo de 30 (trinta) dias** para efetuar o corte e **de 15 (quinze) dias** a partir daí, para plantar uma árvore **(artigo 34 da Lei n.o 4.714/01).**

*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil **(parágrafo único do art. 1.o do Decreto nº 8.806/00).**

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Sob rede de iluminação pública

***Árvores de pequeno porte e arbustos:**
Exemplos:, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Flamboyanzinho, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta.

Oposto à rede de iluminação pública

***Árvores de médio porte:**
Exemplos: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Muncipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, CONVOCA os segmentos abaixo descritos para a reunião plenária de composição Comissão Preparatória Municipal da 4ª Coneferência Municipal de Bauru, Etapa Preparatória da 4ª Coneferência Nacional do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 25 de junho de 2013, terça-feira às 19 hora, no Auditório do Gabinete localizada à Praça das Cerejeiras.

Instituições
I Gestores, Administradores públicos e legislativos: • **Poder Público Executivo**: Estão enquadradas as secretarias, empresas públicas de economia mista, autarquias, fundações e institutos. • **Poder Público Legislativo**: estão enquadrados os vereadores, deputados estaduais e distritais, deputados federais e senadores.
II Movimentos Populares: são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano.
III Trabalhadores representados por suas Entidades Sindicais: sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões do desenvolvimento urbano.
IV Entidades relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano (empresários) - entidades de qualquer porte, representativas do empresariado, relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, inclusive cooperativas voltadas á questão do desenvolvimento urbano.
V Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas e Conselhos Profissionais de Classe: entidades representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas e outras entidades vinculadas à questão do desenvolvimento urbano. Enquadram-se também conselhos profissionais - regionais ou federais.
VI ONGs: entidades do terceiro setor com atuação na área do desenvolvimento urbano.

VALCIRLEI GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria de Planejamento

Paulo Roberto Ferrari
Secretário

E D I T A L
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO 11484

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, à Rua Roberto Montenegro Turtelli (St. 4, Qd. 3225, Lt. 017), no bairro Parque Roosevelt, verificando que, o Senhor Ibraim Mali, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 496/10, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, não adotou qualquer providência, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Não localizado).

AUTO DE INFRAÇÃO EMBARGO 427

Aos vinte e oito dia do mês de maio do ano de dois mil e treze às 10hs., à Rua Ezequiel Ramos (St. 3, Qd. 378, Lt. 23), nº 10-29, no bairro Jd. Das Flores, verificando que, o Sr. Paulo Hermes Pereira, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 5.064, de que deveria apresentar o PROJETO APROVADO, da ampliação realizada no imóvel citado acima, não adotou qualquer providência, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 2371/82 dando cumprimento ao artigo 21º, Inciso I, II da Lei 2371/82 lavramos o presente auto de infração Embargo da referida obra. (Não localizado). (Recebeu uma via, mas não assinou)

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 686/13, o Sr. Paulo Hermes Pereira, Rua Ezequiel Ramos, nº 10-29, Jd. Das Flores, Bauru -SP, do indeferimento do processo 26.335/13, referente a notificação nº 5.064, devendo a obra permanecer paralisada até providenciar a documentação solicitada, o não cumprimento implicará em sansões cabíveis. (Recebeu uma via, mas não assinou)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 2982/12, o Senhor Edson de Pieri, Rua Antonio Garbi de Mattos, nº 04-75, Parque Viaduto, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua João Lopes Toledo, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 1028, Lote 001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1° da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 560,93 (quinhentos e sessenta reais e noventa e três centavos). (Notificado não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 826/13, o Senhor Antonio Faria, Rua Rio Branco, nº 13-34, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Armando Alexandre Nasralla, qt. 01, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 0963, Lote 033, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1° da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Notificado não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 745/13, a Senhora Sulamita Cristo, Rua Manoel Canhos Romeira, nº 115, Jd. Odete, Jau - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Evandro Ruivo, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0963, Lote 014, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1° da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 741/13, o Senhor Nilson Vieira, Rua Iracy, nº 130, Centro, Caraguatatuba - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Gomes Berriel, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0735, Lote 012, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1° da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 751/13, o Senhor Benedito de Carvalho Junior, Avenida Dr. Epitacio Pessoa, nº 334, Boqueirão, Santos - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Gomes Berriel, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 1044, Lote 006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1° da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 622/13, o Senhor Jose Toyota, Rua Adolfo Augusto Pinto, nº 02-41, Vila Martha, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Alaska, qt. 09, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0474, Lote 002, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1° da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Notificado não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 175/13, o Senhor Luiz Daniel Franco, Rua Walter Beraldo, nº 08-97, Nucleo Hab. Beija-Flor, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Alfredo Gonçalves D' Abril, qt. 03, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 3055, Lote 016, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1° da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Notificado não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 157/13, a Senhora Karina de Aguiar Fialho, Rua Prof. Mario Guerreiro de Castro, nº 01-62, Conj. Hab. Mary Dota, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Carlos Eduardo Gomes, qt. 03, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 3056, Lote 032, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1° da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento,

ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Notificado não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 166/13, a Senhora Lourdes Cabrera Salvador, Rua Cussy Junior, nº 07-48, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Carlos Eduardo Gomes, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 3043, Lote 044, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1° da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Notificado não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 183/13, o Senhor Anderson Francisco de Paula, Rua Jose Augusto da Fonseca, nº 01-50, Nucleo Hab. Beija-Flor, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Presbítero Jose Pereira de Rezende, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 3053, Lote 022, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1° da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Notificado não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 159/13, o Senhor Marcio Laurindo Floriano, Rua Alberto Paulovich, nº 02-39, Conj. Hab. Mary Dota, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Edvaldo Rubens Carvalho, qt. 03, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 3048, Lote 006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1° da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recusou-se a receber).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 555/13, o Senhor Roberto Colaco, Rua Beiruth, nº 04-70, Vila Seabra, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Valdemar Ferreira dos Santos, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 0867, Lote 013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1° da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recusou-se a receber).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 361/13, a Senhora Maria de Lourdes Razera Julianelli, Rua Azarias Leite, nº 10-38, Apto 92, 9º Andar, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Gerson França, nº 06-51, cadastrado na P.M.B. como Setor 1, Quadra 0082, Lote 016, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1° da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 646/13, o Senhor Glauco Manoel Bicas, Rua 13 de Maio, nº 08-50, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, pois o passeio foi construído com inclinação superior ao permitido pela legislação vigente, no imóvel situado à Rua Dr. Eduardo Vergueiro de Lorena, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0398, Lote 001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1° da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Notificado não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 206/13, o Senhor Jose Cordeiro Junior, Rua Francisco Lemos de Almeida, nº 05-29, Vila Rosa, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Hidelbrando de Carvalho, qt. 13, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0477, Lote 008, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1° da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Notificado não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 323/13, o Senhor Moacir Ferraz Paiva, Rua Marcilio Dias, nº 09-28, Vila Seabra, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Tomé de Souza, nº 09-08, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0350, Lote 018, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1° da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Notificado não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 364/13, o Senhor Humberto Jose, Rua Eng. Saint Martin, nº 35-08, Vila Aeroporto de Bauru, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reerguimento das guias, no imóvel situado à Rua Eng. Saint Martin, nº 35-08, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0323, Lote 019, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 14° da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Notificado não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 647/13, o Senhor Glauco Manoel Bicas, Rua 13 de Maio, nº 08-50, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reerguimento das guias, no imóvel situado à Rua Dr. Eduardo Vergueiro de Lorena, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0398, Lote 001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 14° da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Notificado não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 746/13, o Senhor Ferez Abyamra, Rua Bernardino de Campos, nº 20-55, Apto 12, Bloco B, Vila Souto, Bauru-SP, conforme exigência das Leis Municipais nº 1929/75 e 2371/82, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Notificação, apresente o PROJETO APROVADO, do imóvel situado à Rua São Sebastião, qt. 06, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0549, Lote 031, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito nesta Notificação, implicará em penalidade de multa, bem como demais sanções Administrativas e Judiciais cabíveis. (Notificado não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 747/13, o Senhor Ferez Abyamra, Avenida Waldemar Guimaraes Ferreira, nº 03-27, Vila Industrial, Bauru-SP, conforme exigência das Leis Municipais nº 1929/75 e 2371/82, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Notificação, apresente o PROJETO APROVADO, do imóvel situado à Rua São Sebastião, qt. 06, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0549, Lote 029, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito nesta Notificação, implicará em penalidade de multa, bem como demais sanções Administrativas e Judiciais cabíveis. (Notificado não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 748/13, o Senhor Ferez Abyamra, Avenida Waldemar Guimaraes Ferreira, nº 03-27, Vila Industrial, Bauru-SP, conforme exigência das Leis Municipais nº 1929/75 e 2371/82, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Notificação, apresente o PROJETO APROVADO, do imóvel situado à Rua São Sebastião, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0549, Lote 030, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito nesta Notificação, implicará em penalidade de multa, bem como demais sanções Administrativas e Judiciais cabíveis. (Notificado não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 749/13, o Senhor Ferez Abyamra, Avenida Waldemar Guimaraes Ferreira, nº 03-27, Vila Industrial, Bauru-SP, conforme exigência das Leis Municipais nº 1929/75 e 2371/82, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Notificação, apresente o PROJETO APROVADO, do imóvel situado à Rua São Sebastião, qt. 06, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0549, Lote 006, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito nesta Notificação, implicará em penalidade de multa, bem como demais sanções Administrativas e Judiciais cabíveis. (Notificado não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 750/13, o Senhor Ferez Abyamra, Avenida Waldemar Guimaraes Ferreira, nº 03-27, Vila Industrial, Bauru-SP, conforme exigência das Leis Municipais nº 1929/75 e 2371/82, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Notificação, apresente o PROJETO APROVADO, do imóvel situado à Rua Jose Samogim, qt. 02, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0549, Lote 005, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito nesta Notificação, implicará em penalidade de multa, bem como demais sanções Administrativas e Judiciais cabíveis. (Notificado não localizado).

E D I T A L
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

AUTO DE INSPEÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 285/13

Fica advertida sob nº 285, nos termos da Lei 3896/95, em 07/06/13, às 23:01h, a empresa Kátia de Andrade Marinho Leardine Me, à Av. Rodrigues Alves, nº 17-74, Vl. Bonfim, Bauru/SP, tendo em vista que os níveis de ruído produzidos pela atividade de música neste estabelecimento estão acima do permitido, estando, portanto, advertido e notificado de que se não houver uma adequação e for constatada novamente a irregularidade, estará sujeito a multas e interdição da atividade. (Responsável recusou-se a assinar e a receber)

AUTO DE INSPEÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 22/13

Fica advertida sob nº 22, nos termos da Lei 2423/82, em 07/06/13, às 00:05h, a empresa Panificadora Delícias Buona Pasta Ltda Epp, à Rua Lincoln Queiroz Orcine, nº 3-69, Jd. Europa, Bauru/SP, tendo em vista que os níveis de ruído produzidos não atendem à Lei 2423/82, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova as adequações acústicas necessárias no prédio desta empresa, sob pena de multas e interdição das atividades, bem como demais sanções administrativas cabíveis. (Responsável recusou-se a assinar e a receber)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Exp /Com. nº 520/2013, ao senhor Jacir Feitosa da Silva, à Av. Castelo Branco, nº 10-51, Bairro Vl. Razuk, Bauru/SP, referente ao processo 4904/2013, para que no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste, apresente a Licença de Uso e Ocupação do Solo, mediante cadastro em Sistema Integrado de Licenciamento, para atividade de "Lanchonete" desenvolvida. (Notificado não localizado)

COMUNICADO

Comunicamos através do Ofício Exp/Comércio sob nº 640/2013, ao senhor Edivando da Silva, Rua Waldemar Guimarães Ferreira, Vl. Industrial, Bauru/SP, referente processo nº 9744/2013, que o local em questão foi vistoriado, notificado, autuado e está com suas atividades interditadas desde o dia 07/06/13, conforme Resolução 06/13. Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes. (Requerente não localizado)

COMUNICADO

Comunicamos através do Ofício Exp/Comércio sob nº 651/2013, à senhora Maria Antonia Libanare, endereço não registrado, referente processo nº 21142/2013, que o estabelecimento em questão possui Certificado de Licenciamento vigente e em últimas vistorias realizadas pela fiscalização do plantão noturno nos dias 11/05/13 às 01:35h e 08/06/13 às 00:56h, não foi possível a avaliação de som ao lado externo da boate, visto que o barulho no local estava sendo produzido pelos seus frequentadores. Isto posto, informamos que acompanharemos o local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes. (Requerente não localizado)

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

PUBLICAÇÃO DE: 22/06/13 A 24/06/13

Relação das licenças liberadas de 17 a 21/06/2013

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU defere as seguintes solicitações de licença de funcionamento:

Licença deferida entre 17 a 21/06/2013

No. Protocolo: 28026/2013 Data de Protocolo: 28/05/2013
No. CEVS: 350600301-477-000693-1-0 Data de Vencimento: 18/06/2014
Razão Social: TERESA APARECIDA RUSSO - ME
CNPJ/CPF: 014.805.900/0001-10
Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL, 19-85 VILA AMÉRICA
ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE: 4771-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

No. Protocolo: 19082/2013 Data de Protocolo: 12/04/2013
No. CEVS: 350600301-464-000169-1-8 Data de Vencimento: 18/06/2014
Razão Social: MEDCONTROL COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ/CPF: 010.203.274/0001-31
Endereço: RUA VIRGILIO MALTA, 12-69 VILA SANTA TEREZA
ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE: 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUM. E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURG. E DE LABORATÓRIOS

No. Protocolo: 24589/2013 Data de Protocolo: 10/05/2013
No. CEVS: 350600301-477-000082-1-4 Data de Vencimento: 19/06/2014
Razão Social: DROGANOVA BAURU EIRELI
CNPJ/CPF: 045.033.024/0003-47
Endereço: AV. DUQUE DE CAXIAS, 8-4 VILA SANTA TEREZA
ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE: 4771-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

No. Protocolo: 24590/2013 Data de Protocolo: 10/05/2013
No. CEVS: 350600301-477-000171-1-6 Data de Vencimento: 19/06/2014
Razão Social: DROGANOVA BAURU EIRELI
CNPJ/CPF: 045.033.024/0001-85
Endereço: AVENIDA RODRIGUES ALVES, 8-84 CENTRO
ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE: 4771-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

O(s) responsável(s) dos respectivos estabelecimentos acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da licença de funcionamento emitida por esta Vigilância Sanitária.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
25854/13	DEDETIZADORA M & L LTDA ME
16391/11	COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS RAIZ FORTE LTDA – EPP
19062/12	COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS RAIZ FORTE LTDA – EPP
16395/11	COMÉRCIO DE PRODUTOS IDEAL LTDA EPP
52046/12	OPTICA GOLD CENTRO DE ADAPTAÇÃO DE LENTES DE CONTATO LTDA ME
2479/12	RENATA CRISTINA MATOS GOMES DA CUNHA – ME
66485/11	YVONE RUCCO – EPP
30511/13	FARMACIA E DROGARIA NISSEI LTDA
7431/13	MARCELO RODRIGO MANGANOTTE ZUCHIERI
7435/13	ELIANE PEREIRA DO NASCIMENTO – ME
15050/13	RANGEL ANTONIO GAZZOLA
9014/12	TRICYA NUNES VIEIRA DA SILVA
17095/12	SONIA MARIA ALESSIO ALVES FIOCCHI
9032/12	REGINA ELVIRA SANTINHO PINHEIRO
3555/11	REGINA ELVIRA SANTINHO PINHEIRO
8748/12	VIVIANE VIEIRA DOS REIS
8993/12	JAIME ALFONSO BARROS ZIMMERMANN
14687/12	LINDOLFO CRUZ PINHEIRO
9686/13	MARCELO MASSAO KANAMURA
15062/13	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA
12346/13	NADIR BENTO CORTELO ME
27808/99	DROGA RIO DE BAURU LTDA
34820/01	DROGA RIO DE BAURU LTDA
16622/03	A.A.R. DA SILVA EPP
24340/10	TECNOL TÉCNICA NACIONAL DE ÓCULOS LTDA
25903/07	RISSATO & MARTIMIANO ÓPTICA LTDA – ME
18087/99	PEDRO LUIZ RENÓFIO JUNIOR & CIA LTDA EPP

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
31981/13	ANDRÉ GARCIA MOMO – ME	029148/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
22975/13	THAIS SANTOS MARIANO 37092824893	11480/E-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
21300/13	MEDEIROS & PEREIRA LIMA BAR E EMPÓRIO LTDA – ME	30	18435/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
61429/12	PATRICIA MATIOLI GLOBO	1981/E-1

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	21756/07
INTERESSADO	SÉ SUPERMERCADOS LTDA
REQUERENTE	VANESSA ROMEIRO PIVA ALVES
CPF	246.942.398-80
CRN/SP	10.778

Seção III
Editais

CONVOCAÇÃO

Prezados Conselheiros:

O Presidente do **Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal**, convoca todos os membros do **CADEM** para reunião do Conselho que se dará no próximo dia **26/06/2013, Terça -Feira, às 15h30,** no Auditório do Gabinete, no 3º andar da Prefeitura Municipal, sito à Praça das Cerejeiras, 1-59, para tratar de assuntos referentes aos Distritos Industriais de Bauru.

CASO O TITULAR NÃO COMPAREÇA, FAVOR COMUNICAR SEU SUPLENTE.

Atenciosamente,

ARNALDO RIBEIRO PINTO
PRESIDENTE DO CADEM

AVISO DA ATA DE SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA - Edital n.º 268/13 - Processo n.º 9.033/13 – Modalidade: Concorrência Pública nº 004/13 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS,

PEÇAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PESQUISAS, DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS NAS MÍDIAS DE RÁDIO, TELEVISÃO, AGÊNCIA DE NOTÍCIAS E IMPRENSA ESCRITA, PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E OUTROS ELEMENTOS DE DIVULGAÇÃO A SEREM REALIZADAS DURANTE OS ANOS DE 2013 E 2014, Aos 21 dias do mês de junho do ano de 2013, às 15h00min, na sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Praça das Cerejeiras, n.º 1-59, 2.º andar, sala 02 nesta Capital, reuniu-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, procedeu ao sorteio dos 03 (três) profissionais que comporão a subcomissão técnica que realizará a análise e o julgamento das propostas técnicas. Não fizeram presentes à sessão os integrantes da Comissão, os senhores: Priscila Aparecida Medeiros da Silva, Comunicação Social Jornalismo e Assessora de Imprensa na Prefeitura Municipal de Bauru; Audren Ruth Victorio, Comunicação Social Jornalismo e Assessora de Impresa na Prefeitura Municipal de Bauru; Ademir Elias, Comunicação Social Jornalismo, Susana Nogueira Libório Godoy, Comunicação Social/Relações Públicas e Agente Cultural na Prefeitura Municipal de Bauru, Claudia Regina Paixão, Comunicação Rádio e TV e Tathiana Rodrigues Saqueto, Comunicação Social, sendo que as indicadas não possue qualquer vinculo profissional com a Prefeitura. Em seguida, foram sorteados os integrantes da subcomissão técnica, com os seguintes números: primeiro arremesso – n.º 3 (Tathiana Rodrigues Saqueto) que não possui vínculo com a Prefeitura Municipal de Bauru; segundo arremesso – n.º 5 (Ademir Elias) e terceiro arremesso – nº 2 (Priscila Aparecida Medeiros da Silva) que possui vinculo com a Prefeitura Municipal de Bauru. Em consequência, a subcomissão técnica que realizará a análise e o julgamento das propostas técnicas da Concorrência Pública n.º 04/2013 será formada pelos profissionais: Tathiana Rodrigues Saqueto, com formação em Comunicação Social; Ademir Elias, com formação em Comunicação Social Jornalismo e Priscila Aparecida Medeiros da Silva, Comunicação Social é Habilitação em Jornalismo.
Bauru, 24/06/13 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 297/13 **– Processo n.º** 21916/13 **– Modalidade: Pregão Eletrônico nº** 102/13 **– Do Tipo Menor Preço do Lote - Objeto: AQUISIÇÃO DE 55 (CINQUENTA E CINCO) METROS DE PLÁSTICO FILME (JUMBO) – Interessada:** Secretaria de Agricultura e Abastecimento. **Data do Recebimento das propostas: 15/07/13 até as 09hs**. **Abertura da Sessão**: **15/07/13 as 09hs. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 15/07/13 às 10hs**. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, na Praça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar - CEP. 17014-500 – Bauru/SP, no horário das 8hs às 12hs e das 14hs às 18hs e fones (14) 3235-1287 ou (14) 3235-1337ou através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, ou através do site **www.licitacoes-e.com.br – ID Nº 489789** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 24/06/13 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 254/13 **– Processo n.º** 11949/13 **– Modalidade: Pregão Eletrônico nº** 085/13 **– Do Tipo Menor Preço do Lote - Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS – Interessada:** Secretaria de Agricultura e Abastecimento. **Data do Recebimento das propostas: 10/07/13 até as 09hs**. **Abertura da Sessão: 10/07/13 as 09hs. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 10/07/13 às 10hs**. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, na Praça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar - CEP. 17014-500 – Bauru/SP, no horário das 8hs às 12hs e das 14hs às 18hs e fones (14) 3235-1287 ou (14) 3235-1337ou através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, ou através do site **www.licitacoes-e.com.br – ID Nº 489676** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 24/06/13 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº133/13 - Processo n.º 11783/12 **- Modalidade:** Pregão Presencial n.º 040/13 **- Objeto:** Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de Assistência à Saúde aos servidores públicos municipais, ativos, inativos, pensionistas, comissionados, agentes políticos da Prefeitura Municipal de Bauru, bem como aos seus beneficiários dependentes e agregados, conforme Lei Municipal nº 4706 de 31 de julho de 2001, sob a modalidade preço pré estabelecido "per capita", plano básico na categoria de rede **– Interessada:** Administração Geral, Saúde e Educação**.** Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foi devidamente **Adjudicado** em 13/06/13 pelo pregoeiro e **Homologado** pelo Prefeito Municipal em 20/06/13 á empresa abaixo:
LOTE 1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL 133/2013.

EMPRESA: ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS S/A.				
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES MINIMAS**	**QTDE. (12 MESES) PER CAPTA**	**VALOR P E R CAPTA.**	**VALOR TOTAL**
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL 133/2013.**	**157.440 (12 x 13.120)**	**R$ 112,00**	**R$ 17.633.280,00**
VALOR TOTAL >>>				**R$ 17.633.280,00**

Bauru, 24/06/13 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 328/13 **– Processo n.º** 12.960/13 **– Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 115/13 **-** TIPO MENOR PREÇO POR LOTE **- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RETIFICA COMPLETA DE MOTORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA A SEREM REALIZADAS NAS VIATURAS PREFIXOS 519 E 548 – Interessada:** Secretarias de Obras. **Data do Recebimento das propostas: 05/07/13 até às 8H30MIN**. **Abertura da Sessão**: **05/07/13 às 8H30MIN. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 05/07/13 às 09H30MIN**. Informações na Divisão de Licitações, Praça das Cerejeiras n. º 1-59 – 2º andar, Vila Noemy – CEP. 17014-900, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1287 ou (14) 3235-1437. O edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 24/06/13 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 270/13 **– Processo n.º** 18.006/13 **– Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 089/13 **-** TIPO MENOR PREÇO POR LOTE **- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA AS VIATURAS PREFIXOS 410, 415, 433, 437, 440, 441, 442, 445, 447, MODELOS: PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA – Interessada:** Secretarias de Obras. **Data do Recebimento das propostas: 05/07/13 até às 10H45MIN**. **Abertura da Sessão**: **05/07/13 às 10H45MIN. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 05/07/13 às 14H30MIN**. Informações na Divisão de Licitações, Praça das Cerejeiras n. º 1-59 – 2º andar, Vila Noemy – CEP. 17014-900, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1287 ou (14) 3235-1437. O edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 24/06/13 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **24.298/13** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 100/13 -** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição de 68 (sessenta e oito) cartucho/tonner para impressora HP e 6 (seis) toner para impressora Lexmark. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **10/07/2013** às **8h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **10/07/2013** às **8h.** Início da Disputa de Preços dia **10/07/2013** às **11h** – Pregoeiro: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello nº 3-30, fone (14) 3104-1463, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, **ID: 489773.**
Divisão de Compras e Licitações, 24/06/2013 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

Seção IV
Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Giasone Albuquerque Candia
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE
presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

Portaria da Corregedoria Geral Administrativa e Disciplinar:
Portaria nº CGAD-023/2013, de 23Mai13.
Instaurando **Sindicância** para apurar eventual responsabilidade funcional do servidor ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES, por manutenção de vazamento na calçada de imóvel localizado na Rua dos Carteiros, quadra 01, e designando os servidores **Evany Alves de Moraes,** matrícula 102.728, e **Camila Grandini Cunha,** matrícula 102.590, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de formalizar o procedimento ora instaurado.
Bauru, 23 de Maio de 2013.

Portaria da Corregedoria Geral Administrativa e Disciplinar:
Portaria nº CGAD-024/2013, de 19Jun13.
Instaurando **Sindicância** para apurar eventual responsabilidade funcional pelo asfaltamento, com pessoal e recursos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, de valetas abertas por empresa particular na Rua Araújo Leite, quadra 19, e designando os servidores **Antonio Vaz de Oliveira,** matrícula 102.723, e **Evany Alves de Moraes,** matrícula 102.728, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de formalizar o procedimento ora instaurado.
Bauru, 19 de Junho de 2013.

Portaria da Corregedoria Geral Administrativa e Disciplinar:
Portaria nº CGAD-025/2013, de 19Jun13.
Instaurando **Sindicância** para apurar eventual responsabilidade funcional do servidor NILTON PEREIRA DOS SANTOS, por ter deixado de comparecer ao serviço, sem causa justificada, no período de 07 a 13 de março de 2013 e também nos dias 22 e 23 de abril de 2013, e designando os servidores **Antonio Vaz de Oliveira,** matrícula 102.723, e **Evany Alves de Moraes,** matrícula 102.728, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de formalizar o procedimento ora instaurado.
Bauru, 19 de Junho de 2013.

CONCURSO PÚBLICO 2013
ENCANADOR PADRÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL

De acordo com o edital, citamos:
CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.
2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

Class	Inscrição	Nome	Prática	Objetiva	TOTAL
1º	9148796	FABIANO DOS SANTOS MENEZES	49	42,5	91,5
2º	9148500	HELIO FERREIRA MILANO	48	40	88
3º	9149333	CARLOS EDUARDO MESSA	49	38,75	87,75
4º	9149438	DIONE HENRIQUE BENICIO	50	35	85
5º	9149179	RODRIGO DE PAULO SILVA	48	35	83
6º	9149136	LEANDRO VICENTIN	46	35	81
7º	9149219	FRANKLIN TOMAZ C. TIRITAN	47	32,5	79,5
8º	9149123	PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA	42	31,25	73,25
9º	9148575	ADILSON JACOMO RIBEIRO JUNIOR	42	31,25	73,25
10º	9149496	THIAGO HENRIQUE MORAIS LEANDRO	43	30	73
11º	9148073	FRANKLIN SANCHES PAIVA NETO	41	30	71

BAURU, 24 DE JUNHO DE 2013.
A COMISSÃO

CONCURSO PÚBLICO 2013
MOTORISTA I
CLASSIFICAÇÃO FINAL

De acordo com o edital, citamos:
CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.
2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

Class	Inscrição	Nome	Prática	Objet.	TOTAL
1º	9147946	ALEXSSANDER RODRIGUES	50	45	95
2º	9149120	RODRIGO AUGUSTO PEREIRA	50	44	94
3º	9147975	SUELI CUSTODIO DA SILVA KOBAYASHI	50	44	94
4º	9148888	ELISEU FELIPE DO CARMO	50	43	93
5º	9148581	JOÃO ALVES DA SILVA	50	43	93
6º	9147935	CRISTIANO DE MORAIS TEIXEIRA	50	42	92
7º	9148936	MARCELO ADRIANO BATISTA	50	42	92
8º	9149335	MARCOS ANTONIO PRADO	50	42	92
9º	9148044	RENATO JORGE	50	42	92
10º	9148477	LUIZ CARLOS DA COSTA DIAS	50	41	91
11º	9148170	VINICIUS NEVES DE ASSIS	48	42	90
12º	9148766	FERNANDO CRISTIANO DA SIVA	48	41	89
13º	9149467	ANDERSON RICARDO S MADEIRA	47	42	89
14º	9148681	PAULO CORREA PONCE NETO	47	42	89
15º	9148414	MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA	47	42	89
16º	9148810	PAULO ROBERTO RIOS	47	42	89
17º	9148946	RENATO VIEIRA FRANCO	47	42	89
18º	9148503	RAPHAEL AGULHARI MARTELINI	45	44	89
19º	9149173	MANOEL COUTINHO JUNIOR	47	41	88
20º	9149375	FERNANDO W MOROÇO TRABUCO	47	41	88
21º	9149520	PEDRO PAULO AZARIAS	45	42	87
22º	9148417	BRUNO ANDERSON ANSELMO	43	44	87
23º	9148931	LAURINDO B DO NASCIMENTO FILHO	45	41	86
24º	9148300	RICHARD CLAUDIO ARANTES	44	42	86
25º	9148708	GIAN CARLOS DE SA SANTOS	44	41	85
26º	9148101	EDENILSON DO NASCIMENTO TASSONE	44	41	85
27º	9149152	REGINALDO DE CICCO JUNIOR	44	41	85
28º	9148802	MARCIO LIMA DE SOUZA	43	41	84

Bauru, 24 de junho de 2013.
A COMISSÃO

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL
Nº 8666/93

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013

Processo Administrativo nº 1.354/2013 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 041/2013 – DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Compromissária: Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores Novos, 0 (zero) KM, primeira linha, para caminhões, carros, máquinas e motos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Ítem 03 – 36 Unid. - Pneu diagonal comum para caminhão, medida 900 x 20 (14 lonas), borrachudo, novo (primeira linha).
Valor Unitário: R$ 658,50 – **Marca:** Pirelli RT59
Ítem 09 – 08 Unid. - Câmara de Ar para Pneu, medida 1000 x 20.
Valor Unitário: R$ 61,00 – **Marca:** Qbom – TC131
Ítem 10 – 24 Unid. - Câmara de Ar para Pneu, medida 900 x 20.
Valor Unitário: R$ 59,00 – **Marca:** Qbom – TC131
Ítem 11 – 28 Unid. - Câmara de Ar para Pneu, medida 750 x 16.
Valor Unitário: R$ 34,96 – **Marca:** Qbom – SC95
Ítem 12 – 24 Unid. - Protetor para Pneu, medida 900 x 20.
Valor Unitário: R$ 17,46 – **Marca:** Ralflex – 20R
Ítem 17 – 04 Unid. - Pneu diagonal comum para retroescavadeira, medida 10.5/65 x 16 (10 lonas), novo (primeira linha).
Valor Unitário: R$ 452,90 – **Marca:** Pirelli – RA28
Ítem 19 – 18 Unid. - Pneu diagonal comum para retroescavadeira, medida 900 x 16 (10 lonas).
Valor Unitário: R$ 519,90 – **Marca:** Pirelli – TD500
Ítem 26 – 04 Unid. - Câmara de Ar para Pneu, medida 10.5/80 x 18, com bico de borracha.
Valor Unitário: R$ 67,90 – **Marca:** Pirelli – 18L615
Ítem 29 – 52 Unid. - Pneu radial para carro, medida 185 R14, (08 lonas), novo (primeira linha).
Valor Unitário: R$ 258,90 – **Marca:** Pirelli - Chrono
Ítem 34 – 35 Unid. - Câmara de Ar para motocicleta, medida 2.75/3.00/3.60 x 18.
Valor Unitário: R$ 16,00 – **Marca:** Maggion – MG18
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
Assinatura: 17/06/2014.

NOTIFICAÇÃO DE ERRATA - DAE

Processo Administrativo nº 2.671/2013
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 042/2013 - DAE
Na publicação de 15/06/2013
Onde se lê:
Ítem nº 02 – 500 M³ - Areia natural, tipo grossa, conforme NBR 6502.
Valor Unitário: R$ 73,00/M³
Valor total do Ítem: R$ 36.500,00
Leia-se:
Ítem nº 02 – 500 M³ - Areia natural, tipo grossa, conforme NBR 6502.
Valor Unitário: R$ 62,00/M³
Valor total do Ítem: R$ 31.000,00

NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO – DAE

Processo Administrativo n.º 5.836/2.012 - DAE
Pregão Eletrônico nº 056/2013 - DAE
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em **21/06/2013** e seu objeto adjudicado conforme segue:
Lote 01 – Ceintel Segurança Eletrônica Ltda – ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada na instalação de sistema de segurança eletrônica e serviço de monitoramento via GPRS em 05 (cinco) Estações Elevatórias de Esgoto, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Processo Administrativo nº 2.086/2013 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 053/2013 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado parcialmente pelo Presidente do Conselho Administrativo do **DAE** em **21/06/2013** e seu objeto adjudicado conforme segue:
Lote 01 – Itens 01 ao 03 – Chave de partida suave "soft-starter" e outros.
Ítem 01 – 12 Und. - Chave de partida suave "soft-starter" para acionamento de motobomba submersa em poço d'água profundo: frequência nominal 60 Hz, tensão nominal de alimentação (potência): 220...440

VCA, tensão nominal de comando e ventilação: 220VCA, corrente nominal de potência mínima sem redução em 440 VCA: 250 A, placas com revestimento envernizado, ajuste da tensão de rampa, três fases controladas (não será admitido controle de menos fases), controle de tensão em onda completa, com IHM, relê e contator bypass incorporados, compatibilidade eletromagnética: IEC 60947-4-2, monitoramento de corrente mesmo após o by-pass, controle do conjugado fornecido ao motor durante todo o período de aceleração e de desaceleração (redução dos golpes de aríete em bombas – parada de bombas), proteções mínimas incorporadas: sobrecarga térmica, assimetria de correntes, sobretensão, subtensão, sequência de fase, falta de fase e bloqueador de partidas consecutivas. Entradas e saídas mínimas: 01 entrada digital "liga/desliga", 01 entrada digital "reset de erros", 01 entrada digital "erro externo", 01 saída digital "motor ligado", 01 saída digital "erro", 01 saída analógica 4-20mA/0-10V (corrente), 01 saída para acionamento de banco de capacitores, comunicação serial RS-485. Garantia mínima de 12 meses e fornecer catálogo/manual em português com todas as especificações técnicas, esquemas de ligação (diagramas elétricos) e parametrização.
Valor Unitário: R$ 6.065,00 – **Marca:** Weg – **Modelo:** SSW060255T2257PSZ com Kit´s de comunicação KRS485.
Ítem 02 – 12 Und. - Chave de partida suave "soft-starter" para acionamento de motobomba submersa em poço d'água profundo: frequência nominal 60 Hz, tensão nominal de alimentação (potência): 220...440 VCA, tensão nominal de comando e ventilação: 220VCA, corrente nominal de potência mínima sem redução em 440 VCA: 430 A, placas com revestimento envernizado, ajuste da tensão de rampa, três fases controladas (não será admitido controle de menos fases), controle de tensão em onda completa, com IHM, relê e contator bypass incorporados, compatibilidade eletromagnética: IEC 60947-4-2, monitoramento de corrente mesmo após o by-pass, controle do conjugado fornecido ao motor durante todo o período de aceleração e de desaceleração (redução dos golpes de aríete em bombas – parada de bombas), proteções mínimas incorporadas: sobrecarga térmica, assimetria de correntes, sobretensão, subtensão, sequência de fase, falta de fase e bloqueador de partidas consecutivas. Entradas e saídas mínimas: 01 entrada digital "liga/desliga", 01 entrada digital "reset de erros", 01 entrada digital "erro externo", 01 saída digital "motor ligado", 01 saída digital "erro", 01 saída analógica 4-20mA/0-10V (corrente), 01 saída para acionamento de banco de capacitores, comunicação serial RS-485. Garantia mínima de 12 meses e fornecer catálogo/manual em português com todas as especificações técnicas, esquemas de ligação (diagramas elétricos) e parametrização.
Valor Unitário: R$ 10.060,00 – **Marca:** Weg – **Modelo:** SSW060480T225PSZ com Kit´s de comunicação KRS485.
Ítem 03 – 20 Und. - Chave de partida suave "soft-starter" para acionamento de motobomba submersa em poço d'água profundo: frequência nominal 60 Hz, tensão nominal de alimentação (potência): 220...440 VCA, tensão nominal de comando e ventilação: 220VCA, corrente nominal de potência mínima sem redução em 440 VCA: 110 A, placas com revestimento envernizado, ajuste da tensão de rampa, controle de tensão em onda completa, com IHM, relê e contator bypass incorporados, compatibilidade eletromagnética: IEC 60947-4-2, monitoramento de corrente mesmo após o by-pass, controle do conjugado fornecido ao motor durante todo o período de aceleração e de desaceleração (redução dos golpes de aríete em bombas – parada de bombas), proteções mínimas incorporadas: sobrecarga térmica, assimetria de correntes, sobretensão, subtensão, seqüência de fase, falta de fase e bloqueador de partidas consecutivas. Entradas e saídas mínimas: 01 entrada digital "liga/desliga", 01 entrada digital "reset de erros", 01 entrada digital "erro externo", 01 saída digital "motor ligado", 01 saída digital "erro", 01 saída analógica 4-20mA/0-10V (corrente), 01 saída para acionamento de banco de capacitores, comunicação serial RS-485. Garantia mínima de 12 meses e fornecer catálogo/manual em português com todas as especificações técnicas, esquemas de ligação (diagramas elétricos) e parametrização.
Valor Unitário: R$ 3.200,00 – **Marca:** Weg – **Modelo:** SSW06130T2257PSZ com Kit´s de comunicação KRS485.
1ª Colocada: ERG Eletromotores Ltda.
Valor total dos ítens: R$ 257.500,00 (Duzentos e cinqüenta e sete mil e quinhentos reais).

Lote 02 – Itens 04 ao 31 – Abraçadeira de poliamida e outros.
Ítem 04 – 800 Und. - Abraçadeira de poliamida 6.6 (Nylon) 100x2,5 mm na cor preta (permissível variação +/- 1% no comprimento padrão), faixa de temperatura de trabalho mínima: -30ºC a 80ºC.
Valor Unitário: R$ 0,07 – **Marca:** LUKMA
Ítem 05 – 800 Und. - Abraçadeira de poliamida 6.6 (Nylon) 200x2,5 mm na cor preta (permissível variação +/- 0,5% no comprimento padrão), faixa de temperatura de trabalho mínima: -30ºC a 80ºC.
Valor Unitário: R$ 0,11 – **Marca:** LUKMA
Ítem 06 – 500 Und. - Borne/conector de passagem em PVC (cor cinza ou bege) para cabos elétricos até 2,5 mm² (duas conexões por parafuso), corrente nominal mínima: 17 A, tensão nominal mínima: 750 VCA e com fixação em trilhos DIN 35 x 7,5 mm em painel.
Valor Unitário: R$ 2,52 – **Marca:** LUKMA
Ítem 07 – 300 Und. - Borne/conector de passagem em PVC (cor cinza ou bege) para cabos elétricos até 4,0 mm² (duas conexões por parafuso), corrente nominal mínima: 32 A, tensão nominal mínima: 750 VCA e com fixação em trilhos DIN 35 x 7,5 mm em painel.
Valor Unitário: R$ 2,90 – **Marca:** LUKMA
Ítem 08 – 200 Und. - Borne/conector de passagem em PVC (cor cinza ou bege) para cabos elétricos até 16,0 mm² (duas conexões por parafuso), corrente nominal mínima: 75 A, tensão nominal mínima: 750 VCA e com fixação em trilhos DIN 35 x 7,5 mm em painel.
Valor Unitário: R$ 8,30 – **Marca:** LUKMA
Ítem 09 – 200 Und. - Borne/conector de passagem em PVC (cor cinza ou bege) para cabos elétricos até 50,0 mm² (duas conexões por parafuso), corrente nominal mínima: 150 A, tensão nominal mínima: 750 VCA e com fixação em trilhos DIN 35 x 7,5 mm em painel.
Valor Unitário: R$ 67,00 – **Marca:** LUKMA
Ítem 10 – 150 Und. - Botão de comando verde em termoplástico 22 mm: proteção contra contato acidental (faceado/não saliente), frequência nominal: 60 Hz, tensão nominal de contato mínima: 300 VCA, capacidade de corrente térmica em regime permanente: 10 A, vida útil mecânica mínima 10^7 manobras (botão e contato), IP66 frontal e contatos: 1 NA e 1 NF.
Valor Unitário: R$ 38,50 – **Marca:** Weg/BF2-10+BC-01
Ítem 11 – 150 Und. - Botão de comando vermelho em termoplástico 22 mm: proteção contra contato acidental (faceado/não saliente), frequência nominal: 60 Hz, tensão nominal de contato mínima: 300 VCA, capacidade de corrente térmica em regime permanente: 10 A, vida útil mecânica mínima 10^7 manobras (botão e contato), IP66 frontal e contatos: 1 NA e 1 NF.
Valor Unitário: R$ 38,50 – **Marca:** Weg/BF1-01+BC-10
Ítem 12 – 40 Und. - Botão de emergência vermelho 40 mm empurrar/puxar (soco/trava), furação 22 mm, frequência nominal: 60 Hz, tensão nominal de contato mínima: 300 VCA, capacidade de corrente térmica em regime permanente: 10 A, vida útil mecânica mínima 10^7 manobras (botão e contato), IP66 frontal e contatos: 1 NA e 1 NF.
Valor Unitário: R$ 51,00 – **Marca:** Weg/BC1-01+BC-10
Ítem 13 – 60 Und. - Canaleta para quadro de comando na cor cinza em PVC anti-chama: dimensões: 30(35) x 50 x 2000 mm (largura x altura x comprimento), furação na base para fixação, com recortes laterais e tampa corrediça.
Valor Unitário: R$ 14,00 – **Marca:** LUKMA
Ítem 14 – 80 Und. - Canaleta para quadro de comando na cor cinza em PVC anti-chama: dimensões: 50 x 50 x 2000 mm (largura x altura x comprimento), furação na base para fixação, com recortes laterais e tampa corrediça.
Valor Unitário: R$ 18,50 – **Marca:** LUKMA
Ítem 15 – 60 Und. - Chave comutadora de comando alavanca/knob de três posições com retenção (manual/repouso/automático) para painel: frequência nominal: 60 Hz, tensão nominal de contato mínima: 300Vca, capacidade de corrente nominal mínima em regime permanente: 5 A, no mínimo 2 contatos NA e grau de proteção mínimo IP 67.
Valor Unitário: R$ 58,00 – **Marca:** Weg/CK3F45-2000000
Ítem 16 – 60 Und. - Chave comutadora de comando alavanca/knob duas posições com retenção (repouso/liga) para painel: frequência nominal: 60 Hz, tensão nominal de contato mínima: 300Vca, capacidade de corrente nominal mínima em regime permanente: 5 A, 1 contato NA e grau de proteção mínimo IP 67.
Valor Unitário: R$ 33,00 – **Marca:** Weg/CK2F45-1000000
Ítem 17 – 400 Metro - Espiral tubular em polietileno anti-chama na cor preta 1/4" para amarração de cabos elétricos em painel.
Valor Unitário: R$ 1,93 – **Marca:** LUKMA
Ítem 18 – 80 Und. - Isolador cilíndrico em fibra de vidro 40x30mm rosca M6 (cor laranja/cinza) para fixação/isolação de barramento em painel de comando.
Valor Unitário: R$ 10,00 – **Marca:** LUKMA
Ítem 19 – 80 Und. - Isolador cilíndrico em fibra de vidro 50x30mm rosca M6 (cor laranja/cinza) para fixação/isolação de barramento em painel de comando
Valor Unitário: R$ 6,00 – **Marca:** LUKMA
Ítem 20 – 80 Und. - Isolador cilíndrico em fibra de vidro 60x30mm rosca M6 (cor laranja/cinza) para fixação/isolação de barramento em painel de comando
Valor Unitário: R$ 6,00 – **Marca:** LUKMA
Ítem 21 – 40 Pacote - Marcador de cabos série métrica 1,5 – 2,5 mm² tipo anilha em PVC flexível auto-extinguível na cor amarela, corte em chanfro e impresso em preto letras "A-Z". OBS: 500 peças por pacote de cada letra.
Valor Unitário: R$ 14,00 – **Marca:** LUKMA
Ítem 22 – 20 Pacote - Marcador de cabos série métrica 1,5 – 2,5 mm² tipo anilha em PVC flexível auto-extinguível na cor amarela, corte em chanfro e impresso em preto números "0-9". OBS: 500 peças por pacote de cada número.
Valor Unitário: R$ 14,00 – **Marca:** LUKMA
Ítem 23 – 03 Pacote - Marcador de cabos série métrica 1,5 – 2,5 mm² tipo anilha em PVC flexível auto-extinguível na cor amarela, corte em chanfro e impresso em preto "símbolo terra". OBS: 500 peças por pacote.
Valor Unitário: R$ 14,00 – **Marca:** LUKMA
Ítem 24 – 60 Und. - Microexaustor axial para painel 125 x 125 x 50 mm (medidas aproximadas - máscara quadrada), carcaça em termoplástico auto-extinguível com filtro e grelha na cor cinza, 220 VCA, 60 Hz, vazão mínima 60 m³/h, sistema de encaixe sem parafusos e IP54 (mínimo).
Valor Unitário: R$77,00 – **Marca:** LUKMA
Ítem 25 – 60 Und. - Microexaustor axial para painel 180 x 180 x 90 mm (medidas aproximadas - máscara quadrada), carcaça em termoplástico auto-extinguível com filtro e grelha na cor cinza, 220 VCA, 60 Hz, vazão mínima 110 m³/h, sistema de encaixe sem parafusos e IP54 (mínimo).
Valor Unitário: R$ 183,90 – **Marca:** LUKMA
Ítem 26 – 80 Und. - Sinaleiro de 22mm LED completo de visor amarelo em termoplástico, frequência nominal: 60Hz, tensão nominal de alimentação: 220Vca e IP65 (mínimo).
Valor Unitário: R$ 31,50 – **Marca:** Weg/SM3-D23 220VCA
Ítem 27 – 100 Und. - Sinaleiro de 22mm LED completo de visor vermelho em termoplástico, frequência nominal: 60Hz, tensão nominal de alimentação: 220Vca e IP65 (mínimo).
Valor Unitário: R$ 31,50 – **Marca:** Weg/SM1-D23 220VCA
Ítem 28 – 100 Und. - Sinaleiro de 22mm LED completo de visor verde em termoplástico, frequência nominal: 60Hz, tensão nominal de alimentação: 220Vca e IP65 (mínimo).
Valor Unitário: R$ 31,43 – **Marca:** Weg/SM2-D23 220VCA
Ítem 29 – 100 Metro. - Trilho zincado liso padrão DIN (35 x 7,5 mm) para fixação de equipamentos elétricos em painel.
Valor Unitário: R$ 7,95 – **Marca:** LUKMA
Ítem 30 – 60 Und. - Ventilação para painel de comando (conjunto grelha e filtro), em termoplástico de alta resistência, com fixação no painel através de encaixe, dimensões aproximadas 200 x 200 mm (tolerância +/- 10mm). OBS: devem ser do mesmo fabricante do microexaustor para ter compatibilidade.
Valor Unitário: R$ 50,00 – **Marca:** LUKMA
Ítem 31 – 60 Und. - Ventilação para painel de comando (conjunto grelha e filtro), em termoplástico de alta resistência, com fixação no painel através de encaixe, dimensões aproximadas 150 x 150 mm (tolerância +/- 10mm). OBS: devem ser do mesmo fabricante do microexaustor para ter compatibilidade.
Valor Unitário: R$ 27,00 – **Marca:** LUKMA
1ª Colocada: CRM Multielétrica Materiais Elétricos Ltda.
Valor total dos ítens: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Lote 03 – Itens 32 ao 67 – Cabo de cobre 2 x 1,5 mm² e outros.
Ítem 32 – 2000 Metro - Cabo de cobre 2 x 1,5 mm² flexível (classe 4 ou 5) isolação HEPR/EPR 90°C, cobertura em PVC sem chumbo na cor preta, tensão nominal 0,6/1 kV, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole e atender NBR NM 280 e NBR 7286.
Valor Unitário: R$ 1,80 – **Marca:** Phelps Dodge
Ítem 33 – 4000 Metro - Cabo de cobre 3 x 1,5 mm² flexível (classe 4 ou 5) isolação HEPR/EPR 90°C, cobertura em PVC sem chumbo na cor preta, tensão nominal 0,6/1 kV, formado por fios de cobre nu

eletrolítico têmpera mole e atender NBR NM 280 e NBR 7286.
Valor Unitário: R$ 2,25 – **Marca:** Phelps Dodge
Ítem 34 – 1000 Metro - Cabo de cobre 3 x 10 mm² flexível (classe 4 ou 5) isolação HEPR/EPR 90°C, cobertura em PVC sem chumbo na cor preta, tensão nominal 0,6/1 kV, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole e atender NBR NM 280 e NBR 7286.
Valor Unitário: R$ 12,34 – **Marca:** Phelps Dodge
Ítem 35 – 1000 Metro - Cabo de cobre 3 x 16 mm² flexível (classe 4 ou 5) isolação HEPR/EPR 90°C, cobertura em PVC sem chumbo na cor preta, tensão nominal 0,6/1 kV, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole e atender NBR NM 280 e NBR 7286.
Valor Unitário: R$ 20,62 – **Marca:** Phelps Dodge
Ítem 36 – 1000 Metro - Cabo de cobre 3 x 25 mm² flexível (classe 4 ou 5) isolação HEPR/EPR 90°C, cobertura em PVC sem chumbo na cor preta, tensão nominal 0,6/1 kV, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole e atender NBR NM 280 e NBR 7286.
Valor Unitário: R$ 31,77 – **Marca:** Phelps Dodge
Ítem 37 – 1000 Metro - Cabo de cobre 3 x 35 mm² flexível (classe 4 ou 5) isolação HEPR/EPR 90°C, cobertura em PVC sem chumbo na cor preta, tensão nominal 0,6/1 kV, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole e atender NBR NM 280 e NBR 7286.
Valor Unitário: R$ 44,96 – **Marca:** Phelps Dodge
Ítem 38 – 1600 Metro - Cabo de cobre 3 x 6 mm² flexível (classe 4 ou 5) isolação HEPR/EPR 90°C, cobertura em PVC sem chumbo na cor preta, tensão nominal 0,6/1 kV, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole e atender NBR NM 280 e NBR 7286.
Valor Unitário: R$ 7,60 – **Marca:** Phelps Dodge
Ítem 39 – 800 Metro - Cabo de cobre 4 x 1,5 mm² flexível (classe 4 ou 5) isolação HEPR/EPR 90°C, cobertura em PVC sem chumbo na cor preta, tensão nominal 0,6/1 kV, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole e atender NBR NM 280 e NBR 7286.
Valor Unitário: R$ 2,88 – **Marca:** Phelps Dodge
Ítem 40 – 3000 Metro - Cabo de cobre 4 x 2,5 mm² flexível (classe 4 ou 5) isolação HEPR/EPR 90°C, cobertura em PVC sem chumbo na cor preta, tensão nominal 0,6/1 kV, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole e atender NBR NM 280 e NBR 7286.
Valor Unitário: R$ 4,49 – **Marca:** Phelps Dodge
Ítem 41 – 800 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 50 mm², não "halogenado" com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole, tensão nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor azul clara, antichama e atender NBR 13248.
Valor Unitário: R$ 18,89 – **Marca:** Phelps Dodge
Ítem 42 – 2600 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 50 mm², não "halogenado" com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole, tensão nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor preta, antichama e atender NBR 13248.
Valor Unitário: R$ 18,89 – **Marca:** Phelps Dodge
Ítem 43 – 800 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 70 mm², não "halogenado" com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole, tensão nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor azul clara, antichama e atender NBR 13248.
Valor Unitário: R$ 26,17 – **Marca:** Phelps Dodge
Ítem 44 – 2600 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 95 mm², não "halogenado" com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole, tensão nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor preta, antichama e atender NBR 13248.
Valor Unitário: R$ 35,75 – **Marca:** Phelps Dodge
Ítem 45 – 800 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 95 mm², não "halogenado" com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole, tensão nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor azul clara, antichama e atender NBR 13248.
Valor Unitário: R$ 35,75 – **Marca:** Phelps Dodge
Ítem 46 – 800 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 120 mm², não "halogenado" com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole, tensão nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor azul clara, antichama e atender NBR 13248.
Valor Unitário: R$ 42,63 – **Marca:** Phelps Dodge
Ítem 47 – 800 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 150 mm², não "halogenado" com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole, tensão nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor azul clara, antichama e atender NBR 13248.
Valor Unitário: R$ 54,00 – **Marca:** Phelps Dodge
Ítem 48 – 800 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 185 mm², não "halogenado" com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole, tensão nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor azul clara, antichama e atender NBR 13248.
Valor Unitário: R$ 67,42 – **Marca:** Phelps Dodge
Ítem 49 – 800 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 240 mm², não "halogenado" com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole, tensão nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor azul clara, antichama e atender NBR 13248.
Valor Unitário: R$ 86,89 – **Marca:** Phelps Dodge
Ítem 50 – 800 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 300 mm², não "halogenado" com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole, tensão nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor azul clara, antichama e atender NBR 13248.
Valor Unitário: R$ 108,57 – **Marca:** Phelps Dodge
Ítem 51 – 1600 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 1,5 mm², não "halogenado" com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole, tensão nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor verde, antichama e atender NBR 13248.
Valor Unitário: R$ 1,09 – **Marca:** Phelps Dodge
Ítem 52 – 1600 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 2,5 mm², não "halogenado" com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole, tensão nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor verde, antichama e atender NBR 13248.
Valor Unitário: R$ 1,40 – **Marca:** Phelps Dodge
Ítem 53 – 1600 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 4 mm², não "halogenado" com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole, tensão nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor verde, antichama e atender NBR 13248.
Valor Unitário: R$ 1,94 – **Marca:** Phelps Dodge
Ítem 54 – 1600 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 6 mm², não "halogenado" com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole, tensão nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor verde, antichama e atender NBR 13248.
Valor Unitário: R$ 2,71 – **Marca:** Phelps Dodge
Ítem 55 – 1600 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 10 mm², não "halogenado" com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole, tensão nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor verde, antichama e atender NBR 13248.
Valor Unitário: R$ 4,50 – **Marca:** Phelps Dodge
Ítem 56 – 1600 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 16 mm², não "halogenado" com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole, tensão nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor verde, antichama e atender NBR 13248.
Valor Unitário: R$ 6,86 – **Marca:** Phelps Dodge
Ítem 57 – 1600 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 25 mm², não "halogenado" com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole, tensão nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor verde, antichama e atender NBR 13248.
Valor Unitário: R$ 9,80 – **Marca:** Phelps Dodge
Ítem 58 – 1600 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 35 mm², não "halogenado" com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole, tensão nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor verde, antichama e atender NBR 13248.
Valor Unitário: R$ 13,45 – **Marca:** Phelps Dodge
Ítem 59 – 1600 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 50 mm², não "halogenado" com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole, tensão nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor verde, antichama e atender NBR 13248.
Valor Unitário: R$ 13,04 – **Marca:** Phelps Dodge
Ítem 60 – 1600 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 70 mm², não "halogenado" com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole, tensão nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor verde, antichama e atender NBR 13248.
Valor Unitário: R$ 26,20 – **Marca:** Phelps Dodge
Ítem 61 – 1600 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 95 mm², não "halogenado" com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole, tensão nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor verde, antichama e atender NBR 13248.
Valor Unitário: R$ 36,15 – **Marca:** Phelps Dodge
Ítem 62 – 1600 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 120 mm², não "halogenado" com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole, tensão nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor verde, antichama e atender NBR 13248.
Valor Unitário: R$ 42,69 – **Marca:** Phelps Dodge
Ítem 63 – 1600 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 150 mm², não "halogenado" com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole, tensão nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor verde, antichama e atender NBR 13248.
Valor Unitário: R$ 54,02 – **Marca:** Phelps Dodge
Ítem 64 – 1000 Metro - Cabo de cobre nu 16 mm2, formado por fios de cobre nu, sólido, eletrolítico, encordoamento classe 2, têmpera mole, atender NBR 5349 e NBR 5111.
Valor Unitário: R$ 4,99 – **Marca:** Cobrealsul
Ítem 65 – 2000 Metro - Cabo de cobre nu 35 mm2, formado por fios de cobre nu, sólido, eletrolítico, encordoamento classe 2, têmpera mole, atender NBR 5349 e NBR 5111.
Valor Unitário: R$ 10,95 – **Marca:** Cobrealsul
Ítem 66 – 2000 Metro - Cabo de cobre nu 50 mm2, formado por fios de cobre nu, sólido, eletrolítico, encordoamento classe 2, têmpera mole, atender NBR 5349 e NBR 5111.
Valor Unitário: R$ 14,95 – **Marca:** Cobrealsul
Ítem 67 – 400 Metro - Cabo unipolar 8,7/15kV cobre coberto 35 mm² cobertura XLPE extra pura 90°C na cor cinza ou preta: finalidade de interligação entre ponto de entrega da concessionária de energia (13,8kV) e terminais primários do transformador particular, atender especificações técnicas da concessionária de energia CPFL - Paulista (Companhia Paulista de Força e Luz) conforme documento vigente (GED-920).
Valor Unitário: R$ 15,01 – **Marca:** Induscabos
1ª Colocada: Ficapoços Fios & Cabos Ltda.
Valor total dos ítens: R$ 1.049.498,00 (Um milhão, quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

Lote 04 – Itens 68 ao 100 – Conector parafuso (tipo "split bolt") e outros.
Ítem 68 – 100 Unid. - Conector parafuso fendido (tipo "split bolt") para cabos de 10 mm2, em liga de cobre, sem rebarbas e com identificação de bitola no corpo de forma legível e indelével.
Valor Unitário: R$ 1,49 – **Marca:** Intelli
Ítem 69 – 100 Unid. - Conector parafuso fendido (tipo "split bolt") para cabos de 120 mm2, em liga de

cobre, sem rebarbas e com identificação de bitola no corpo de forma legível e indelével.
Valor Unitário: R$ 7,87 – **Marca:** Intelli
Ítem 70 – 200 Unid. - Conector parafuso fendido (tipo "split bolt") para cabos de 150 mm2, em liga de cobre, sem rebarbas e com identificação de bitola no corpo de forma legível e indelével.
Valor Unitário: R$ 9,54 – **Marca:** Intelli
Ítem 71 – 100 Unid. - Conector parafuso fendido (tipo "split bolt") para cabos de 16 mm2, em liga de cobre, sem rebarbas e com identificação de bitola no corpo de forma legível e indelével.
Valor Unitário: R$ 1,94 – **Marca:** Intelli
Ítem 72 – 200 Unid. - Conector parafuso fendido (tipo "split bolt") para cabos de 185 mm2, em liga de cobre, sem rebarbas e com identificação de bitola no corpo de forma legível e indelével.
Valor Unitário: R$ 13,45 – **Marca:** Intelli
Ítem 73 – 200 Unid. - Conector parafuso fendido (tipo "split bolt") para cabos de 240 mm2, em liga de cobre, sem rebarbas e com identificação de bitola no corpo de forma legível e indelével.
Valor Unitário: R$ 17,96 – **Marca:** Intelli
Ítem 74 – 100 Unid. - Conector parafuso fendido (tipo "split bolt") para cabos de 25 mm2, em liga de cobre, sem rebarbas e com identificação de bitola no corpo de forma legível e indelével.
Valor Unitário: R$ 2,32 – **Marca:** Intelli
Ítem 75 – 250 Unid. - Conector parafuso fendido (tipo "split bolt") para cabos de 300 mm2, em liga de cobre, sem rebarbas e com identificação de bitola no corpo de forma legível e indelével.
Valor Unitário: R$ 24,72 – **Marca:** Intelli
Ítem 76 – 100 Unid. - Conector parafuso fendido (tipo "split bolt") para cabos de 35 mm2, em liga de cobre, sem rebarbas e com identificação de bitola no corpo de forma legível e indelével.
Valor Unitário: R$ 2,66 – **Marca:** Intelli
Ítem 77 – 100 Unid. - Conector parafuso fendido (tipo "split bolt") para cabos de 50 mm2, em liga de cobre, sem rebarbas e com identificação de bitola no corpo de forma legível e indelével.
Valor Unitário: R$ 3,79 – **Marca:** Intelli
Ítem 78 – 100 Unid. - Conector parafuso fendido (tipo "split bolt") para cabos de 70 mm2, em liga de cobre, sem rebarbas e com identificação de bitola no corpo de forma legível e indelével.
Valor Unitário: R$ 5,00 – **Marca:** Intelli
Ítem 79 – 100 Unid. - Conector parafuso fendido (tipo "split bolt") para cabos de 95 mm2, em liga de cobre, sem rebarbas e com identificação de bitola no corpo de forma legível e indelével.
Valor Unitário: R$ 8,06 – **Marca:** Intelli
Ítem 80 – 30 Unid. - Fita isolante à base de PVC anti-chamas, auto-extinguível, na cor azul escura para instalações elétricas até 750Vca, espessura mínima: 0,18mm, largura mínima:18mm, comprimento mínimo: 20m, adesivo à base de resina de borracha, atender normas NBR NM 60454-1/2/3.
Valor Unitário: R$ 4,54 – **Marca:** Prysmian
Ítem 81 – 30 Unid. - Fita isolante à base de PVC anti-chamas, auto-extinguível, na cor branca para instalações elétricas até 750Vca, espessura mínima: 0,18mm, largura mínima:18mm, comprimento mínimo: 20m, adesivo à base de resina de borracha, atender normas NBR NM 60454-1/2/3.
Valor Unitário: R$ 4,23 – **Marca:** Prysmian
Ítem 82 – 30 Unid. - Fita isolante à base de PVC anti-chamas, auto-extinguível, na cor vermelha para instalações elétricas até 750Vca, espessura mínima: 0,18mm, largura mínima:18mm, comprimento mínimo: 20m, adesivo à base de resina de borracha, atender normas NBR NM 60454-1/2/3.
Valor Unitário: R$ 4,21 – **Marca:** Prysmian
Ítem 83 – 1000 Unid. - Terminal de compressão em cobre estanhado tipo garfo com isolador colorido para cabos de 1,5mm².
Valor Unitário: R$ 0,13 – **Marca:** Intelli
Ítem 84 – 1000 Unid. - Terminal de compressão em cobre estanhado tipo garfo com isolador colorido para cabos de 2,5mm².
Valor Unitário: R$ 0,14 – **Marca:** Intelli
Ítem 85 – 800 Unid. - Terminal de compressão em cobre estanhado tipo garfo com isolador colorido para cabos de 4mm².
Valor Unitário: R$ 0,24 – **Marca:** Intelli

Ítem 86 – 800 Unid. - Terminal de compressão em cobre estanhado tipo garfo com isolador colorido para cabos de 6mm².
Valor Unitário: R$ 0,24 – **Marca:** Intelli
Ítem 87 – 800 Unid. - Terminal de compressão em cobre estanhado tipo pino com isolador colorido para cabos de 10mm².
Valor Unitário: R$ 0,15 – **Marca:** Intelli
Ítem 88 – 800 Unid. - Terminal de compressão em cobre estanhado tipo pino com isolador colorido para cabos de 16mm².
Valor Unitário: R$ 0,36 – **Marca:** Intelli
Ítem 89 – 800 Unid. - Terminal de compressão em cobre estanhado tipo pino com isolador colorido para cabos de 25mm².
Valor Unitário: R$ 0,45 – **Marca:** Intelli
Ítem 90 – 800 Unid. - Terminal de compressão em cobre estanhado tipo pino com isolador colorido para cabos de 35mm².
Valor Unitário: R$ 0,64 – **Marca:** Intelli
Ítem 91 – 100 Unid. - Terminal de pressão/aperto reforçado em latão fundido ou bronze para receber um cabo de cobre 25mm² (uma porca de aperto para cabo) e um furo de fixação.
Valor Unitário: R$ 1,55 – **Marca:** Intelli
Ítem 92 – 100 Unid. - Terminal de pressão/aperto reforçado em latão fundido ou bronze para receber um cabo de cobre 35mm² (uma porca de aperto para cabo) e um furo de fixação.
Valor Unitário: R$ 1,52 – **Marca:** Intelli
Ítem 93 – 100 Unid. - Terminal de pressão/aperto reforçado em latão fundido ou bronze para receber um cabo de cobre 50mm² (uma porca de aperto para cabo) e um furo de fixação.
Valor Unitário: R$ 2,20 – **Marca:** Intelli
Ítem 94 – 100 Unid. - Terminal de pressão/aperto reforçado em latão fundido ou bronze para receber um cabo de cobre 70mm² (uma porca de aperto para cabo) e um furo de fixação.
Valor Unitário: R$ 2,23 – **Marca:** Intelli
Ítem 95 – 100 Unid. - Terminal de pressão/aperto reforçado em latão fundido ou bronze para receber um cabo de cobre 95mm² (uma porca de aperto para cabo) e um furo de fixação.
Valor Unitário: R$ 4,41 – **Marca:** Intelli
Ítem 96 – 100 Unid. - Terminal de pressão/aperto reforçado em latão fundido ou bronze para receber um cabo de cobre 120mm² (uma porca de aperto para cabo) e um furo de fixação.
Valor Unitário: R$ 6,41 – **Marca:** Intelli
Ítem 97 – 100 Unid. - Terminal de pressão/aperto reforçado em latão fundido ou bronze para receber um cabo de cobre 150mm² (uma porca de aperto para cabo) e um furo de fixação.
Valor Unitário: R$ 6,77 – **Marca:** Intelli
Ítem 98 – 100 Unid. - Terminal de pressão/aperto reforçado em latão fundido ou bronze para receber um cabo de cobre 185mm² (uma porca de aperto para cabo) e um furo de fixação.
Valor Unitário: R$ 8,31 – **Marca:** Intelli
Ítem 99 – 100 Unid. - Terminal de pressão/aperto reforçado em latão fundido ou bronze para receber um cabo de cobre 240mm² (uma porca de aperto para cabo) e um furo de fixação.
Valor Unitário: R$ 9,96 – **Marca:** Intelli
Ítem 100 – 100 Unid. - Terminal de pressão/aperto reforçado em latão fundido ou bronze para receber um cabo de cobre 300mm² (uma porca de aperto para cabo) e um furo de fixação.
Valor Unitário: R$ 11,47 – **Marca:** Intelli
1ª Colocada: Ficapoços Fios & Cabos Ltda.
Valor total dos ítens: R$ 25.489,40 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove mil reais e quarenta centavos).

Lote 05 – Itens 101 ao 108 – Painel Modular de Comando e outros.
Ítem 101 – 10 Und. - Painel Modular de Comando Elétrico de Distribuição 1700x800x600 mm, estrutura com espessura de chapa mínima 2,60mm, base soleira, com placa de montagem lisa removível; porta frontal cega, tampa traseira, teto e laterais removíveis aparafusados (para acesso a equipamentos) fabricados em chapa de espessura mínima de 1,9mm, dobradiças e eixos com tratamento anticorrosão de alto desempenho, fecho frontal tipo cremona alta resistência, grau de proteção mínimo IP-54 de acordo com norma IEC EN 60529, fabricados em aço carbono (anticorrosão), pintura com tinta a pó, à base de poliéster, por sistema eletrostático, na cor cinza RAL 7035/7032, com espessura média de 80 µm, atender norma IEC 62208.
Valor Unitário: R$ 2.680,00 – **Marca:** LUKBOX
Ítem 102 – 30 Und. - Quadro de Comando Elétrico de Distribuição 1200x800x300 mm, estrutura em chapa aço carbono (anti-corrosão), porta frontal lisa, com placa de montagem lisa removível, estrutura para fixação em parede, fecho frontal de alta resistência, grau de proteção mínimo IP 65 de acordo com norma IEC EN 60529, pintura com tinta a pó, à base de poliéster, por sistema eletrostático, na cor cinza RAL 7035, com espessura média de 80 µm, atender norma IEC 62208.
Valor Unitário: R$ 1.114,00 – **Marca:** LUKBOX
Ítem 103 – 40 Und. - Quadro de Comando Elétrico de Distribuição 300x300x200 mm, estrutura em chapa aço carbono (anti-corrosão), porta frontal lisa, estrutura para fixação em parede, fecho frontal de alta resistência, grau de proteção mínimo IP 65 de acordo com norma IEC EN 60529, pintura com tinta a pó, à base de poliéster, por sistema eletrostático, na cor cinza RAL 7035/7032, com espessura média de 80 µm, atender norma IEC 62208.
Valor Unitário: R$ 123,00 – **Marca:** LUKBOX
Ítem 104 – 60 Und. - Quadro de Comando Elétrico de Distribuição 600x500x200 mm, estrutura em chapa aço carbono (anti-corrosão), porta frontal lisa, com placa de montagem lisa removível, estrutura para fixação em parede, fecho frontal de alta resistência, grau de proteção mínimo IP 65 de acordo com norma IEC EN 60529, pintura com tinta a pó, à base de poliéster, por sistema eletrostático, na cor cinza RAL 7035/7032, com espessura média de 80 µm, atender norma IEC 62208.
Valor Unitário: R$ 270,00 – **Marca:** LUKBOX
Ítem 105 – 60 Und. - Quadro de Comando Elétrico de Distribuição 800 x 600 x 300/250 mm, estrutura em chapa aço carbono (anti-corrosão), porta frontal lisa, com placa de montagem lisa removível, estrutura para fixação em parede, fecho frontal de alta resistência, grau de proteção mínimo IP 65 de acordo com norma IEC EN 60529, pintura com tinta a pó, à base de poliéster, por sistema eletrostático, na cor cinza RAL 7035/7032, com espessura média de 80 µm, atender norma IEC 62208.
Valor Unitário: R$ 400,00 – **Marca:** LUKBOX
Ítem 106 – 10 Und. - Quadro de distribuição de embutir padrão IEC (trilhos DIN horizontais) em termoplástico antichama com 48 módulos DIN, completo, com barramentos isolados de alimentação trifásica tipo pino – corrente mínima 80A – quatro conjuntos de terminais de derivação trifásica e vinte terminais isoladores de pino, barramentos de neutro (azul) e terra (verde) prontos para fixação de cabos, com etiquetas de identificação de circuitos, mínimo IP 40 e atender norma IEC 60439-1.
Valor Unitário: R$ 248,00 – **Marca:** STECK
Ítem 107 – 20 Und. - Quadro de distribuição de embutir padrão IEC (trilhos DIN horizontais) em termoplástico antichama com 32 módulos DIN, completo, com barramentos isolados de alimentação trifásica tipo pino – corrente mínima 50A – quatro conjuntos de terminais de derivação trifásica e vinte terminais isoladores de pino, barramentos de neutro (azul) e terra (verde) prontos para fixação de cabos, com etiquetas de identificação de circuitos, mínimo IP 40 e atender norma IEC 60439-1.
Valor Unitário: R$ 154,00 – **Marca:** STECK
Ítem 108 – 20 Und. - Quadro de distribuição de embutir padrão IEC (trilhos DIN horizontais) em termoplástico antichama com 12 módulos DIN, completo, com barramento isolado de alimentação bifásica tipo pino – corrente mínima 20A – com quinze terminais isoladores de pino, barramentos de neutro (azul) e terra (verde) prontos para fixação de cabos, com etiquetas de identificação de circuitos, mínimo IP 40 e atender norma IEC 60439-1.
Valor Unitário: R$ 105,00 – **Marca:** STECK
1ª Colocada: CRM Multielétrica Materiais Elétricos Ltda.
Valor total dos ítens: R$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais).

Lote 06 – Itens 109 ao 111 – Barramento retangular e outros.
Ítem 109 – 400 Metros - Barramento retangular de cobre 1.1/2" x 1/4" para fixação em painel de potência/ comando
Valor Unitário: R$ 71,25 – **Marca:** CECIL
Ítem 110 – 400 Metros - Barramento retangular de cobre 1.1/4" x 1/4" para fixação em painel de potência/ comando
Valor Unitário: R$ 57,25 – **Marca:** CECIL
Ítem 111 – 400 Metros - Barramento retangular de cobre 1" x 3/16" para fixação em painel de potência/ comando.
Valor Unitário: R$ 35,25 – **Marca:** CECIL
1ª Colocada: ERG Eletromotores Ltda.
Valor total dos ítens: R$ 65.500,00 (Sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br *presidencia@emdurb.com.br*
sistemaviario@emdurb.com.br *limpezapublica@emdurb.com.br*

SETOR DE NECRÓPOLES
TERMO DE EXUMAÇÃO E TRANSLADO P/ OSSUÁRIO MUNICIPAL

Conforme regulamento dos cemitérios municipais de 26/01/2011 Decreto11.453 Art.18 1º , registramos as seguintes **EXUMAÇÕES** que poderão ser realizadas referente aos nomes abaixo, sepultados no cemitério **REDENTOR**

N.º	Nome do Sepultado	Data de Sepultamento	Placa
01	JOÃO PILÃO	13/03/2010	32042
02	NATIMORTO – MÃE: ANGELA CRISTINA DOMINGOS	17/07/2010	32178
03	LUIZ LEONEL DE JESUS	20/07/2010	32180
04	MICAELA VITORIA PEREIRA GALVÃO	10/08/2010	32199
05	THALIA MONIQUE FERNANDES DA SILVA	16/08/2010	32206
06	NATIMORTO – PAI: MAKEL CESAR MARCONDES – MÃE: EMANUELE REGINA DA MOTA	18/08/2010	32209
07	MEMBROS: HOSPITAL DE BASE	30/08/2010	32222
08	NATIMORTO – PAI: DAMIÃO DE JESUS F. CONCEIÇÃO – MÃE: GENILDA APARECIDA DO VALLE	14/09/2010	32233
09	NATIMORTO – PAI: DAMIÃO DE JESUS F. CONCEIÇÃO – MÃE: GENILDA APARECIDA DO VALLE	14/09/2010	32234
10	SARA ANTONIETTO BISPO SILVA	16/10/2010	32272
11	NATIMORTO – PAI: LUIZ ANDRÉ SOUZA SILVA – MÃE: LILIAN GONÇALVES DE AGUIAR	21/10/2010	32280
12	JOÃO VITOR PEREIRA BISOLATTI	28/10/2010	32289
13	NATIMORTO – PAI: EMERSON REGINALDO RECCO – MÃE CAMILA S. BARROS GUILHERME	28/10/2010	32290
14	NATIMORTO – PAI: ALEXANDRE RICCI TEODORO – MÃE: JULIANI CARVALHO BAPTISTA	07/11/2010	32298
15	MEMBROS: ALAIDE B. BASTOS	19/11/2010	32318
16	NATIMORTO – PAI: RAFAEL LUCAS DE GODOY – MÃE: PAMELA DE JESUS MARTINS	23/11/2010	32326
17	MEMBROS: HOSPITAL DE BASE	08/12/2010	32339
18	NATIMORTO – PAI: PAULO ROBERTO DONGHI – MÃE: ROSELI QUEIROZ DOS SANTOS	08/12/2010	32340
19	NATIMORTO – PAI: CRISTIANO JOSE DE OLIVEIRA – MÃE: MARIA LUCIA DA SILVA MONTEIRO	02/01/2011	32361
20	RYAN RAFAEL GUIM ALVES	14/01/2011	32372
21	NATIMORTO – PAI: RICARDO HENRIQUE NASCIMENTO – MÃE: JOCELIANE ALVES DIAS	18/01/2011	32378
22	NATIMORTO – PAI: KLEBER VINICIUS DA CONCEIÇÃO – MÃE: GABRIELA MORAIS	20/01/2011	32382
23	BRUNA ELOISA DE SOUZA LIMA	22/01/2011	32385
24	NATIMORTO – PAI: EDINALDO DE OLVEIRA BERTO – MÃE: CLEIDE AP. GUIM LOPES	24/02/2011	32411
25	LUIZ HENRIQUE GUIMARÃES LUZIA BRUGNOLLI	24/12/2011	32412
26	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	28/02/2011	32420
27	KEMILI VITORIA GOMES ANDRADE AMARANTE	03/03/2011	32423
28	NATIMORTO – PAI: JOSE CARLOS VENANCIO DA SILVAEIRA – MÃE: CRISTINA FERNANDES DE SOUZA	14/03/2011	32435
29	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	24/03/2011	32441
30	MEMBROS: HOSPITAL DE BASE	25/03/2011	32443
31	BEATRIZ CRISTINA DA SILVA	18/04/2011	32471
32	MATEUS RIBEIRO DOS SANTOS	30/04/2011	32487
33	MARCOS KAZUI MACEDO SOGA	05/05/2011	32491
34	NATIMORTO – MÃE: TANIA MARTINS CRISPIM	09/05/2011	32495
35	NATIMORTO – PAI: PAULO FERREIRA DE SOUZA FILHO – MÃE: ALINE LUANA MESSIAS DA SILVA	19/05/2011	32511
36	NATIMORTO – PAI: AUGUSTO FERRI BARBOSA – MÃE: ANA PAULA DA SILVA	20/05/2011	32512
37	SARA RAQUEL APARECIDA GOMES	03/06/2011	32532
38	NATIMORTO – PAI: ALEX SOARES DA SILVA – MÃE: MARIA INES MOREIRA OLIVEIRA	03/06/2011	32533

Portanto, Solicitamos aos familiares tomarem providências, quanto ao translado do falecido em questão, onde não o fazendo no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o poder público dará prosseguimento no informado acima.

RUBENS SÉRGIO TRENTINI DUQUE
DIRETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
Bauru 21/06/2013

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP **COMUNICA,** em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 03 de julho de 2013** (**quarta-feira**), a partir das 17:30 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/n°, a saber:

01-23267/13	06-23282/13	11-23290/13
02-23273/13	07-23283/13	12-23291/13
03-23279/13	08-23285/13	13-23292/13
04-23280/13	09-23286/13	14-23294/13
05-23281/13	10-23287/13	15-23295/13

16-23296/13	22-23302/13
17-23297/13	23-23303/13
18-23298/13	24-23304/13
19-23299/13	25-23306/13
20-23300/13	26-23307/13
21-23301/13	27-23308/13

Bauru, 25 de junho de 2013.
Presidente da JARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados ,ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta dae **reunião do dia 03 de julho de 2013 (quarta-feira),** a partir das 17:30 horas, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, S/Nº, a saber:

01-23266/13

Bauru, 25 de junho de 2013.
Presidente da JARI

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 3113/13 - Pregão Registro de Preços nº 015/13
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo Presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado à empresa COMERCIAL GOLDONI PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.
Objeto: eventual aquisição de 500-Un-Chapas de aço fino a frio nº 18, medindo 3,00 x 1,20m.
Valor Unitário do item 01: R$ 120,00 (cento e vinte reais reais).
Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em 30 dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Vigência: 12 (doze) meses.
Assinado em 24/06/2013
Bauru, 25 de junho de 2013
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 2606/13 - Pregão Presencial nº 011/13
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo Presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado à empresa AGUIAR FERES AUDITORES INDEPENDENTES S/S.
Objeto: Prestação de serviços de auditoria para o exercício fiscal de 2013 da EMDURB.
Previsão para 12 (doze) meses.
Valor mensal: R$ 1.908,33 (um mil novecentos e oito reais e trinta e três centavos).
Valor total: R$ 22.899,96 (vinte e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seus centavos).
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente a prestação do serviço.
Assinado em: 24/06/2013.
Bauru, 25 de junho de 2013.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Processo nº 2610/13 - Pregão Presencial nº 012/13
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão de licitação esta restou FRACASSADA, uma vez que as empresas participantes ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA EPP e CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA, apresentaram propostas para o item único acima da média orçada pela Administração, sendo desclassificadas. A Comissão encaminhou o referido processo à Autoridade Competente para autorizar novo processo de licitação para aquisição do referido objeto.
Objeto: 64- M.O- Análises Laboratoriais de Água do Aterro Sanitário de Bauru. Serviço de coleta, análise e emissão de relatório de água coletadas nos poços de monitoramento do Aterro Sanitário de Bauru- Período de 12 (doze) meses.
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente a prestação do serviço.
Bauru, 25 de Junho de 2013.
Comissão de Licitação.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038658
Processo nº 3654/11 - Pregão Presencial nº 012/11
Contratante: EMDURB. Contratada: CENTER MAQ COM. DE MAQUINAS E PAPEIS LTDA.
Objeto: 001 M.O. Cópias excedentes.
Valor Total: R$ 123,31
Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subseqüente a prestação do serviço.
Assinatura: 20/06/13
Bauru, 25 de Junho de 2013.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038661
Processo nº 4371/12 - Pregão Registro de Preços nº 024/12
Contratante: EMDURB. Compromissária: ÁGUIA CEREAIS BAURU LTDA.
Objeto: 050 kg café torrado e moido ; 020 un cha mate embalagens de 200 ou 250 gramas.
Valor Total: R$ 647,00
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.
Assinatura: 20/06/2013
Bauru, 25 de Junho de 2013.
Presidente da EMDURB**.**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038660
Processo nº 4248/12 - Pregão Registro de Preços nº 021/12
Contratante: EMDURB. Compromissária: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME.
Objeto: 140 lts detergente líquido.
Valor Total: R$ 278,60
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.
Assinatura: 20/06/13
Bauru, 25 de Junho de 2013.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038662
Processo nº 6205/12 – Pregão para Registro de Preços nº 040/12
Contratante: EMDURB. Contratada: INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME.
Objeto:60 l álcool hidratado 96 gl ; 030 un sabão em barra ; 005 un vassoura de pêlo 30 cm ; 120 un vassoura de nylon com cerdas duras (robustas)
Valor Total: R$ 622,70
Condições de Pagamento: será efetuado 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do objeto.
Assinatura: 20/06/2013
Bauru, 25 de Junho de 2013.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038663
Processo nº 6205/12 – Pregão para Registro de Preços nº 040/12
Contratante: EMDURB. Contratada: LSV INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.
Objeto: 012 inseticida spray; 036 limpador multiuso 500 ml; 024 un esponja de nylon dupla face.
Valor Total: R$ 93,96
Condições de Pagamento: será efetuado 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do objeto.
Assinatura:20/06/13
Bauru, 25 de Junho de 2013
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038664
Processo nº 6205/12 – Pregão para Registro de Preços nº 040/12
Contratante: EMDURB. Contratada: GP EMBALAGENS E PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME.
Objeto: 150 (pct. com 100 un.) Copo plástico 180 ml; 050 (pct.com 100 un.) Copo plástico 50 ml.
Valor Total: R$ 332,50
Condições de Pagamento: será efetuado 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do objeto.
Assinatura: 20/06/13
Bauru,25 de Junho de 2013
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038665
Processo nº 4248/12 - Pregão Registro de Preços nº 021/12
Contratante: EMDURB. Compromissária: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME.
Objeto: 160 lts detergente líquido.
Valor Total: R$ 318,40
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.
Assinatura: 20/06/13
Bauru, 25 de Junho de 2013
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇAO DE COMPRAS Nº 038666
Processo nº 4248/12 - Pregão Registro de Preços nº 021/12
Contratante: EMDURB. Contratada: JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA. EPP.
Objeto: 160 lts desinfetante.
Valor Total: R$ 384,00
Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.
Assinatura: 20/06/13
Bauru, 25 de Junho de 2013
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇAO DE COMPRAS Nº 038667
Processo nº 4248/12 - Pregão Registro de Preços nº 021/12
Contratante: EMDURB. Contratada: LSV INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.
Objeto: 080 lts sabonete líquido
Valor Total: R$ 320,00
Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.
Assinatura: 20/06/13
Bauru, 25 de Junho de 2013
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇAO DE COMPRAS Nº 038668
Processo nº 4248/12 - Pregão Registro de Preços nº 021/12
Contratante: EMDURB. Contratada: JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA. EPP.
Objeto: 160 lts desinfetante.
Valor Total: R$ 336,00
Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.
Assinatura: 20/06/13
Bauru, 25 de Junho de 2013
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇAO DE COMPRAS Nº 038669
Processo nº 4248/12 - Pregão Registro de Preços nº 021/12
Contratante: EMDURB. Contratada: LSV INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.
Objeto: 060 lts sabonete líquido.
Valor Total: R$ 240,00
Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.
Assinatura: 20/06/13
Bauru, 25 de Junho de 2013
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038670
Processo nº 6205/12 – Pregão para Registro de Preços nº 040/12
Contratante: EMDURB. Contratada: GP EMBALAGENS E PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME.
Objeto: 150 (pct. com 100 un.) Copo plástico 180 ml; 050 (pct.com 100 un.) Copo plástico 50 ml.
Valor Total: R$ 332,50
Condições de Pagamento: será efetuado 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do objeto.
Assinatura: 20/06/13
Bauru, 25 de Junho de 2013
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038671
Processo nº 6205/12 – Pregão para Registro de Preços nº 040/12
Contratante: EMDURB. Contratada: LSV INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.
Objeto: 024 fr detergente neutro 500 ml; 012 lts insenticida spray; 036 fr limpador mlti uso 500 ml .
Valor Total: R$ 101,40
Condições de Pagamento: será efetuado 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do objeto.
Assinatura:20/06/13
Bauru, 25 de Junho de 2013
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038672
Processo nº 4371/12 - Pregão Registro de Preços nº 024/12
Contratante: EMDURB. Compromissária: ÁGUIA CEREAIS BAURU LTDA.
Objeto: 050 kg café torrado e moído; 030 un cha mate embalagem de 200 ou 250 gramas .
Valor Total: R$ 673,00
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.
Assinatura: 20/06/13
Bauru, 25 de Junho de 2013
Presidente da EMDURB**.**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038673
Processo nº 6205/12 – Pregão para Registro de Preços nº 040/12
Contratante: EMDURB. Contratada: INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME.
Objeto: 024 alcool hidratado 96 gl; 030 un sabão em barra ; 010 vassoura de pêlo 30 cm ; 36un vassoura de nylon com cerdas duras (robustas)
Valor Total: R$ 246,04
Condições de Pagamento: será efetuado 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do objeto.
Assinatura: 20/06/2013
Bauru, 25 de Junho de 2013.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038674
Processo nº 088/13 - Pregão Presencial nº 001/13
Contratante: EMDURB. Contratada: VIVO S.A
Objeto: telefonia mével (celular)
Valor Total: R$ 2.393,61
Condições de Pagamento: No 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.
Assinatura: 20/06/13
Bauru, 25 de Junho de 2013
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038676
Processo n.º 6244/12 Registro de Preços nº 041/12
Contratante: EMDURB. Compromissária: MARCOS ANTONIO CHAVES EPP.
Objeto: 400 lts. Óleo lubrificante 15 w 40 motor diesel.
Valor total: R$ 3.740,00
Condição Pagamento: 30 dias da entrega.
Assinatura: 21/06/13
Bauru, 25 de Junho de 2013
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038686
Processo nº 2449/09 - Pregão Presencial nº 012/09
Contratante: EMDURB – Contratada: ENGEBRÁS S/A – INDÚSTRIA COM. E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA
Objeto: Serviço de Ativação e Manutenção de Equipamento Eletrônico.
Valor Total: R$ 30.965,25
Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subseqüente ao serviço.
Assinatura: 21/06/13
Bauru, 25 de Junho de 2013
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038687
Processo n.º 2320/10 - Inexigibilidade
Contratante: EMDURB. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT CORREIOS.
Objeto: Serviço 26.065,53
Assinatura: 21/06/13
Bauru, 25 de Junho de 2013
Presidente da EMDURB.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2013 P. 3681/2013

A **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB**, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao PROCESSO SELETIVO PARA REMANEJAMENTO DE TITULARES DE ALVARAS DO SERVIÇO DE TAXI, para preenchimento de 01 (uma) vaga em cada um dos seguintes pontos: **Ponto nº 09**, localizado na quadra 02 da Rua Gerson França, **Ponto nº 12**, localizado na quadra 20 da Rua Rio Branco, **Ponto nº 17**, localizado na quadra 09 da Rua Rio Branco e **Ponto nº 19**, localizado na quadra 12 da Rua Antônio Alves, conforme pesquisa de interesse nestas vagas e demais dados constantes no processo administrativo nº 3681/2013, em observância as Normas Legais que regem o serviço de táxi, em especial as disposições da Lei Federal nº 9.503, de 23 de agosto de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), bem como da Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011, e ainda, das legislações municipais a respeito do serviço de táxi no município de Bauru, em especial a Lei Municipal nº 4.035, de 11 de março de 1996:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
O serviço de táxi é de utilidade pública, competindo à EMDURB supervisionar, gerenciar e executar a política de transportes do município de Bauru, conforme disciplina o art. 2º, inc. I, da Lei Municipal nº 3.570/1993, sendo instituído pela Lei Municipal nº 4.035/1996, que o gerenciamento do sistema de transporte público é de sua competência.
Conforme disposto no Decreto nº 11.541/2011, as vagas que vierem a surgir no Sistema de Transporte de Táxi, serão, necessariamente precedidas de processo seletivo, mediante cláusulas e condições que constarão em edital.
O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da EMDURB e destina-se ao remanejamento de 04 (quatro) titulares de Alvará do serviço de táxi, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital, para os seguintes pontos:
01 vaga no ponto nº 09, localizado na quadra 02 da Rua Gerson França;
01 vaga no ponto nº 12, localizado na quadra 20 da Rua Rio Branco;
01 vaga no ponto nº 17, localizado na quadra 09 da Rua Rio Branco;
01 vaga no ponto nº 19, localizado na quadra 12 da Rua Antônio Alves;

O remanejamento da vaga de táxi implica na perda do direito de exploração do serviço no ponto (local) anteriormente cadastrado do autorizatário.
Os titulares de alvará que, não tenham sido contemplados pelo número inicial de vagas prevista, integrarão o Cadastro de Reserva para estas vagas, com expectativa de direito à remanejamento dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação às vagas remanescentes, nos pontos mencionados na cláusula 1.3.
As vagas de que trata esse edital destinam-se a titulares de Alvará de outros pontos do Município, com alvarás de estacionamento em validade até a data de abertura deste processo seletivo, e serão distribuídas a TAXI COMUM, cujas características dos veículos são de automóveis que atendam a legislação federal, estadual e municipal, no que couber.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições deverão ser solicitadas pessoalmente pelos titulares de alvará interessados nas vagas referente aos pontos nº 09, 12, 17 e 19, no **Setor de Fiscalização e Transporte da EMDURB**, localizado na Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Terminal Rodoviário, Sala nº 34, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no período compreendido de **15/07/2013 à 19/07/2013**, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, através do protocolamento dos seguintes documentos:
Requerimento de inscrição dirigido a EMDURB, **para cada vaga de interesse**, assinado pelo titular de alvará interessado. Serão permitidas inscrições por procuração mediante a entrega do respectivo mandato com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato, acompanhado de cópia dos documentos necessários para a inscrição do candidato, especificados no item 2.1, bem como, a apresentação da identidade do procurador sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida;
Fotocópia do Documento de identificação pessoal, RG e CPF ou CNH, devidamente autenticada. No caso de Pessoal Jurídica, deverão ser apresentados o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou comprovante de inscrição como empresário individual no Registro Público de empresas mercantis da Junta Comercial, devidamente autenticado, bem como cópia do cartão de CNPJ;
Comprovante de pagamento da **taxa de inscrição**, no valor de **R$ 15,00 (quinze reais)**, que deverá ser recolhido no Setor de Tesouraria da EMDURB, localizado na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Sala nº 18. Não serão aceitos pagamentos com cheque ou cartão magnético (crédito ou débito), pelo correio, por transferência eletrônica, por DOC, por ordem de pagamento ou por qualquer outro meio. Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, doação de sangue no mesmo ano, em hospitais públicos e privados do município de Bauru;
Cópia do Alvará de Autorização emitido pela EMDURB em nome do titular, em validade;
Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV e documentos que comprovem as características dos veículos a serem pontuadas (Ex: Nota Fiscal de aquisição do veículo, Manual de Veículo, etc). As características do veículo informado, serão preliminarmente fiscalizadas pela EMDURB, através de vistoria a ser realizada por agente da EMDURB;
Certidão de tempo de cadastro como taxista, em MESES completos, emitida pela EMDURB, com base no cadastro da EMDURB a partir do ano de 2004, em uma somatória do período compreendido da data de expedição do primeiro alvará de ingresso à data de 31 de maio de 2013;
Declaração do veículo a ser utilizado para a prestação do serviço de TAXI, a ser elaborada pelo autorizatário em conjunto com representante da EMDURB no requerimento de inscrição no momento da elaboração da ficha de inscrição, nos termos do modelo constante no ANEXO II.

CAPÍTULO III – DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
3.1. Ao titular de alvará inscrito serão atribuídas notas, conforme abaixo segue:
MOTORISTA - **Nota por tempo de vinculação do titular à sua atual autorização (NT1) -** Serão atribuídos pontos para o tempo de cadastro, conforme tabela abaixo:

Tempo de cadastro como Taxista	Pontos pelo tempo de cadastro
até 24 meses	05
de 25 à 48 meses	10
de 49 a 72 meses	20
de 73 à 96 meses	25
acima de 97 meses	40

MOTORISTA - **Nota de Conduta Infracional de Transportes Especiais (NT2) -** serão atribuídos pontos pela boa conduta do autorizatário do serviço, de acordo com a quantidade de Autos de Infração de Transportes Especiais, lavrados pelos funcionários da EMDURB para a Autorização do serviço de taxi, em um período de 05 (cinco) anos, conforme abaixo:

Quantidade de Autos de Infrações em 05 (cinco) anos	Pontos pela Conduta Infracional
Mais que 08	05
07 - 08	10
04 - 06	20
01 - 03	25
Zero	50

VEÍCULO - **Nota pelo ano do automóvel proposto (NT3) -** Serão atribuídos pontos de acordo com o ano de fabricação do veículo, conforme nota fiscal ou CRLV, conforme tabela abaixo:

Ano de Fabricação do veículo	Pontos pelo ano do veículo
Menor ou igual a 2008	05
2009	10
2010	15
2011	30
2012	40

VEÍCULO - **Nota pela capacidade volumétrica do automóvel proposto (NT4) -** Serão atribuídos pontos de acordo com a capacidade volumétrica do compartimento de cargas do automóvel original de fábrica, conforme abaixo:

Capacidade volumétrica do compartimento de cargas, considerando o MÍNIMO de 05 bancos não rebatidos	Pontos pelo volume do bagageiro dos veículos
Até 350 litros	05
Maior ou igual a 351 até 450 litros	15
Maior ou igual a 451 até 500 litros	25
Maior ou igual a 501 até 600 litros	30
Superior a 600 litros	40

VEÍCULO - **Nota pelo automóvel proposto (NT5) -** Serão atribuídos pontos, relativos a combinação de requisitos de veículos com ar-condicionado e vidro elétrico, conforme os itens abaixo:

Combinação de requisitos Ar Condicionado e Vidro Elétrico	Pontos por Ar Condicionado e Vidro Elétrico
Somente Vidro elétrico	15
Somente ar condicionado	25
Ar condicionado e vidro elétrico somente nas portas dianteiras	30
Ar condicionado e vidro elétrico em todas as portas	45

VEÍCULO - **Nota pelo automóvel proposto (NT6) -** Serão atribuídos pontos de acordo com a quantidade de portas do automóvel para passageiro, conforme abaixo:

Quantidade de portas dos veículos	Pontos pela quantidade de portas do veículo
02 (duas) portas	10
04 (quatro) portas	50

VEÍCULO (SEGURANÇA) - **Nota pelo sistema de proteção dos freios do automóvel proposto (NT7) -** Serão atribuídos pontos para o automóvel com sistema de proteção de freios ABS, conforme abaixo:

Sistema de proteção de freios - ABS	Pontos pelo Sistema de proteção de freios - ABS
Freios sem o Sistema ABS	20
Freios com Sistema ABS	50

VEÍCULO (SEGURANÇA) - **Nota pelo complemento de segurança veicular do automóvel proposto (NT8) -** Serão atribuídos pontos para o automóvel que apresente proteção por Sistema de Air Bag original de fábrica, conforme abaixo:

Sistema Air Bag	Pontos pelo Sistema de Air Bag
Air Bag só para motorista	10
Air Bags duplos frontais	30
Air Bags duplos frontais e Air Bags traseiros	50

VEÍCULO - **Nota pela cilindrada do automóvel proposto (NT9) -** Serão atribuídos pontos pela cilindrada original de fábrica constante no CRLV do automóvel proposto, conforme abaixo:

Cilindradas do automóvel	Pontos pela Cilindrada do automóvel
Até 1.000 cilindradas	05
Acima de 1.000 até 1.400 cilindradas	15
Acima de 1.400 até 1.600 cilindradas	35
Acima de 1.600 até 1.800 cilindradas	40
Acima de 1.800 até 2.000 cilindradas	45
Acima de 2.000	50

EQUIPAMENTO – **Nota pelo Taxímetro com impressora (NT10) -** Serão atribuídos pontos aos veículos com taxímetro e impressora, que deverá ser comprovada por meio de nota fiscal e vistoria, conforme abaixo:

Taxímetro com impressora	Pontos pela quantidade de portas do veículo
Taxímetro sem impressora	20
Taxímetro com impressora	40

3.2. A Nota Final do interessado (NF) será o resultado da seguinte fórmula: **NF = NT1 + NT2 + NT3 + NT4 + NT5 + NT6 + NT7 + NT8 + NT9 + NT10.**
3.3. A partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao encerramento do prazo de inscrição previsto no Capítulo II, item 2.1, a seleção dos candidatos será efetuada de acordo com as seguintes fases:
I - Habilitação: Será considerado habilitado o titular de alvará que atender ao estabelecido nos capítulos I e II, em especial ao previsto no item 2.1.
II - Classificação: Os titulares de alvará habilitados serão classificados em ordem decrescente de Nota Final, após a análise dos documentos previstos no item 2.1, observado o disposto no capítulo III, sendo declarados selecionados o 1º (primeiro) classificado para cada um dos pontos disponíveis; e
III - Inspeção veicular e regularização cadastral do candidato selecionado: o titular de Alvará selecionado deverá submeter o automóvel e ter o mesmo aprovado em inspeção pelos fiscais da EMDURB, impreterivelmente, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação da classificação, bem como satisfazer, no mesmo prazo, todos os demais requisitos cadastrais, previstos nas Leis Federais, Estaduais e Municipais, regulamentos, instruções normativas e demais disposições legais, além daqueles aplicados pelos órgãos de classe da categoria, relativamente aos taxistas;
IV – Documentação complementar: o autorizatário deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, cópia do comprovante de escolaridade (ensino fundamental completo ou incompleto, ensino médio ou superior) ou no caso de Pessoal Jurídica, deverão ser apresentados o comprovante de escolaridade de ao menos um dos sócios.
3.4. Fica sob a responsabilidade da EMDURB a análise e julgamento das habilitações, classificações, bem como todos os atos inerentes ao presente processo seletivo.
3.5. Os resultados das fases de habilitação e classificação serão publicados no Diário Oficial do Município.
3.6. Findados os trâmites do item anterior, e caso se verifique empate na fase de que trata o item 3.3, subitem II (classificação), será melhor classificado o titular de Alvará selecionado por meio de sorteio público, a ser realizado entre os titulares de Alvará implicados, em data a ser definida e publicada no Diário Oficial do Município de Bauru.
3.7. Verificado a hipótese do item anterior, além do sorteio das vagas efetivamente em disputa, serão sorteados 02 (dois) participantes para compor a lista de espera para cada uma das vagas.

CAPÍTULO IV – DOS RECURSOS:
4.1. Serão admitidos recursos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da divulgação e publicação dos atos das fases de habilitação e classificação, no Diário Oficial do Município de Bauru.
4.2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial referente ao Processo Seletivo regulado neste Edital, desde que sejam interpostos, no prazo de estabelecido e estejam **devidamente fundamentados**.
4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
4.4. O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo e protocolizado na Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no Setor de Atendimento ao Usuário da EMDURB, piso Térreo, localizada na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jardim Santana, Bauru-SP, sendo que serão liminarmente indeferidos os recursos que não trouxerem fatos novos ou aqueles interpostos fora do prazo previsto.
4.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet, sendo apreciados, somente os recursos interpostos dentro do prazo indicado no 4.1 deste capítulo.
4.6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Processo Seletivo do qual o Recorrente participou, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.
4.7. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.
4.8. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo, após análise do recurso, decidirá sobre sua aceitação e publicará o resultado no Diário Oficial do Município.
4.9. Caso haja alteração da classificação em decorrência do provimento de recurso administrativo, o prazo previsto no item 3.1 reiniciar-se-á da data de publicação da reclassificação.
4.10. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso adicional pelo mesmo motivo.
4.11. **NÃO** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

CAPÍTULO V – DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, tempestivamente, observando as determinações constantes neste edital, será homologado pela autoridade competente EMDURB e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. O **prazo de validade** do presente Processo Seletivo será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da EMDURB, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
6.2. Durante a vigência do presente processo seletivo, fica vedada a permuta de vaga ou transferência de autorização de alvará.
6.3. Os titulares de alvará habilitados e classificados para exploração dos pontos de táxi, objeto deste processo seletivo, deverão manter as mesmas condições do veículo que foi classificado no processo seletivo.
6.3.1. O autorizatário poderá solicitar a alteração do veículo proposto, desde que o mesmo, seja submetido e aprovado em inspeção pelos fiscais da EMDURB, e obtenha pontuação igual ou superior ao veículo inicialmente proposto, adotando-se os critérios de estabelecidos nas letras "c" à "j" da cláusula 3.1 do edital.
6.4. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
6.5. O ato de inscrição importa o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do PROCESSO SELETIVO, nos termos do edital.
6.6. Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.
6.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.
Bauru, 25 de junho de 2013.

Antônio Mondelli Junior
Presidente da EMDURB

ANEXO I

MODELO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE VÍNCULO CADASTRAL DO TITULAR DE ALVARÁ INTERESSADO NA EMDURB

SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPORTE DA EMDURB
CERTIDÃO Nº ___/2013

Atendendo ao que consta no item 2.1, VI, do EDITAL referente ao PROCESSO SELETIVO PARA REMANEJAMENTO DE TITULARES DE ALVARAS DO SERVIÇO DE TAXI, para preenchimento de 01 (uma) vaga em cada um dos seguintes pontos: **Ponto nº 09**, localizado na quadra 02 da Rua Gerson França, **Ponto nº 12**, localizado na quadra 20 da Rua Rio Branco, **Ponto nº 17**, localizado na quadra 09 da Rua Rio Branco e **Ponto nº 19**, localizado na quadra 12 da Rua Antônio Alves, **CERTIFICAMOS** para fins do processo seletivo para preenchimento de vagas dos pontos supra mencionados, por remanejamento, que o Sr. _____ _____, RG nº _____, é titular de Alvará de táxi do Município de Bauru, estando cadastrado sob o número _____ com a autorização atual desde ____/____/_____, perfazendo o **total de _____ meses completos** desde a data de expedição do último alvará de ingresso à data de 31/05/2013.

Sendo essas as informações constantes nos registros de controle do Setor de Fiscalização e Transporte da EMDURB, segue assinada.

Bauru, __ de _____ de 2013.

_____
Nome e assinatura do responsável pelo Setor de Fiscalização e Transporte da EMDURB

ANEXO II - MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DO VEÍCULO

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2013 – REMANEJAMENTO DE VAGAS DE TAXI

PONTOS:
(____) **nº 09**, Q 02 da Rua Gerson França
(____) **nº 12**, Q 20 da Rua Rio Branco
(____) **nº 17**, Q 09 da Rua Rio Branco
(____) **nº 19**, Q 12 da Rua Antônio Alves

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2013
TAXA DE INSCRIÇÃO: SIM (___) NÃO (___)
Nº DA GUIA DE RECEITA: _____

Preenchimento exclusivo Comissão Examinadora
PONTUAÇÃO: _____
CLASSIFICAÇÃO: _____

DADOS PESSOAIS:
NOME DO AUTORIZATÁRIO: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____, Nº_____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: ____
CEP: _____
CELULAR: _____ TELEFONE: ____
E-MAIL: _____
INSTRUÇÃO:
(___) Ensino Fundamental Completo
(___) Ensino Fundamental Incompleto
(___) Ensino Médio Completo
(___) Ensino Médio Incompleto
(___) Ensino Superior
(___) Ensino Superior Incompleto
DECLARAÇÃO:
Declaro que estou ciente de todos os termos contidos no edital o processo seletivo supra mencionado e de acordo com todas as regras que norteiam o presente processo, conforme edital divulgado.
As informações prestadas por mim, são a expressão da verdade e as declaro sob pena da lei.

DOCUMENTAÇÃO:
O presente requerimento dirigido a EMDURB, bem como a declaração do veículo apresentado, constitui compromisso, que o veículo apresentado a ser utilizado para prestar o serviço de TAXI no município de Bauru, possui as características descritas neste documento, observada as demais condições descritas do edital do Processo Seletivo nº 005/2013, conforme os seguintes documentos juntados:
(___) Fotocópia do Documento de identificação pessoal, RG e CPF ou CNH, devidamente autenticada. No caso de Pessoal Jurídica, deverão ser apresentados o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou comprovante de inscrição como empresário individual no Registro Público de empresas mercantis da Junta Comercial, devidamente autenticado, bem como cópia do cartão de CNPJ;
(____) Comprovante de pagamento da **taxa de inscrição**, no valor de **R$ 15,00 (quinze reais)**, que deverá ser recolhido no Setor de Tesouraria da EMDURB, localizado na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Sala nº 18. Não serão aceitos pagamentos com cheque ou cartão magnético (crédito ou débito), pelo correio, por transferência eletrônica, por DOC, por ordem de pagamento ou por qualquer outro meio.
(____) **Isenção de taxa de inscrição -** Cópia do cartão de doação de sangue, que isenta do pagamento da taxa de inscrição, para os candidatos que comprovarem com documentação, doação de sangue no mesmo ano, em hospitais públicos e privados do município de Bauru;
(____) Cópia do Alvará de Autorização emitido pela EMDURB em nome do titular, em validade;

(____) Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV e documentos que comprovem as características dos veículos a serem pontuadas (Ex: Nota Fiscal de aquisição do veículo, Manual de Veículo, etc). As características do veículo informado, serão preliminarmente fiscalizadas pela EMDURB, através de vistoria a ser realizada por agente da EMDURB;

(____) Certidão de tempo de cadastro como taxista, em MESES completos, emitida pela EMDURB, com base no cadastro da EMDURB a partir do ano de 2004, em uma somatória do período compreendido da data de expedição do primeiro alvará de ingresso à data de 31 de maio de 2013;

(____) Declaração do veículo a ser utilizado para a prestação do serviço de TAXI, a ser elaborada pelo autorizatário em conjunto com representante da EMDURB no requerimento de inscrição no momento da elaboração da ficha de inscrição.

Serão permitidas inscrições por **procuração** mediante a entrega do respectivo mandato com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato, acompanhado de cópia dos documentos necessários para a inscrição do candidato, especificados no item 2.1, conforme acima descrito, bem como, a apresentação da identidade do procurador sendo que, sendo que para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida junto com a ficha de inscrição.

Bauru, ____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do AUTORIZATÁRIO

_____
Assinatura e Carimbo responsável EMDURB

Recorte Aqui

Protocolo do requerente
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2013
TAXA DE INSCRIÇÃO: SIM (___) NÃO (___)
Nº DA GUIA DE RECEITA: _____
PONTO DE INTERESSE: _____
NOME DO AUTORIZATÁRIO: _____

Recorte Aqui

Preenchimento exclusivo pelos membros da Comissão Examinadora

MOTORISTA - **Nota por tempo de vinculação do titular à sua atual autorização (NT1)**

Marcar com X	Tempo de cadastro como Taxista	Pontos pelo tempo de cadastro	Coluna para uso exclusivo da comissão
	até 24 meses	05	
	de 25 à 48 meses	10	
	de 49 a 72 meses	20	
	de 73 à 96 meses	25	
	acima de 97 meses	40	

MOTORISTA - **Nota de Conduta Infracional de Transportes Especiais (NT2)**:

Marcar com X	Quantidade de Autos de Infrações em 05 (cinco) anos	Pontos pela Conduta Infracional	Coluna para uso exclusivo da comissão
	Mais que 08	05	
	07 - 08	10	
	04 - 06	20	
	01 - 03	25	
	Zero	50	

Preenchimento autorizatário em conjunto com o representante da EMDURB

Deverá ser assinalado com um (X), pelo autorizatário e pelo represente da EMDURB, que preencheu a ficha de inscrição, e realizou a vistoria preliminar das características do veículo proposto, a ser utilizado na prestação do serviço de TAXI:

VEÍCULO - **Nota pelo ano do automóvel proposto (NT3)**

Marcar com X	Ano de Fabricação do veículo	Pontos pelo ano do veículo	Coluna para uso exclusivo da comissão
	Menor ou igual a 2008	05	
	2009	10	
	2010	15	
	2011	30	
	2012	40	

VEÍCULO - **Nota pela capacidade volumétrica do automóvel proposto (NT4)**

Marcar com X	Capacidade volumétrica do compartimento de cargas, considerando o MÍNIMO de 05 bancos não rebatidos	Pontos pelo volume do bagageiro dos veículos	Coluna para uso exclusivo da comissão
	Até 350 litros	05	
	Maior ou igual a 351 até 450 litros	15	
	Maior ou igual a 451 até 500 litros	25	
	Maior ou igual a 501 até 600 litros	30	
	Superior a 600 litros	40	

VEÍCULO - **Nota pelo automóvel proposto (NT5)**

Marcar com X	Combinação de requisitos Ar Condicionado e Vidro Elétrico	Pontos por Ar Condicionado e Vidro Elétrico	Coluna para uso exclusivo da comissão
	Somente Vidro elétrico	15	
	Somente ar condicionado	25	
	Ar condicionado e vidro elétrico somente nas portas dianteiras	30	
	Ar condicionado e vidro elétrico em todas as portas	45	

VEÍCULO - **Nota pelo automóvel proposto (NT6)**

Marcar com X	Quantidade de portas dos veículos	Pontos pela quantidade de portas do veículo	Coluna para uso exclusivo da comissão
	02 (duas) portas	10	
	04 (quatro) portas	50	

VEÍCULO (SEGURANÇA) - **Nota pelo sistema de proteção dos freios do automóvel proposto (NT7)**

Marcar com X	Sistema de proteção de freios - ABS	Pontos pelo Sistema de proteção de freios - ABS	Coluna para uso exclusivo da comissão
	Freios sem o Sistema ABS	20	
	Freios com Sistema ABS	50	

VEÍCULO (SEGURANÇA) - **Nota pelo complemento de segurança veicular do automóvel proposto (NT8)**

Marcar com X	Sistema Air Bag	Pontos pelo Sistema de Air Bag	Coluna para uso exclusivo da comissão
	Air Bag só para motorista	10	
	Air Bags duplos frontais	30	
	Air Bags duplos frontais e Air Bags traseiros	50	

VEÍCULO - **Nota pela cilindrada do automóvel proposto (NT9) -** Serão atribuídos pontos pela cilindrada original de fábrica constante no CRLV do automóvel proposto, conforme abaixo:

Marcar com X	Cilindradas do automóvel	Pontos pela Cilindrada do automóvel	Coluna para uso exclusivo da comissão
	Até 1.000 cilindradas	05	
	Acima de 1.000 até 1.400 cilindradas	15	
	Acima de 1.400 até 1.600 cilindradas	35	
	Acima de 1.600 até 1.800 cilindradas	40	
	Acima de 1.800 até 2.000 cilindradas	45	
	Acima de 2.000	50	

EQUIPAMENTO – **Nota pelo Taxímetro com impressora (NT10)**

Marcar com X	Taxímetro com impressora	Pontos pela quantidade de portas do veículo	Coluna para uso exclusivo da comissão
	Taxímetro sem impressora	20	
	Taxímetro com impressora	40	

Bauru, __ de _____ de 2.013.

Itens Vistoriados pela EMDURB:
(__) 3, (__) 4, (__) 5, (__) 6, (__) 7, (__) 8, (__) 9, (__) 10

_____
Assinatura do AUTORIZATÁRIO

_____
Assinatura e Carimbo responsável EMDURB
Pontuação Total = _____
Vistos da Banca Examinadora:
Juliana P. Dionísio
Fausto César B. Tigre
Luiz Felipe S. de Castro

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

OCORRÊNCIA	DATA
1ª Publicação	22/06/13
2ª Publicação	25/06/13
3ª Publicação	27/06/13
Período de inscrições	15/07/13 à 19/07/13
Publicação de inscrições indeferidas	23/07/13
Concessão de prazo para eventuais Recursos quanto à inscrição	24/0713 à 31/07/13
Publicação da Classificação	06/08/13
Concessão de prazo para eventuais Recursos quanto a classificação	13/08/13 à 20/08/13
Publicação Classificação Final e Resultado de eventuais Recursos	29/08/2013
Homologação	31/08/2013

As datas contidas neste cronograma poderão sofrer alterações, que serão devidamente divulgas no Diário Oficial do Município.

Bauru, 25 de junho de 2013.

Antônio Mondelli Junior
Presidente da EMDURB

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Gilson Gimenes Campos
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

TELEFONES

Administrativo – 3223-7071
Previdenciário – 3227-1444
Benefícios – 3223-7719
Financeiro e Contabilidade 3223-7000
Jurídico e CPD – 3223-7901
Presidente e Imprensa – 3223-6433

EMAILS

-presidente@funprevbauru.com.br
-dirfinan@funprevbauru.com.br
-dirprev@funprevbauru.com.br
-juridico@funprevbauru.com.br
-diradm@funprevbauru.com.br
-cpd@funprevbauru.com.br
-conselho@funprevbauru.com.br
-folpag@funprevbauru.com.br
-servsocial@funprevbauru.com.br
-economista1@funprevbauru.com.br
-contabilidade@funprevbauru.com.br
-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denuncias, garantindo o principio da ética, da eficiência e da transparência.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA - PERÍCIA MÉDICA

CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Maria Amélia Riguera de Melo	30.516	19/06/13	45	02/08/13
James Rufino Rodrigues	15.044	04/06/13	60	02/08/13
Vera Lucia Domeneghetti Smaniotto	28.465	25/06/13	45	08/08/13
Mario Donizete Leite Camargo	23.825	24/06/13	30	23/07/13
Clodival Aparecido Bressanin	25.766	23/06/13	60	21/08/13

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

ERRATA:
No DOB n° 2.258 de 15/06/2.013.

ONDE SE LÊ:

CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Sebastião Nogueira	11.903	05/06/13	16	30/06/13

LEIA-SE:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Sebastião Nogueira	11.903	05/06/13	26	30/06/13

ERRATA:
No DOB n° 2.250 de 25/05/2.013

ONDE SE LÊ:

CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Juliana Esponton Andrade	30.400	21/05/13	120	17/09/13

LEIA-SE:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Juliana Esponton Andrade	30.400	23/05/13	118	17/09/13

PODER LEGISLATIVO

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente

Atos da Presidência

SÚMULA DA DECISÃO DO PRESIDENTE DA CMB – Processo RH-002/2012: Processo Administrativo Ordinário a fim de apurar possíveis atos de infração disciplinar envolvendo o servidor VALDECIR DE PAULA. **DETERMINO** a aplicação da pena de DEMISSÃO ao servidor VALDECIR DE PAULA de acordo com o relatório da Comissão, com fundamento no Artigo 26, inciso IV, combinado com o Artigo 30, incisos VI, VII, VIII e XIV, bem como por infração ao Artigo 14, incisos XI, XII, XIV e XVII e Artigo 15, incisos I, V, VII, XII e XXI, todos da Lei Municipal 3.781, de 21 de Outubro de 1994. Registrada na D. Rec. Humanos

Atos da Mesa Diretora

PORTARIA RH-064/2013, DEMITINDO o Senhor **VALDECIR DE PAULA** do cargo efetivo de ANALISTA DE SISTEMAS, a partir de 25 de junho de 2013, de acordo com o resultado do Processo Administrativo Ordinário RH-002/2012, com fundamento no Artigo 26, inciso IV, combinado com o Artigo 30, incisos VI, VII, VIII e XIV, bem como por infração ao Artigo 14, incisos XI, XII, XIV e XVII e Artigo 15, incisos I, V, VII, XII e XXI, todos da Lei Municipal 3.781, de 21 de Outubro de 1994.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuida gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: **3235-1041**